

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 17 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3070

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2022

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 30 de março de 2022, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia de Baraúnas - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles,

579, Bairro Centro – Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Leandro Morais

Código Identificador:1286FE11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2022

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 30 de março de 2022, às 14h00min (Quatorze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Jose Leandro Morais

Código Identificador:88725E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2022

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 29 de março de 2022, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, Zero Km, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador:8D2DEF6B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00011/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇAO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**69260091

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00011/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇAO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: KENIA JERLANE CHACON CHAGAS.

CPF: 769136514-49 VALOR: R\$ 3.546,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:4BA40D2D

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00011/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇAO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: KENIA JERLANE CHACON CHAGAS.

CPF:769136514-49

VALOR: R\$ 3.546,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**95D26626

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00009/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** do contrato e a servidora Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO E APLICAÇÃO DE PLACA ACM, NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7A25CBD4

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00009/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO E APLICAÇÃO DE PLACA ACM, NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: FABIO ALVES DE OLIVEIRA 03337956440.

CNPJ:44.564.692/0001-76 VALOR: R\$ 17.202,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**644D0FC1

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00009/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO E APLICAÇÃO DE PLACA ACM, NO PORTAL DE ENTRADA

DA CIDADE; com base nos elementos constantes da Exposição de

Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FABIO ALVES DE OLIVEIRA 03337956440.

CNPJ:44.564.692/0001-76 VALOR: R\$ 17.202,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:CD5A88E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito

Extratos de Contratos - Secretaria de Educação

Nome: Mirna Poliana A do Nascimento Araújo

Função: Professora de Matemática

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Maria do Carmo de Sousa Bezerra Farias

Função: Professora de Matemática

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Margarida Gonçalves da Silva Borges

Função: Professora de Ciências

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.490,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Thalys Gutierry de Andrade Mendes

Função: Professor de Geografia

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.994,69

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Roberta Farias Dôso Função: Professora de História

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.994,69

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Wellerson Almeida de Sousa **Função:** Professor de História

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.994,69

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Felipe Albuquerque Pereira **Função:** Professor de Educação Física

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 2.005,89

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Diogo Soares Nunes Função: Professor de Geografia

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.994, 69

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Janaína Araújo Silva

Função: Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Atila de Pádua Soares Nunes

Função: Professor de Inglês

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 2.005,89

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Bianca Guimarães Nóbrega Aires **Função:** Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Maria Nuely Dourado

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:F559CED5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00

Cabaceiras - PB, 16 de março de 2022

CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENESES

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C54B0292

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001– CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 150.01000 - Recursos Ordinários 33.90.35. 99 -Serviços de Consultoria 01.01- CÂMARA MUNICIPAL -1.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL -**001.000001 - Recursos Ordinários -**3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 15/03/2023.PARTES até CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0002/2022 - 16.03.22 - SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-R\$ 48.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** DD3EA803

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, **TORNA PUBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 09.330.327/0001-04, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00003/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 16 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da CPL

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**78D3AF63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa HGS **CONSTRUCOES** \mathbf{E} **SERVICOS EIRELI** 09.330.327/0001-04, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00004/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 16 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -Presidente da CPL

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C11FCA6E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. JULIENE LEITE DE MOURA para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-0, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 01 de março de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:8B073134

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022

Conceição - PB, 03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA CNPJ Nº 05.988.476/0001-04 Valor: R\$ 39.840,00

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**1BD729A2

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022

Conceição - PB, 03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA CNPJ Nº 05.988.476/0001-04 Valor: R\$ 39.840,00

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: FC416CCA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 03.813.487/0001-10

CONTRATADA: VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA, CNPJ: 05.988.476/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS; 3390.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2022.

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**9E421485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022, objetivando o aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - valor da proposta R\$: 16.875,59 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), SEVERINO GOMES DA

SILVA - CPF: 628.891.924-15 - valor da proposta R\$: 14.718,00 (Catorze mil setecentos e dezoito reais), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$: 14.718,00(Quatorze mil setecentos e dezoito reais), FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF: 041.244.844-02 valor da proposta R\$: 16.875,59(dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$: 16.634,59 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http:// http://conceicao.pb.gov.br//) e-mail ou por (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 16 de Março de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**45819BE4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0009/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E GRANJEIROS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO — PB, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR, pelo valor global de R\$ 456.775,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), ficando a empresa EDNALDO LOPES LEITE — MERCADINHO SAO LUCAS — CNPJ: 10.509.186/0001-62, ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Conceição - PB, 15 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7AB269AD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0009/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E GRANJEIROS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR, pelo valor global de R\$ 456.775,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), ficando a empresa EDNALDO LOPES LEITE - MERCADINHO SAO LUCAS -CNPJ: 10.509.186/0001-62, ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 15 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C6603D96

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 722/2022

"DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO EM CASO DE MULTA COMPROVADO DOLO OU CULPA DO SERVIDOR."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Os motoristas, condutores ou qualquer servidor do município de Conceição-PB, que esteja sob responsabilidade de veículos automotores, deverão realizar a restituição dos valores das multas que porventura resultarem por dolo ou culpa.
- I A restituição só ocorrera depois de garantida a ampla defesa e contraditório para o servidor ;
- II O procedimento de restituição deverá ser aberto exclusivamente pela Secretaria de administração e ou Procuradoria Geral do Município;
- III Após decisão final do procedimento administrativo, a decisão juntamente com auto de infração deverá ser executada pela Procuradoria em face do servidor.
- IV Além da execução processual, devera ser aplicados as penalidades disciplinares decorrentes do ato doloso e ou culposo.
- V Poderá o servidor antes da impetração processual prevista no inciso III desta lei, requerer a restituição ao erário público pagos em GRU parcela única e ou parcelamento de 10% dos valores dos vencimentos, descontados em contracheque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**062C1FEE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Juarez Távora, no dia 29/03/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 28/03/2022. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 16 de março de 2022.

WAMBERTO FERNANDO DA COSTA

Secretário de Educação

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:F5CBB4F4

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de materiais hospitalares, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 30/03/2022 às 08:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 29/03/2022.

Juarez Távora(PB), 16 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**80574AD0

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 30/03/2022 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 — Centro — Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 29/03/2022.

Juarez Távora(PB), 16 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:BF082CBB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno neste Município de Junco do Seridó-PB, pertencente a EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA, portador do CPF n. 055.971.024-00, com as seguintes características:

TERRENO SITUADO NA QUADRA 175; LOTE – 0001, CONFRONTANDO 50 mt DE FRENTE (AO LESTE ("PO3 AO PO2") COM ALINHAMENTO DA ESTRADA CARROÇAVEL DE ACESSO AO SÍTIO CARNEIRA; 50mt DE FUNDOS (AO OESTE "PO4 AO PO1") COM TERRENOS DESTINADOS A RESIDENCIAS POPULARES; 50 mt LADO ESQUERDO (AO SUL " PO3 AO PO4") COM TERRENOS DESTIADOS A RESIDENCIAS POPULARES E DO LADO DIREITO, 50 mt (AO NORTE "PO2 AO PO1") COM ÁREA REMANESCENTE PERTENCENTE AO SENHOR EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.500,00m².

- Art. 2º O terreno de que trata a presente desapropriação destina-se a construção de 50 (cinquenta) casas habitacionais.
- Art. 3° É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse do bem referido no artigo 1° deste Decreto.
- Art. 4° Fica a Assessoria Jurídica do município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente e em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Junco do Seridó-PB, instituída através da Portaria nº 116/2021.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 14 de março de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BFD453A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno neste Município de Junco do Seridó-PB, pertencente a EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA, portador do CPF n. 055.971.024-00, com as seguintes características:

TERRENO SITUADO NA QUADRA 175; LOTE – 0001, CONFRONTANDO 50 mt DE FRENTE (AO LESTE ("PO3 AO PO2") COM ALINHAMENTO DA ESTRADA CARROÇAVEL DE ACESSO AO SÍTIO CARNEIRA; 50mt DE FUNDOS (AO OESTE "PO4 AO PO1") COM TERRENOS DESTINADOS A RESIDENCIAS POPULARES; 50 mt LADO ESQUERDO (AO SUL " PO3 AO PO4") COM TERRENOS DESTIADOS A RESIDENCIAS POPULARES E DO LADO DIREITO, 50 mt (AO NORTE "PO2 AO PO1") COM ÁREA REMANESCENTE PERTENCENTE AO SENHOR EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.500,00m².

- **Art. 2º** O terreno de que trata a presente desapropriação destina-se a construção de uma Creche Municipal.
- **Art.** 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
- **Art. 4º** Fica a Assessoria Jurídica do município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente e em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Junco do Seridó-PB, instituída através da Portaria nº 116/2021.
- **Art.** 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 14 de março de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:13E6148D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 07.358.710/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 94.185,00 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).

Patos – PB, 16 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**804C05A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1360/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATO Nº 1.360/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: 94.185,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C4F1D32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data para cadastro das propostas: 17/03/2022 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 29/03/2022 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 29/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F90429A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1361/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CONTRATO Nº 1.361/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 18.021.830/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D3A46AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022

Tomada de Preço n.º: 002/2022 Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Patos (PB), 16 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Tomada de Preço n.º: 002/2022 Ref.: Impugnação ao Edital

Notificado: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Notificação

Fica a Empresa <u>COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</u> notificada da decisão que **JULGOU IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta.

Patos (PB), 16 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7603F561

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 015/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: disponível edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**CBA1435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 31 de março de 2022, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:2EA52C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 005/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 31 de março de 2022, 14h00min (Quatorze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 16 de Março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:Jose Leandro Morais

Código Identificador:4D5D327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 01 de abril de 2022, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais

Código Identificador: BB569B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022 O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 04 de abril de 2022, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo maior percentual de desconto.

OBJETO: Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos para Doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:95D18AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 008/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 04 de abril de 2022, 11h00min (Onze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador: D87F4C00

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos

técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. VINICIUS NOBREGA GHICHARD, portador do CPF: 392.336.728-75 e RG: 47227450-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses, conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, em 09 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D19AE497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em favor do licitante IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos -PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. VINICIUS NOBREGA GHICHARD, portador do CPF: 392.336.728-75 e RG: 47227450-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 10 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:527983F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, em 09 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3E40E0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Mamede - PB, em favor do licitante E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 10 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FD4FB93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, em favor da empresa qual seja: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº14.968.974/0001-78, estabelecido na AV. ENG. CARLOS

PIRES DE SÁ, 263, 1° ANDAR, SALA 06, ESPERANÇA, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2197547 SSPPB e do CPF n° 033.200414-79, pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 11 de março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 161F06F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, em favor da empresa qual seja: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº14.968.974/0001-78, estabelecido na AV. ENG. CARLOS PIRES DE SÁ, 263, 1° ANDAR, SALA 06, ESPERANÇA, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2197547 SSPPB e do CPF nº 033.200414-79, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 11 de março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1FE72BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ n°14.968.974/0001-78.

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda os requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 À 11/03/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 11 de março de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**81F420CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULO AMAROK CD 4X4 HIGH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **COMERCIO DE** VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27, com sede na Rua PREFEITO BIROCA FIRMINO, nº 1000, Bairro Sete Casas, Patos - PB, CEP: 58.705-280, através do seu representante legal o Sr. Hercules Sidiney Firmino, CPF: 068.615.714-15 e RG: 204.135, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 27.444,49 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Centavos).

São Mamede - PB, 08 de março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0C16E5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULO AMAROK CD 4X4 HIGH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA**, CNPJ n° 34.037.756/0001-27, com sede na Rua PREFEITO BIROCA FIRMINO, n° 1000, Bairro Sete Casas, Patos - PB, CEP: 58.705-280, através do seu representante legal o Sr. Hercules Sidiney Firmino, CPF: 068.615.714-15 e RG: 204.135, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 27.444,49** (**Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Centavos**).

São Mamede - PB, 08 de março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E3B42A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ n° 34.037.756/0001-27.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULO AMAROK CD 4X4 HIGH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.444,49 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 À 30/04/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 11 de março de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E22D2646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE E TRATOR E 02(DUAS) GRADES ARADORAS COM 14 DISCOS PARA ARAÇÃO DE TERRA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através da **RMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.575.158/0001-60.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 07 de março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9C8DE73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.575.158/0001-60.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE E TRATOR E 02(DUAS) GRADES ARADORAS COM 14 DISCOS PARA ARAÇÃO DE TERRA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso Ii, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de São Mamede - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 À 30/06/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 11 de março de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 12B10588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma do Cemitério e do Estádio Oliveirão. Data e Local, às 08:00 horas do dia 01/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, n° 01, Centro, São Mamede — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do

telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

São Mamede – PB, em 16 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FE637BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 10:00 horas do dia 01/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

São Mamede – PB, em 16 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B2D6D469

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 E GAS e RECARGA DE COZINHA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplserraredondapb@gmail.com.Edital: 987215798. E-mail: www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 16 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: BDBA56FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão ser encaminhadas também cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 16 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**61E92AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO RECEBIMENTO DE CARTA DE DESISTENCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 0003/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS DO MUNICÍPIODE SERRA REDONDA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL. A EMPRESA, EURILANDIA DAS DORES COSME - CNPJ 20.301.441/0001-30, APRESENTOU DENTRO DE SEU PRAZO LEGAL CARTA DE DESISTÊNCIADO REFERIDO PROCESSO LICITATORIO CONFORME DISPÕEO ART. 43, § 5 E § 6, DA LEI FEDERAL 8.666/93, " § 6°Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão." Deferimos o pedido convocando o 2º (segundo) lugar do processo a Empresa MARCONI NUNES DA SILVA 02642421490 - CNPJ: 40.378.737/0001-67, para comparecer junto à prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB objetivando o veiculo para que seja feita vistoria pela Secretaria de Infraestrutura junto do Documento do Motorista devidamente habilitado até o dia 18/03/2022. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 16 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE Pregoeira

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**61691880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS E PROFESSORES) E SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 29.000,00

Serra Redonda - PB, 15 de Março de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**58AF2E9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMDA PÚBLICA 0002/2022 E 0003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de serviços complementares de mão de obra, visando atender a manutenção e conservação do patrimônio público junto às diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, mediante as condições estabelecidas no presente Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 20 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:EA5808F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, ANO DE 2022. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**0E24BC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.og.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VARIADOS (UTENSILIOS DOMÉSTICOS E EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 31 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**0790A837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BENS PERMANENTES) PARA NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ATENDER AS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública:11:00 horas do dia 31 de Março de 2022. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 31 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:86C6C46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.brr, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública:14:30 horas do dia 31 de Março de 2022. Início da fase de lances: 15:00 horas do dia 31 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: 2628ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São PB. do Peixe por meio portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**4976C957

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 120.705,65; DENTAL OESTE EIRELI – EPP - R\$ 79.722,59; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 39.142,88; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 31.020,00; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP -R\$ 86.114,58; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 5.266,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 6.482,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 195.682,82; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 19.091,00; PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 34.220,00; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 21.200,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BBF2B28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 120.705,65; DENTAL OESTE EIRELI - EPP - R\$ 79.722,59; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 39.142,88; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 31.020,00; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP -R\$ 86.114,58; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 5.266,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 6.482,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 195.682,82; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 19.091,00; PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 34.220,00; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 21.200,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Março de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:FD9DDDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTACÃO: ORCAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS /FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00099/2022 - 11.03.22 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 19.091,00; CT N° 00100/2022 -11.03.22 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP - R\$ 79.722,59; CT N° 00101/2022 - 11.03.22 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI -R\$ 120.705,65; CT N° 00102/2022 - 11.03.22 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 86.114,58; CT N° 00103/2022 - 11.03.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 39.142,88; CT N° 00104/2022 - 11.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 195.682,82; CT N° 00105/2022 - 11.03.22 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 34.220,00; CT N° 00106/2022 - 11.03.22 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 6.482,00; CT N° 00107/2022 - 11.03.22 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 5.266,00; CT Nº 00108/2022 - 11.03.22 - GTMED DISTRIBUIDORA DE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 31.020,00; CT N° 00109/2022 -11.03.22 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 21.200,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CD98488A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.710.059,30; BH LABORATORIOS LTDA - R\$ 37.870,00; CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

EPP - R\$ 7.345,00; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - R\$ 22.500,00; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.648,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.163.140,50; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 166.068,00; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 19.350,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 5.836,50; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 20.040,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 7.881,00; NOVA ERA S??DE,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMNTO DE FISIOTERAPIA EIRELI - R\$ 59.000,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**158D5637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.710.059,30; BH LABORATORIOS LTDA - R\$ 37.870,00; CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 7.345,00; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - R\$ 22.500,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.648,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.163.140,50; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 166.068,00; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 19.350,00; GTMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA DE HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 5.836,50; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 20.040,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 7.881,00; NOVA ERA VAREJISTA DE EQUIPAMNTO S??DE,COMERCIO FISIOTERAPIA EIRELI - R\$ 59.000,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1C0DE2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00037/2022 - 08.03.22 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00038/2022 - 08.03.22 - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - R\$ 7.345,00; CT N° 00039/2022 - 08.03.22 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 19.350,00; CT

 N° 00040/2022 - 08.03.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME -R\$ 166.068,00; CT N° 00041/2022 - 08.03.22 - NOVA ERA S??DE,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMNTO FISIOTERAPIA EIRELI - R\$ 59.000,00; CT N° 00042/2022 08.03.22 - BH LABORATORIOS LTDA - R\$ 37.870,00; CT No - 08.03.22 - EUROMED COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.163.140,50; CT N° 00044/2022 08.03.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.710.059,30; CT N° 00045/2022 -08.03.22 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 20.040,00; CT N° 00046/2022 - 08.03.22 -EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.648,00; CT N° 00047/2022 - 08.03.22 -HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 7.881,00; CT N° 00048/2022 - 08.03.22 DISTRIBUIDORA **MATERIAIS GTMED** DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD -R\$ 5.836,50.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**69A0FF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 3.927,96; JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 18.745,95; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 18.777,30; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 455.561,83; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 49.063,42; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 144.757,89.

Alagoa Nova - PB, 17 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**94A53354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 3.927,96; JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 18.745,95; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 18.777,30; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 455.561,83; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 49.063,42; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 144.757,89.

Alagoa Nova - PB, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**441FF1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00050/2022 - 09.03.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 49.063,42; CT N° 00051/2022 - 09.03.22 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 144.757,89; CT N° 00052/2022 - 09.03.22 -MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 455.561,83; CT Nº 00053/2022 -09.03.22 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 18.777,30; CT N° 00054/2022 - 09.03.22 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 3.927,96; CT N° 00055/2022 09.03.22 - JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 18.745,95.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**19283CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 903.699,60; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME -R\$ 61.219,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 98.778,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 310.846,50; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 46.608,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 137.376,00; PHARMAPLUS LTDA 63.378,00; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - R\$ 103.877,00; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 234.591,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AE27775B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 903.699,60; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 61.219,00; **EMPRESA** CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 98.778,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 310.846,50; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 46.608,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 137.376,00; PHARMAPLUS LTDA

- R\$ 63.378,00; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - R\$ 103.877,00; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 234.591,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:51B73C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: **RECURSOS** PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00056/2022 - 09.03.22 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 63.378,00; CT N° 00057/2022 - 09.03.22 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 98.778,00; CT N° 00058/2022 - 09.03.22 - NNMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO, **EXPORTACAO** MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 137.376,00; CT N° 00059/2022 09.03.22 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - R\$ 103.877,00; CT N° 00060/2022 - 09.03.22 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 61.219,00; CT 00061/2022 - 09.03.22 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 310.846,50; CT N° 00062/2022 -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 903.699,60; CT N° 00063/2022 -09.03.22 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 234.591,00; CT N° 00064/2022 - 09.03.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 46.608,00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**48CB513D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-05 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE: ADJUDICO o seu objeto a: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 2.420,04; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.467,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.650,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 10.300,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.360,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 18.495,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 9.527.00: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.330,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 4.500,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: B59AC5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-05 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 2.420,04; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.467,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.650,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 10.300,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.360,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 18.495,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 9.527,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.330,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 4.500,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E8024667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

EXTRATO DE CONTRATOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Nº 11838.096000/1210-05 CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00082/2022 - 10.03.22 -DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP -R\$ 2.420,04; CT N° 00083/2022 - 10.03.22 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP -R\$ 10.300,00; CT N° 00084/2022 - 10.03.22 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.330,00; CT N° 00085/2022 10.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 9.527,00; CT N° 00086/2022 -10.03.22 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 4.500,00; CT N° 00087/2022 - 10.03.22 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 18.495,00; CT N° 00088/2022 - 10.03.22 -MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.360,00; CT N° 00089/2022 - 10.03.22 -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.467,00; CT N° 00090/2022 - 10.03.22 - INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.650,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7561D032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.400,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.252,60; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP -R\$ 2.555,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 94,00; MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 8.728,62; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS 6.880,00; MUNDI **EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS** VETERINÁRIOS EIRELI - ME - R\$ 2.010,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 2.095,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D32F9694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.400,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.252,60; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 2.555,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 94,00; MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -R\$ 8.728,62; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 6.880,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME - R\$ 2.010,00; COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMED HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 2.095,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7703C8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-07 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00091/2022 - 11.03.22 -MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 8.728,62; CT Nº 00092/2022 - 11.03.22 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R\$ 2.555,00; CT N° 00093/2022 - 11.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 2.095,00; CT N° 00094/2022 - 11.03.22 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME -2.010,00; CT N° 00095/2022 - 11.03.22 -DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.400,00; CT N° 00096/2022 -11.03.22 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 6.880,00; CT N° 00097/2022 - 11.03.22 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -R\$ 94,00; CT N° 00098/2022 - 11.03.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.252,60.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**03C92540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 222.000.00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**31165862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 222.000,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AF2167FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08
122 1007 2027 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AÇÃO
SOCIAL 3390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00073/2022 - 09.03.22 MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 222.000,00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7E16BB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 621.000,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E2BB188C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 621.000,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4AE144BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2022

AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS OBJETO: CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.070 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17 512 2015 1042 CONSTR.E MODERN. SISTEMA DE **ESGOTAMENTO** SANITARIO 17 512 2023 1044 CONSTR.SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIB. DE AGUA 15 451 2011 1052 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS 17 512 2023 1101 CONST. DE CANAIS E OBRAS INF. P/ DRENAGEM 15 122 1009 2038 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00074/2022 - 09.03.22 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 621.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6B73FCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 598,00; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 5.863,60; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 68.270,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 2.442.195.83.

Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6575DEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 598,00; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 5.863,60; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 68.270,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 2.442.195,83.

Alagoa Nova - PB, 04 de Março de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DED3D3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00075/2022 - 10.03.22 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 598,00; CT Nº 00076/2022 - 10.03.22 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 2.442.195,83; CT Nº 00077/2022 - 10.03.22 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 5.863,60; CT N° 00078/2022 - 10.03.22 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 68.270,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6CD04D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 233.930,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:481F217C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 233.930,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Março de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**94B55E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00079/2022 - 10.03.22 - IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 233.930.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AA46F395

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 026/2022 ALHANDRA EM 11 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 448/2010 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Alterar a Portaria n.º 011/2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso deste município, substituindo MARINALVA SILVA DE SENA, membro titular, representante da Igreja Batista, conforme abaixo especificado:

GOVERNAMENTAL:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Maria Madalena Pessoa Dias – CPF: 065.609.734-50 Suplente: Benedita Fernandes Beserra- CPF: 343.145.984-68

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Suelany Alves da Silva Costa – CPF: 073.127.344-30 Suplente: Maria Úrsula Felix da Silva - CPF: 074.330.874-35

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Severina Lins de Souza - CPF: 219.390.394-87 Suplente: Genoveva Pereira Moura Barbosa - CPF: 395.838.564-87

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ALHANDRA:

Titular: Jonas Barbosa do Nascimento – CPF: 216.881.334-53 Suplente: Geovanes Alves da Silva - CPF: 917.384.404-78

2 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA EM **ALHANDRA:**

Titular: Mariana Francisca Santos de Souza - CPF: 202.871.784-04 Suplente: Dalila Rodrigues de Pontes - CPF: 364.758.314-68

3 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM **ALHANDRA:**

Titular: Luciana Christina Acioly de Melo – CPF: 024.604.634-13 Suplente: Lenilda Alves da Silva – 092.097.887-89

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:0AD66BF7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 027/2022 ALHANDRA EM 11 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

- Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EULY COSTA DE SANTANA, C.P.F: 124.886.154-04, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Adjunto, Símbolo DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.
- Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.
- Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e administrativos retroagindo a 01 de março de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 5E69E533

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 028/2022 ALHANDRA EM 11 DE MARÇO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Joao Pessoa-PB, da servidora SIMONE ANDRADE TAVARES, Professora Fundamental I, matrícula nº 0981, lotada na Secretaria de Municipal de Educação deste Município, em regime de permuta com a servidora CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, Professora Fundamental I, matrícula nº 82.315-5, lotada na Secretaria de Educação do Município de João Pessoa-PB, no período de janeiro a dezembro de 2024, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: ABEFEE09

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 003/2022 ALHANDRA, 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE, ocupante do cargo de Médica Psiquiatra, Matt. 80333, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 14 de março de 2022 e término no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 14 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:F9761C3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 008 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 008/2022

DISPENSA Nº 008/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 008/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da INCOLAMA INSDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 30.116.303/0001-35, para Contratação direta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE MANILHAS, TUBOS DE CONCRETOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, pelo valor global de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), pelo período até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022

CONTRATO Nº 0060/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: INCOLAMA INSDUSTRIA DE PRE-

MOLDADOS LTDA - EIRELI ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE MANILHAS, TUBOS DE CONCRETOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA ASSINATURA: 16/03/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**D54249BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0009 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA AREA DE AGROPECUARIA DESNTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO

DE APARECIDA. UNIDADE MENSAL

QUANTIDADE 10 MESES.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (QUATROMIL E QUINHENTOS REAISO

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, \S 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA.

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade de contratação de serviço especializado para elaboração de projetos, assessoria e consultoria na área de agricultura, sendo necessário a contratação deste serviço para desenvolvimento da agricultura no município de Aparecida, bem como para adequar as normativas que captam recursos de programas governamentais, sendo necessário um conhecimento específico e formação acadêmica na área para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão.

Esta contratação visa promover a sustentabilidade da região. Como agricultura aqui são muito tradicionais, e precisamos agregar valor e modernizar os processos de produção, oferta e comercialização. O objetivo é transformar essa região em um polo atrativo para investimentos.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do município de Aparecida - PB, com prestação de serviço imediato, cumprindo metas, diretrizes indicados pela Administração, bem como fazendo acompanhamento nas áreas indicadas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Executar o objeto licitado nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 16 de março de 2022.

ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**608C98B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00028/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00028/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PMA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para aumentar a quantidade diante da demanda requisitada pelas secretarias far-se-á necessário o presente termo aditivo.

N°. CONTRATO 000120/2021

Contratado: INOVE GRÁFICA E EDITORA JANIELE RODRIGUEES G. SARMENTO

- 1.3 VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 4.417,12 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos).
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 17.668,50 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
- 1.5 VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 22.085,62 (vinte dois mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25%

Vigência: 27/04/2022.

Data do Contrato: 16 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: A437566B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00062/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 00062/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL EM APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA:

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para atender a demanda da frota veicular do município, tendo em vista que a atual gestão recebeu a frota em péssimo estado de conservação, com ocorrência continuas de problemas mecânicos, deste modo, se faz necessário a suplementação dos referidos itens para acudir o pleno funcionamento da frota municipal, far-se-á necessário o presente termo aditivo.

N°. CONTRATO 000221/2021

Contratado: SO MAQUINAS FLADISON PEREIRA DE ARAUJO

- 1.3 VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Ouatro Mil Reais)
- 1.5 VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo ao percentual aproximado de 25% Vigência: 30/09/2022.

Data do Contrato: 16 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:7A2AA6C3

Código Identificador:7A2AA6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0011 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2022

FAVORECIDO: VIAMED LTDA -ME , de CNPJ $n^{\circ}10.445.253/001-22-PB$,

Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 16.533,90 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Período da contratação: até final do exercício financeiro

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de março de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 16 de março de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2022 N°. CONTRATO 00061/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA Contratado: VIAMED LTDA -ME, de CNPJ 10.445.253/001-22-PR

Objeto: Instrumentos cirúrgicos para pequenas cirurgias destinado a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 16.533,90 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos reais)

Data do Contrato: 16 de março de 2022

Vigência: 31/12/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BE58F293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0012 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PÃES DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00012/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PÃES DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PÂES DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO - PB , EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá

Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água; unidade com 50g. Apresentação: pacote com 500g.. OBS: ENTREGA DE FORMA IMEDIATA, NOS LOCAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORC. – UNIDADE PCT – QUANTIDADE – 1800– VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00 - VALOR TOTAL R\$ 12.600,00.

Pão, tipo pão de forma sanduiche, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água; unidade com 50g. Apresentação: pacote com 500g. OBS: ENTREGA DE FORMA IMEDIATA, NOS LOCAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORC. — UNIDADE PCT — QUANTIDADE — 1000 — VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00 - VALOR TOTAL R\$ 7.000,00.

Pão, tipo francês, carteira e doce ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água; distribuído no mesmo dia da confecção; unidade com 50g.. OBS: ENTREGA DE FORMA

IMEDIATA, NOS LOCAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORC- UNIDADE KG - QUANTIDADE - 2500 - VALOR UNITÁRIO R\$ 12,00 - VALOR TOTAL R\$ 30.000,00.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2017; 12 365 1017 2024; 12 365 1017 2025; 12 361 1017 2026; 12 366 1017 2027; 12 367 1017 2034; 12 367 1017 2038; 12 367 1017 2039; 13 122 2001 2044;10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 08 244 1016 2088.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de pães para suprir a demanda da merenda escolar, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do - PB, com fornecimento imediato.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado:
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as

correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das específicações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta; 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração,
- inerentes ao objeto da presente aquisição; 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos
- serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo
- parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 16 de março de 2022.

JUCILÂNIA QUEIROGA PIRES

Secretária de Educação

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:** AD5516C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 001 2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PARA ATENDER O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA - PB. Com valor estimado em R\$ 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e sete centavos), fonte de recursos CONVÊNIO - 2021 - APARECIDA - PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA SEE-PRC-2021/17598 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 361 1017 1115 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR; 4490.51 99. A DATA

DE SESSÃO: Dia 01 de ABRIL de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**:RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas., em todos os dias úteis das 07:00 AS 17:00 HORAS.

APARECIDA-PB, 16 de MARÇO de 2022.

LEONARDO ROQUE DE ASSIS.

Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 36DAAEBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 32, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCESSÃO, e implantação do adicional por tempo de serviço, anuênio no contracheque com base de 1% (um por cento) por ano de trabalhado do Senhor ALDEMIR SILVA RODRIGUES, cargo Auxiliar de Pedreiro, matrícula nº 1400, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0800382-33.2017.8.15.0951, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2^{\circ} - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 16 de março de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:** AF3933CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços prestados para a CONTRATANTE: 1) Serviço de conservação da higiene e limpeza predial no imóvel-sede e anexos do contratado; 2) Serviço de copa e cozinha, produzindo lanches, cafés e eventuais refeições, servindo-as, quando necessário, inclusive durante as sessões e reuniões diversas promovidas pela CONTRATANTE; devendo realizar o serviço por si ou por preposto designado, desde que previamente informado à CONTRATANTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Areial - Manutenção das Atividades Legislativas. VIGÊNCIA: até 30/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Areial e: CT Nº 00003/2022 - 01.02.22 - Rejane da Costa Vicente 12668942411, inscrita no CNPJ nº 44.933.982/0001-40 com endereço na Rua Antônio Sebastião, s/n- centro Areial- PB - R\$ 6.600,00.

Areial - PB, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:8D7F5DB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Março de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: A1FDC491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: E-mail:

www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Março de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:B196A83B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS REABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA DA DO MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 11.614,80; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 20.226.846/0001-Valor: R\$ 46.424,50; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 7.350,00. O valor global da presente licitação é R\$ 65.389,30 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Publique-se.

Boa Vista - PB, 16 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1C572907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 29 de MARCO de 2022, às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 - Centro, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo (Material de limpeza, itens de cozinha/copa e outros) para as diversas secretarias, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 16 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2F8D46F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 - cujo Objeto é: "REFORMA DA ESCOLA FRANCISCA LEITE **VITORINO** MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)". Decisão: PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADAS as empresas RECORRENTES. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista -PB, à Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº. 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 14/03/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 18/03/2022, às 10h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista.

Boa Vista – PB, 14 de março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 275B64AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A Prefeitura de Boa Vista/PB, vem através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimentos dos interessados que está retificando o julgamento de recurso administrativo da Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 4 (QUATRO) SALAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Decisão: PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. e ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADAS RECORRENTES. empresas as PARCIALMENTE PROCEDENTE apresentado pela empresa GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., mantendo, inalterada a decisão anteriormente prolatada. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista - PB, à Rua Esplanada Bom Jesus, s/n -Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº. 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 10/03/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 18/03/2022, às 08h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista. Boa Vista - PB, 15 de março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EDBA2A09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2022 - MARIA LAUANA DIAS FEREIRA

PORTARIA Nº. 042/2022

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 023/2022.

Considerando que a Sra. MARIA LAUANA DIAS FEREIRA, foi admitida neste município para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL no dia 01/12/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades habituais, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença à gestante por de 180 dias a Sra. MARIA LAUANA DIAS FEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 10814, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde desempenha suas atividades no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. A referida licença é do período compreendido de 28/02/2022 ao dia 27/08/2022, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 17 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**860F4565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2022 - PRORROGA EMERGÊNCIA E
DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A
CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA
FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº 013/2022.

PRORROGA EMERGÊNCIA E DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 12.608/12, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e;

CONSIDERNADO - Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas em todos os aspectos;

CONSIDERANDO - Que a população do Município de Bonito de Santa Fé é constituída, em sua quase totalidade, por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura de subsistência o único meio de sobrevivência;

CONSIDERANDO - Que gestor de órgão público, que a atual crise econômica que atravessa o Município, conclama a todos os cidadãos à união e ao somatório de esforços no sentido de minimizar os seus efeitos e de aproximar o momento de sua solução; de sobremaneira aos Gestores da Coisa Pública se impõe à adoção de medidas de austeridade e diminuição de despesas, visando à adequação e o ajuste à nova situação financeira do Município;

CONSIDERANDO - Ademais, essa mesma crise que afeta a todos tem gerado para o Poder Público demandas sociais de caráter emergencial e compensatório, para o atendimento das quais são necessários aportes significativos de recursos financeiros, fato esse que tem forçado aos seus administradores a um processo permanente da revisão de prioridades, objetivando atender da forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos parcos recursos financeiros de que dispõe o erário;

CONSIDERANDO - Que a seca, na condição de desastre cíclico, contribui para intensificar a estagnação-econômica e o nível de pobreza do semiárido nordestino e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais;

CONSIDERANDO - Que a estagnação econom1ca, o desemprego, a desesperança geram os deslocados (retirantes da seca), que migram para outras regiões em busca de melhores condições .de vida; CONSIDERANDO - Que o Município de Bonito de Santa Fé, por encontrar-se encravado na Região semiárida mais densamente povoada, cuja seca provoca migrações contribuindo para fixar grande contingente populacional, altamente vulnerável, em verdadeiros bolsões de pobreza na periferia

da cidade;

CONSIDERANDO - Que a fixação dessa população vulnerável, em cenários de riscos intensificados de desastres naturais e humanos de natureza social, contribui para deteriorar os níveis de segurança coletiva da urbe de Bonito de Santa Fé, com agravamento não apenas do cenário da seca, mas do município como um todo, posto que mais de duas mil famílias estão sendo atingidas pelo fenômeno;

CONSIDERANDO - Que diante das circunstâncias que podem gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessite tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas e, por motivo da desnutrição por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos à população carente, tanto na zona rural quanto urbana no município, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

CONSIDERANDO - que as medidas emergenciais tomadas pelo Governo Central não foram capazes de amenizar os reflexos sociais, posto que os atos e programas governamentais , afeiçoando-se como mero paliativo, mormente nesta época do ano em que o clima árido intensifica causando, desemprego , diáspora e outros efeitos do flagelo.

CONSIDERANDO Que o apelo de agricultores atingidos com o fenômeno em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana de suas famílias, em face da perda em torno de 40% (quarenta por cento) das culturas de milho e feijão.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa da Paraíba já concedeu o reconhecimento de Estado de Emergência aos Municípios constantes do ANEXO ÚNICO do Decreto nº 40.645 de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento estadual de Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos no que tange a recarga dos mananciais, o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da desta anormalidade pluviométrica, provendo a população com água potável para o consumo humano bem como para consumo animal;

CONSIDERANDO que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos nas atividades produtivas do Município de Bonito de Santa Fé, principalmente a agricultura e pecuária;

RESOLVE:

Art.1º. Fica PRORROGADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e via de consequências, DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em toda Zona Rural do Município de Bonito de Santa Fé, decorrente do desastre natural da SECA, que atingiu 2.800 (duas mil e oitocentas) famílias e está causando danos à comunidade agrícola, inclusive à incolumidade ou à vida dos produtores rurais.

Art.2°- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, junto à comunidade local, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Seca.

Art.3°- De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/ 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art.4°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, vigendo por 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art.5°- Nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº.101/2001, que seja enviada copia ao Exmº Sr. Governador do Estado e Presidência da Assembleia Legislativa, para convalidação do presente Decreto, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos externos.

Art.6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**FC54A0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - HELINEIDE LEANDRO ARARUNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

Assunto: Pagamento de terço de férias referente a 2021. Requerente/ Solicitante: Helineide Leandro Araruna

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora **Helineide Leandro Araruna**, matrícula 10076, servidora efetiva deste Município, cargo de Professora, vem requerer pagamento de férias referente a 2020/2021.

RESOLVE:

Em harmonia como os termos do pedido administrativo e Parecer da Advocacia Geral do Município, vem esclarecer que as férias da requerente são pagas no mesmo ano do poder aquisitivo; conforme demonstrado em fichas financeiras e contracheque.

Ano de 2019 fora pago em janeiro de 2019 Ano de 2020 fora pago em janeiro de 2020 Ano de 2021 fora pago em março de 2021 Motivo que vem proferir a seguinte decisão:

INDEFERIR_o pedido, pois o pagamento já fora realizado, conforme demonstrado em contracheque de (março de 2021).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé/PB, em 17 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a) Portaria 025/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** AC2F6B33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 006/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,87 Valor Total: 4.644,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:01

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0002

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,03 Valor Final: 4,00 Valor Total: 10.000,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME, LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,29 Valor Final: 2,39 Valor Total: 478,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0004

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00 Valor Final: 8,94 Valor Total: 8.940,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0005

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA, LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,83 Valor Final: 3.60

Valor Total: 10.800,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0006

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,84 Valor Final: 3,64 Valor Total: 10.920,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,27 Valor Final: 5,18 Valor Total: 5.180,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0008

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,22

Valor Final: 4,11 Valor Total: 12.330,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,89 Valor Final: 3,87 Valor Total: 15.480,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0010

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM,

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,55 Valor Final: 6,98 Valor Total: 17.450,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0011

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. Α **EMBALAGEM** DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, OS DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO REGISTRO NO **MINISTÉRIO** AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA **DE 30**

Ouantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 49,80 Valor Final: 27,12 Valor Total: 40.680,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G.

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 0,93 Valor Final: 0,90 Valor Total: 180,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,14 Valor Final: 1,14 Valor Total: 228,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0014

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,76 Valor Final: 2,89 Valor Total: 867,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Émpresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0015

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,84 Valor Final: 1,46 Valor Total: 3.650,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

(03.130.300/0001 10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,19 Valor Final: 3,27

Valor Total: 3.270,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017

Descrição: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,78 Valor Final: 4,58 Valor Total: 4.580,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0018

Descrição: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,66 Valor Final: 4,52 Valor Total: 3.616,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, A VÁCUO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,91 Valor Final: 6,90 Valor Total: 10.350,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO

PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,24 Valor Final: 6,22 Valor Total: 18.660,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: FEIJAO, MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,23 Valor Total: 18.690,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0022

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,98 Valor Final: 1,66 Valor Total: 7.470,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0023

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,00

Valor Final: 21,12 Valor Total: 2.112,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0024

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,33 Valor Final: 21,52 Valor Total: 2.152,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0025

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTENCÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,91 Valor Final: 4,29 Valor Total: 10.725,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTENCÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,27 Valor Total: 10.675,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0027

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,63 Valor Final: 5,75 Valor Total: 28.750,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE: COR AMARELA; OBTIDA AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ISENTA **CORANTES** ARTIFICIAIS. SUJIDADES. PARASITAS. ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,12 Valor Final: 2,34 Valor Total: 14.040,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0029

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,10 Valor Final: 3,08 Valor Total: 9.240,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,78 Valor Final: 9,77 Valor Total: 14.655,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0031

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,11 Valor Final: 12,96 Valor Total: 19.440,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

(03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,34 Valor Final: 6,12 Valor Total: 18.360,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME

(23.265.304/0001-86)

Modelo: EMBALAGEN DE 01 KG CONGELADO

Item: 0033

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DE IDENTIFICAÇÃO Е PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,48 Valor Final: 3,99 Valor Total: 5.985,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0034

Descrição: RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,95 Valor Final: 3,90 Valor Total: 5.850,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0035

Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,97 Valor Final: 0,97 Valor Total: 485,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0036

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,63 Valor Final: 18,63 Valor Total: 3.726,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0037

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,13 Valor Final: 19,13 Valor Total: 3.826,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0038

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM

PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57 Valor Final: 2,57 Valor Total: 771,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:04:16

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BBBD0C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 006/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,26 Valor Final: 3,87 Valor Total: 4.644,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0002

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,03 Valor Final: 4,00 Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME, LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,29 Valor Final: 2,39 Valor Total: 478,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0004

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00 Valor Final: 8,94 Valor Total: 8.940,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0005

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA, LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,83 Valor Final: 3,60 Valor Total: 10.800,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0006

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,84 Valor Final: 3,64 Valor Total: 10.920,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,27 Valor Final: 5,18 Valor Total: 5.180,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0008

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,22 Valor Final: 4,11 Valor Total: 12.330,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,89 Valor Final: 3,87 Valor Total: 15.480,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0010

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM,

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,55 Valor Final: 6,98 Valor Total: 17.450,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0011

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. **EMBALAGEM** DEVERÁ Α EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA **DE 30**

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 49,80 Valor Final: 27,12 Valor Total: 40.680,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 0,93 Valor Final: 0,90 Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,14 Valor Final: 1,14 Valor Total: 228,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0014

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,76 Valor Final: 2,89 Valor Total: 867,00

www.diariomunicipal.com.br/famup

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0015

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,84 Valor Final: 1,46 Valor Total: 3.650,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,19 Valor Final: 3,27 Valor Total: 3.270,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017

Descrição: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,78 Valor Final: 4,58 Valor Total: 4.580,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0018

Descrição: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,66 Valor Final: 4,52 Valor Total: 3.616,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G,

ORIGINAL DO FABRICANTE, A VÁCUO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,91 Valor Final: 6,90 Valor Total: 10.350,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,24 Valor Final: 6,22 Valor Total: 18.660,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: FEIJAO, MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50 Valor Final: 6,23 Valor Total: 18.690,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0022

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,98 Valor Final: 1,66 Valor Total: 7.470,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0023

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,00 Valor Final: 21,12 Valor Total: 2.112,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Página 4 de 7

Item: 0024

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,33 Valor Final: 21,52 Valor Total: 2.152,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0025

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTENCÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,91 Valor Final: 4,29 Valor Total: 10.725,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTENCÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Ouantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,27 Valor Total: 10.675,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0027

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Ouantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,63 Valor Final: 5,75 Valor Total: 28.750,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE: COR AMARELA; OBTIDA AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, **ISENTA** CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,12 Valor Final: 2,34 Valor Total: 14.040,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0029

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,10

Página 5 de 7

Valor Final: 3,08 Valor Total: 9.240,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Ouantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,78 Valor Final: 9,77 Valor Total: 14.655,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0031

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,11 Valor Final: 12,96 Valor Total: 19.440,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,34 Valor Final: 6,12 Valor Total: 18.360,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME

Modelo: EMBALAGEN DE 01 KG CONGELADO

Item: 0033

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,48 Valor Final: 3,99 Valor Total: 5.985,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0034

Descrição: RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Ouantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,95 Valor Final: 3,90 Valor Total: 5.850,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0035

Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0.97

Valor Final: 0,97

Página 6 de 7

Valor Total: 485,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0036

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,63 Valor Final: 18,63 Valor Total: 3.726,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0037

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,13 Valor Final: 19,13 Valor Total: 3.826,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0038

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM

PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57 Valor Final: 2,57 Valor Total: 771,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:47:48 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Autoridade Competente

Página 7 de 7

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:FE1AFB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 **OUTRAS ATIVIDADES** DO MANUT. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 **2043** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 **2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 **2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 94.405,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**768FFA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME, CNPJ: 23.265.304/0001-86.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02,070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 ATIVIDADES DO MANUT. \mathbf{DE} OUTRAS ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** \mathbf{DO} FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**631B9035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: JOSILENE SILVA MONTENEGRO - ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 246.490,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:76409B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Pregão Eletrônico - 07/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Abacaxi Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,50 Valor Final: 2,32 Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0002

Descrição: Abobora Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 2,76 Valor Total: 2.760,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003 Descrição: Alface Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,82 Valor Total: 2.366,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0004 Descrição: Alho Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 24,00 Valor Final: 23,99 Valor Total: 2.399.00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0005

Descrição: Banana Pacovan

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,80 Valor Final: 4,40 Valor Total: 8.800,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0006

Descrição: Batata Doce

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,44 Valor Total: 2.408,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0007

Descrição: Batata Inglesa Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,48 Valor Total: 5.376,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: Beterraba Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,58 Valor Total: 824,40

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0009

Descrição: Cebola Branca

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 3,20 Valor Total: 960,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: Cebola Vermelha

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 4,58 Valor Total: 2.290,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0011

Descrição: Cebolinha Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,98 Valor Total: 990,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: Cenoura Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,70 Valor Final: 7,89 Valor Total: 10.257,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013 Descrição: Chuchu Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,90 Valor Final: 1,90 Valor Total: 760,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0014

Descrição: Coentro Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,50 Valor Total: 5.250,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015

Descrição: Goiaba Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,93 Valor Total: 786,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: Inhame Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,40 Valor Final: 8,60 Valor Total: 2.580,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017

Descrição: Laranja Pera Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,29 Valor Total: 9.870,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018

Descrição: Limão Taiti Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,78 Valor Total: 2.890,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: Maçã Nacional

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,60 Valor Final: 6,95 Valor Total: 2.780,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: Macaxeira Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,20 Valor Final: 4,49 Valor Total: 2.245,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: Mamão Comum

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,30 Valor Final: 2,28 Valor Total: 2.280,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0022

Descrição: Manga Rosa Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,48 Valor Total: 1.044,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0023

Descrição: Maracujá Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,00 Valor Final: 6,93 Valor Total: 5.544,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0024

Descrição: Melância Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,40 Valor Final: 1,35 Valor Total: 6.750,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0025 Descrição: Melão Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0026 Descrição: Pera Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,70 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0027

Descrição: Pimentão Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,45 Valor Total: 2.670,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028

Descrição: Repolho Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,60 Valor Total: 672,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0029 Descrição: Tomate Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,70 Valor Final: 6,88 Valor Total: 10.320,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: Uva Roxa Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,80 Valor Final: 8,90 Valor Total: 1.335,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0031

Descrição: Carne bovina trazeira sem osso de primeira, para Bife, sem

gordura, de primeira Friboi 1kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 42,00 Valor Final: 35,36 Valor Total: 53.040,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0032

Descrição: Carne bovina moída Magra Nordestina 500g

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00 Valor Final: 7,95 Valor Total: 23.850,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0033

Descrição: Carne bovina tipo costela Friboi kg

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 26,50 Valor Final: 21,20 Valor Total: 10.600,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0034

Descrição: Carne Bovina (músculo) Lombinho Friboi kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 32,00 Valor Final: 25,70 Valor Total: 38.550,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0035

Descrição: Peito de frango resfriado guibom kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,50 Valor Final: 12,47 Valor Total: 18.705,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0036

Descrição: Filè de peito de frango resfriado Guibom kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,80 Valor Final: 18,35 Valor Total: 27.525,00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0037

Descrição: Coxa e sobre coxa de frango resfriado Guibom kg

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,70 Valor Final: 8,05 Valor Total: 6.440.00

Situação: Homologado em 15/03/2022 11:48:12 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1D9D081F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 07/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA** SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO** FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 **2043**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF – SUS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 82.384,40 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:85E9AF06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DL 010 22

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Confecção de 260 (duzentos e sessenta) Mochilas Escolar para os alunos matriculados da Creche Municipal Maria Juventina deste município de Caiçara–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELENA ELZA BRAYNER DE OLIVEIRA 17631700478 - R\$ 13.000,00.

Caiçara - PB, 16 de Março de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 3EE766BC

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DL 010 22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Confecção de 260 (duzentos e sessenta) Mochilas Escolar para os alunos matriculados da Creche Municipal Maria Juventina deste município de Caiçara–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:MDE. VIGÊNCIA: até 16/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00045/2022 - 16.03.22 - HELENA ELZA BRAYNER DE OLIVEIRA 17631700478 - R\$ 13.000,00.

Caiçara - PB, 16 de Março de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 3E1F1DD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, confurme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 16 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente Da CPL/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:7EA814C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A CPL deste município torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 16 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITASPresidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:6FBA51DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero Km, para atender as demandas do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 17/03/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 31/03/2022, até às 12h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 31/03/2022, às 12h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.catingueira.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo de Portal Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de Março de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:FBDD51FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de servicos para realização de apoio logístico hospitalar e

extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 31/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 16 de março de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:EF413039

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2021

Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Considerando, que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, os contratos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; Considerando, os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia do COVID-19.Desta forma o contrato acima citado deve ser prorrogado, assim a vigência do presente contrato que fica prorrogada até 12/08/2022 (fundamentado na cláusula quarta) e por consequência o valor total aditivado será de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais) pelos os 102 (Cento e dois) plantões de 12h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Honório Luiz de Oliveira Neto (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F6521BE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO PP 009 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

IMPUGNANTE: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, CNPJ N° 00.226.324/0001-42.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material elétrico, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, obedecendo às

disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Em relação ao julgamento da impugnação interposta pela empresa acima qualificada, foi julgado INTEMPESTIVO pela pregoeira oficial deste município tendo em vista que foi enviada fora do horário de expediente do órgão licitante, mantendo-se todos os termos do edital.

Diamante (PB), 16 de março de 2022

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: DB882234

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210–06, para secretaria de Saúde do município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900,00.

Emas - PB, 16 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210–06, para secretaria de Saúde do município de Emas–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900,00.

Emas - PB, 16 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210–06, para secretaria de Saúde do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.080 – 10302 1004 1020 – 000436 4490.52 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00041/2022 - 16.03.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:72300BE2

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Emas - PB, 10 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

OBJETO: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 123 2001 2005; 02.080 – 10 301 2001 2041 – 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00040/2022 - 10.03.22 - A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:** A2852ED6

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEYSIELE VIEIRA DA SILVA - R\$ 28.000,00.

Emas - PB, 10 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 - 01 122 20001 2004-000062 3390. 39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00042/2022 - 10.03.22 - GEYSIELE VIEIRA DA SILVA -R\$ 28.000,00.

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: 3F1384C2

AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO TOMADA DE PREÇO

Resultado de Julgamento de Proposta Tomada de Preços nº 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa INPREL CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI-CNPJ 03.757.786/0001-84, apresento posposta com valor global R\$ 504.500,47 (quinhentos e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO -Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Emas Resultado de Julgamento de Proposta Tomada de Preços nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa MENDES E FERREIRA COSNTRUÇÕES LTDA, - CNPJ 26.781.189/0001-90, com valor global R\$ 131.697,30 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos); Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO -Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Emas

Resultado de Julgamento de Proposta

Tomada de Preços nº 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS ÉIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16, com valor global R\$ 279.662,17 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO -Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: CB6D466D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica especializada na administração publica para consultoria junto ao município de Igaracy – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. ADMNISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS - PESSOA JURIDICA; 04.000 TERCEIRO SERVIÇOS SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -PESSOA JURIDICA; 05.000 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO — PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00001/2022 - 18.01.22 - FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AE8D171B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB NO PORTAL PRÓXIMA PAUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00030/2022 - 16.03.22 - MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - R\$ 16.500,00

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**2D74556F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMNISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -**SECRETARIA PESSOA** JURIDICA: 05.000 INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até 16/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00028/2022 - 16.03.22 - ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES -R\$ 52.800,00.

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:B358AD9F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços 001/2022.

Licitantes habilitados:GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.350.951/0001-70; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 26.781.189/0001-90; ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP, CNPJ: 05.935.592/0001-57; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 32.892.707/0001-46; Licitantes inabilitados: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.446.272/0001-33; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÇOES EIRELI, CNPJ: 29.656.195/0001-04; COMPASSO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.335.001/0001-06, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 09.913.177/0001-53; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPI: 32.666.677/0001-50; CABRAL CONSTRUÇÕES, 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33; CONFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA, CNPJ: 17.440.786/0001-29; CRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00; GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.350.951/0001-70.

Obs.: a Ata de julgamento de habilitação contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 09:h:00mn (nove), do dia 25/03/2022, para a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços.

Itaporanga - PB, 16 de março de 2022.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTOPresidente da CPL

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5450F1B8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos vindo de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor total de R\$ 61.458,40 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74, com o valor total de R\$ 62.995,60 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); TOLENTINO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.601.197/0001-26, com o valor total de R\$ 58.626,40 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Itaporanga - PB, 11 de Março de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:808963DE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos vindo de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2022.

Dotação: Programas : 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC -RECURSOS PRÓPRIOS.

Elemento de Despesa: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 097/2022 - Data: 14.03.22 - Vencedor: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor total de R\$ 61.458,40;

Contrato nº 098/2022 - Data: 14.03.22 - Vencedor: TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA, CNPJ: 24.885.182/0002-74, com o valor total de R\$ 62.995,60;

Contrato nº 099/2022 - Data: 14.03.22 - Vendedor: TOLENTINO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.601.197/0001-26, com o valor total de R\$ 58.626,40

Itaporanga - PB, 14 de Março de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F0DAAB47

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa/entidade para a realização do termo de Fomento para o desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão universitária no Campo de planejamento urbano e regional e consultoria em arquitetura e urbanismo, conforme plano de trabalho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE - R\$ 142.845,12.

Itaporanga - PB, 16 de Fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 130E9F14

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 - DISPENSA Nº DP00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa/entidade para a realização do termo de Fomento para o desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão universitária no Campo de planejamento urbano e regional e consultoria em arquitetura e urbanismo, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2022. DOTACÃO: constante no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até

17/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00049/2022 - 17.02.22 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE - R\$ 142.845,12.

Itaporanga - PB, 17 de Fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: ED6C6650

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Alberlandio Pereira Lima - R\$ 5.342,50; Cícero Gomes da Silva - R\$ 6.650,00; Genivando Roque Viriato - R\$ 6.350,00; Itamar Duarte de Almeida Caetano - R\$ 7.472,50; Joaquim Elson Cassimiro - R\$ 7.400,00; José Eldo Carneiro dos Santos - R\$ 7.860,00; José Ribeiro Félix - R\$ 14.580,00; Manoel Osmindo Clementino - R\$ 3.925,00; Maria Auxiliadora Vicente dos Santos -R\$ 2.475,00; Maria do Socorro Arújo Barreiro - R\$ 5.175,00; Mateus Coelho de Sousa - R\$ 9.337,50; Sandra Bezerra dos Santos - R\$ 10.250,00; TIAGO COELHO DE SOUSA - R\$ 9.337,50; Vilma Gonçalves Viana Araújo - R\$ 11.300,00.

Itaporanga - PB, 11 de Março de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A1328A74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PUBLICA 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Programa: 2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 2017 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE 2018 Manutenção do Programa de Alimentação da - PRÉ-ESCOLA 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA - MDE 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO MÉDIO 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - AEE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00101/2022 - 14.03.22 - Genivando Roque Viriato - R\$ 6.350,00; CT N° 00102/2022 - 14.03.22 - Joaquim Elson Cassimiro - R\$ 7.400,00; CT Nº 00103/2022 - 14.03.22 - José Ribeiro Félix - R\$ 14.580.00; CT N° 00104/2022 - 14.03.22 - Sandra Bezerra dos Santos - R\$ 10.250,00; CT Nº 00105/2022 - 14.03.22 -José Eldo Carneiro dos Santos - R\$ 7.860,00; CT Nº 00106/2022 -14.03.22 - Alberlandio Pereira Lima - R\$ 5.342,50; CT N° 00107/2022 - 14.03.22 - Mateus Coelho de Sousa - R\$ 9.337,50; CT N° 00108/2022 - 14.03.22 - TIAGO COELHO DE SOUSA - R\$ 9.337,50; CT Nº 00109/2022 - 14.03.22 - Maria Auxiliadora Vicente dos Santos - R\$ 2.475,00; CT Nº 00110/2022 - 14.03.22 - Cícero

Gomes da Silva - R\$ 6.650,00; CT N° 00111/2022 - 14.03.22 - Itamar Duarte de Almeida Caetano - R\$ 7.472,50; CT N° 00112/2022 - 14.03.22 - Vilma Gonçalves Viana Araújo - R\$ 11.300,00; CT N° 00113/2022 - 14.03.22 - Maria do Socorro Arújo Barreiro - R\$ 5.175,00; CT N° 00114/2022 - 14.03.22 - Manoel Osmindo Clementino - R\$ 3.925,00.

Itaporanga - PB, 14 de Março de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FC6C9E1F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0042/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 0035/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para realização de eventos no Município de Itaporanga — PB, conforme especificações contidas no termo de referência . Contratado: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ nº 29.526.569/0001-77 . Valor total do Termo Aditivo: R\$ R\$ 5.341,50 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 16/03/2022 . Vigência: até 06/08/2022.

Itaporanga – PB, 16 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E41FD063

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria em saúde e atenção básica e na operação de programas e projetos junto ao conselho municipal de saúde de Itaporanga - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ: 31.933.686/0001-05, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Itaporanga – PB, 25 de fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**88DCFB49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em saúde e atenção básica e na operação de programas e projetos junto ao conselho municipal de saúde de Itaporanga - PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022.

Dotação: previsto no orçamento vigente.

Vigência: 06 (seis) meses, findando no dia 30/07/2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Sarah Maria Bernardino Tavares, CNPJ nº 31.933.686/0001-05 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 25 de fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**61D41CE8

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 001/2022. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 34.838,36 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 15/03/2022. Vigência: até 03/04/2022.

Itaporanga – PB, 15 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2F4F695F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 003/2022. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$\$ 13.157,25 (treze mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) Data da assinatura: 15/03/2022. Vigência: até 03/04/2022.

Itaporanga – PB, 15 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8323AAFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220309DV00006

MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor N° 00006/2022 CONVOCA a pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ: 27.255.748/0001-91, classificada em 1° lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 38.000,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitada no item 5.0 do respectivo edital. Os documentos deverão ser encaminhados ao email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 16 de março de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 0FE47574

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada em 15 de Março de 2022; Cujo processo tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o Fornecimento sob demanda de recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Processo foi formalizado através de Atas de Registro de Precos, em favor da seguinte empresa: André Felipe de Souza "Santos e com o nome fantasia (ANDRE GÁS), com sede na Rua Juscelino Kibitscheck de Oliveira, nº 31, Bairro Centro, Cidade Soledade, CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°40.979.684/0001-30, doravante aqui denominada FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. André Felipe de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 789.183.674-49, RG n.º 1.520.332, residente na Rua Severiano Macedo, Nº 213, 1ºAndar, Centro, Boqueirão-PB, CEP: 58.450-000. tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições correlatas. O valor total homologado é de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada. Encerrando a licitação a proposta da Empresa vencedora: André Felipe de Souza "Santos e com o nome fantasia (ANDRE GÁS), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º40.979.684/0001-30. A proposta da empresa citada é as mais vantajosas para o Município de Juripiranga/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 16 de Março de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**572D2D81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.075/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O município de Malta através de suo Pregoeiro torna público, que está aberta licitação para **Aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Malta/PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

ABERTURA: 08hs:30min do dia 30 de março de 2022.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:hs:00min as 13:00 de segunda a sexta, site dohttp://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br, E-mail: cplmalta19@gmail.com

MALTA - PB, 09 de março de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**441CF8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.19/2022

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, impetrou recurso contra resultado de sua inabilitação tempestivamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada **Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA/PB**

Malta - PB,16 de março de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTOPresidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F23362E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE

MASSARANDUBA PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 52.988,68.

Massaranduba - PB, 15 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**73AADB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02004.04.123.0041.2004 -DESENVOLVER AS **ATIVIDADES FINANCEIRAS** 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 08008.08.244.0137.2032 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 08008.08.244.0137.2032 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00036/2022 - 16.03.22 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 52.988,68.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:73CB1B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 16 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: 1E835E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto a:

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 12.608,70;

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 1.920,00;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 35.982,00;

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 2.200,00;

ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135.188,00;

EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 624,00;

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 5.542,00;

HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 17.614,00;

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 2.610,00;

L.P.DE BORBA CIA LTDA - R\$ 15.898,80;

M.TESTA CONFECCAO - R\$ 4.200,00;

MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI – MAIOR CLEAN - R\$ 688.666.90:

MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT - R\$ 18.576,00;

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 20.381,70.

Massaranduba - PB, 15 de Março de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:511BA56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 12.608,70;

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 1.920,00;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 35.982.00;

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 2.200,00;

ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135.188.00:

EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 624,00;

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 5.542.00:

HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 17.614,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 2.610,00;

L.P.DE BORBA CIA LTDA - R\$ 15.898,80;

M.TESTA CONFECCAO - R\$ 4.200,00;

MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI – MAIOR CLEAN - R\$ 688.666,90;

MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT - R\$ 18.576,00;

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 20.381,70.

Massaranduba - PB, 16 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:55FE2810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT N° 00037/2022 - 17.03.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 2.610,00; CT N° 00038/2022 - 17.03.22 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 20.381.70;

CT N° 00039/2022 - 17.03.22 - CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 12.608,70;

CT Nº 00040/2022 - 17.03.22 - EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 624,00;

CT N° 00041/2022 - 17.03.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI?? OS EIRELI - R\$ 5.542,00;

CT N° 00042/2022 - 17.03.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI - MAIOR CLEAN - R\$ 688.666,90;

CT N° 00043/2022 - 17.03.22 - M. TESTA CONFECCAO - R\$ 4.200,00;

CT N° 00044/2022 - 17.03.22 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT - R\$ 18.576,00;

CT N° 00045/2022 - 17.03.22 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 1.920.00:

CT N° 00046/2022 - 17.03.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 35.982,00;

CT N° 00047/2022 - 17.03.22 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 2.200,00; CT N° 00048/2022 - 17.03.22 - HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 17.614,00;

CT Nº 00049/2022 - 17.03.22 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135.188,00;

CT N° 00050/2022 - 17.03.22 - L.P.DE BORBA CIA LTDA - R\$ 15.898.80.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**5EFCEE3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Locação de software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPHEALTH — SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 17.500,00.

Mataraca - PB, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**EC16B7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2022. OBJETO: Locação de software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ephealth - Solucoes Em Tecnologia da Informacao Ltda - CNPJ 23.624.537/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BB6D1C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão — PEC em nuvem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO R DA SILVA PEREIRA — ME - R\$ 17.400,00.

Mataraca - PB, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**07849D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2022. OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Italo R da Silva Pereira - ME - CNPJ 17.678.963/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1164253E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 12, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - NOMEAÇÃO -CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º nomear o senhor **Carlos Magno Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: A0F63DD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO REF. AO APOSTILAMENTO PMM PE 0.10.02/2021

No aviso de **EXTRATO DO APOSTILAMENTO REF. AO PE 0.10.01/2021, CONTRATO Nº 0.2.02/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 14 DE MARÇO DE 2022. **Onde lê**: PE 0.10.02/2022 **Leia-se:** R\$ 0.10.02/2021

Monteiro - PB, 16 de março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Constitucional Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B0DA3DDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 781/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 700/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

DECRETA:

 $\textbf{Art. 1}^{\text{o}}$ - O art. 1° do Decreto Municipal n° 700/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do *CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO* do *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ* para o biênio 2021/2022, que fica assim constituído:

I – MEMBROS TITULARES:

Emerson Richardson da Silva Medeiros – representante do Poder Executivo Municipal;

Amistefânia de Fátima Souza Santos Macedo – representante do Poder Executivo Municipal;

José Adriano Bento Santos Azevedo – representante do Poder Legislativo Municipal;

Hozaneide Tomé dos Santos – representante dos servidores ativos; Maria José de Oliveira Santos – representante dos servidores ativos;

Isaura Jorge da Silva – representante dos servidores inativos e pensionistas.

II -MEMBROS SUPLENTES:

Gislaine Maria de Macedo Campos – representante do Poder Executivo Municipal;

Vitória Ravena Freires Lira de Souza – representante do Poder Executivo Municipal;

Jozelma Cecília Costa Dantas – representante do Poder Legislativo Municipal;

Edileide Barros dos Santos – representante dos servidores ativos; Jucileide Gomes de Medeiros – representante dos servidores ativos; Maria de Fátima Araújo Macedo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

 $Art.\ 2^{\rm o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 15 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DBD4F80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 204/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0000605, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 66 (sessenta e seis) dias, referentes ao período de 06/06/1988 a 11/08/1988, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F560E049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **27 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 206/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0065148, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Picuí-PB, 15 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59DE36F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de setembro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de setembro de 1991**, a cada dia 30 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **30 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 198/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, matrícula nº 0000077, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2022 a 16/04/2022.

Picuí-PB, 15 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2EE7F6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 205/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **ABDÊNEGO DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065480, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 12/03/2022 a 19/03/2022.

Picuí-PB, 15 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2548197E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 208/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **ABILENE DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065181, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 12/03/2022 a 19/03/2022.

Picuí-PB, 16 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8CEAC0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 038/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Patrício Édson Martins de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Maria do Socorro Farias", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Patrício Édson Martins de

Araújo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31624656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 039/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Rafael Galdino de Queiroz.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, .

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte

e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rafael Galdino de Queiroz

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**28876832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 041/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Maria de Fátima Pereira da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte

e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Pereira da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**052ECE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público n°. 042/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Leycinea Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Antonio Ferreira de Lima", zona rural, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B180E7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 043/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos". zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte

e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino

Matias da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C044A537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 044/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Lucas Victor Mantovanny Silva dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Presidente "Tancredo de Almeida Neves". zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lucas Victor Mantovanny Silva dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**662DC66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 045/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Roberto Jorge Araújo da Mata.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes" .zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da

Mata.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F76E2C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 046/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Izabel Macedo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Izabel Macedo Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9BB50636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 047/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Maria da Graça Santos Pontes

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na "Cei. Marta Maria de Medeiros Casado", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 14 de fevereiro de 2022...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria da Graça Santos

Pontes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AE93F30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 048/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Sandra Pereira Nobre.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada no Sítio Pedreiras na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Pereira Nobre..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59AC95FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 049/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Maria Valnice Medeiros Costa

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros

Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FC5CC58C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Poço Dantas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO ME - R\$ 279.923,00; RENAN ALEXANDRE BALTAZAR 12625971452 - R\$ 431.117,00.

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:6D291FF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 Publicado na FAMUP na edição do dia 14/03/2022.

MOTIVO: Alteração do edital para a adequação à modalidade correta

Maiores informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 16 de março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** AFACB624

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Resolução FNDE n.º 06/2020, alterações dadas pela Resolução FNDE n.º 21/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em reunião que ocorrerá na secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 16 de junho de 2021 as 08h00min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO RURAL, **EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA** ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Maiores informações e edital completo do http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min as 11h00min. e das 13h00min as 17h00min.

Pombal 16 de março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por: e de Oliveira Silva

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9F933A39

GABINETE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TCT-PRF-062/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, doravante denominada ELETROBRAS, sociedade anônima de economia mista constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 196 - Centro – 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00001180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução DEE nº 240/2021 de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada

em 19 do mês de abril de 2021, *ad referendum* de seu Conselho de Administração pela Deliberação DEL n° 085/2021, em reunião realizada em 29 do mês de abril de 2021, e, neste ato, representada pelo seu Presidente e Diretor, abaixo assinados em conformidade com o art.35, inciso VII, do Estatuto Social,

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, doravante designada BENEFICIÁRIA, com sede na Cidade de Pombal, Paraíba, na Praça Monsenhor Valeriano, 15 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.948.697/0001-39, neste ato representada por Abmael De Sousa Lacerda, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes da sua Lei Orgânica.

CONSIDERANDO:

Considerando o empenho e a prioridade do Governo Federal relativo ao combate ao desperdício de energia em todos os setores socioeconômicos do Brasil;

Considerando a importância do envolvimento de toda a sociedade no esforço para o combate ao desperdício e o uso eficiente da energia;

Considerando as diretrizes e linhas de ação, estabelecidas e definidas para o Procel; criado pela Portaria nº 1.877, de 30 de dezembro de 1985, do MME/MIC, publicada no DOU de 31 de dezembro de 1985, ratificada por Decreto, de 18 de julho de 1991, da Presidência da República, publicado no DOU de 19 de julho de 1991;

Considerando o objetivo do Procel Reluz de promover a melhoria nos sistemas de iluminação pública do país;

Considerando a aprovação da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao Procel; e

Considerando a aprovação do 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel 2020/2021, que direcionou parte dos recursos financeiros do Procel para aplicação na melhoria da iluminação pública do país.

Têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** o repasse, pela **ELETROBRAS**, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da **BENEFICIÁRIA**, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Declara a **BENEFICIÁRIA** conhecer o Edital da Chamada Pública – 01/2021, bem como seus anexos, os quais se aplicam a este Termo de Cooperação Técnica de forma subsidiária.

Parágrafo Primeiro - Havendo conflito de disposições, será este resolvido a favor das Cláusulas deste instrumento, que prevalecerão sobre os citados documentos, os quais definirão especificações referentes à operacionalização técnica deste Termo de Cooperação Técnica.

O instrumento é celebrado conforme as regras da Lei 13.303/16, conjugada com o Regulamento de Licitação e Contratos da Eletrobras e a norma interna—Norma EAE- 02, no que couberem.

No ato de assinatura deste Instrumento os referidos documentos serão disponibilizados à (s) BENEFICÁRIA (S).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Parágrafo Primeiro – A ELETROBRAS abre à BENEFICIÁRIA, com recursos oriundos da Lei n°13.280 de 3 de maio de 2016, seguindo os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos estabelecidos no 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel – PAR 2020/2021, um crédito no valor de até R\$ 2.530.416,99 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), destinados à cobertura de até 76% (setenta e seis) do custo total do projeto n° 062/2022 de melhoria do sistema de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, a ser aplicado em seus custos diretos e indiretos, excetuando-se materiais em estoque, mão-de-obra e transporte próprios, além de tributos.

Parágrafo Segundo – Os recursos fornecidos pela **ELETROBRAS** deverão ser aplicados única e exclusivamente na destinação prevista neste Termo de Cooperação Técnica, observadas as seguintes normas gerais:

- a) os fornecimentos, obras e serviços relativos ao projeto deverão realizar-se de acordo com os planos, especificações, normas, procedimentos, orçamentos e cronogramas que a **ELETROBRAS** aprovar;
- b) qualquer alteração dos planos, especificações, normas, procedimentos, cronogramas e orçamentos do projeto dependerá de prévia e expressa autorização por parte da **ELETROBRAS**, e caberá à **ELETROBRAS**, a seu critério, a decisão de aprovar ou reprovar, total ou parcial, as respectivas alterações;
- c) A **ELETROBRAS** poderá, a seu critério, aprovar a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela **BENEFICIÁRIA**, quando houver.
- d) A **ÉLETROBRAS** poderá, a seu critério, aprovar a aplicação de saldo remanescente, quando houver, somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela **BENEFICIÁRIA**, quando houver.

Parágrafo Terceiro - Sempre que lhe for requerido, a BENEFICIÁRIA submeterá à ELETROBRAS, de forma que esta considere satisfatória, os documentos de licitação, pareceres de adjudicação e minutas de contratos, inclusive aditivos, quando for o caso, previamente à execução dos atos respectivos.

Parágrafo Quarto — Caberá a BENEFICIÁRIA a cobertura do restante dos custos do projeto, quando houver, inclusive nos casos em que sejam necessários investimentos adicionais para o pleno atendimento a NBR-5101, cuja norma estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas, além de investimentos adicionais para o pleno atendimento de normas de segurança no âmbito da iluminação pública. Na hipótese de haver a necessidade de investimentos adicionais por parte da BENEFICIÁRIA, o respectivo recurso financeiro deverá ser depositado na conta bancária específica do instrumento e somente por meio da conta específica deverá ser movimentado em favor da execução do objeto.

Parágrafo Quinto — Caberá à BENEFICIÁRIA observar o art. 37, XVI e XVII da Constituição da República, nos casos em que forem permitidos repasses financeiros pela ELETROBRAS para contratação de profissionais especializados.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - A liberação das parcelas do crédito ficará sujeita à solicitação fundamentada e comprovação da efetiva execução do projeto e dos gastos realizados pela BENEFICIÁRIA, de acordo com o respectivo cronograma físico e demais exigências para contratações e pagamentos, nas seguintes condições:

a) A **primeira parcela** compreende a liberação por parte da **ELETROBRAS** de 30% (trinta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela

BENEFICIÁRIA para análise e aprovação pela ELETROBRAS:

- i. comprovação de regularidade fiscal perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- ii. Na hipótese do **BENEFICIÁRIO** tratar-se de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**, o mesmo deverá, de modo adicional as demais certidões elencadas, apresentar a certidão municipal/distrital, uma vez que se trata de associação de personalidade jurídica diversa da dos municípios (somente quando se tratar de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**);
- iii. Na hipótese de o Beneficiário tratar-se de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, o mesmo deverá apresentar os documentos comprobatórios de que todo o arcabouço legal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (associação pública constituída por meio da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005), está devidamente viabilizado (somente quando se tratar de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL);
- iv. cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração do projeto de iluminação pública apresentado na Chamada Pública.
- v. documentos, cuja produção é de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**, e que estão estabelecidos na **META M1** do Cronograma de Execução do Projeto.
- b) A **segunda parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 50% (cinquenta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- i. comprovação de regularidade fiscal perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- ii. Na hipótese do **BENEFICIÁRIO** tratar-se de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**, o mesmo deverá, de modo adicional as demais certidões elencadas, apresentar a certidão municipal/distrital, uma vez que se trata de associação de personalidade jurídica diversa da dos municípios (somente quando se tratar de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**);
- iii. comprovação financeira mediante supervisão financeira da **ELETROBRAS** correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à primeira parcela liberada pela **ELETROBRAS**;
- iv. comprovação física mediante supervisão física da **ELETROBRAS** correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto.
- v. documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas na \mathbf{META} —
- M2 do Cronograma de Execução do Projeto, foram cumpridas.
- c) A **terceira e última parcela** compreende a liberação por parte da **ELETROBRAS** de 20% (vinte por cento) do valor Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela **BENEFICIÁRIA** para análise e aprovação pela **ELETROBRAS**:
- i. comprovação de regularidade fiscal perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- ii. Na hipótese do **BENEFICIÁRIO** tratar-se de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**, o mesmo deverá, de modo adicional as demais certidões elencadas, apresentar a certidão municipal/distrital, uma vez que se trata de associação de personalidade jurídica diversa da dos municípios (somente quando se tratar de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**);
- iii. comprovação financeira mediante supervisão financeira da **ELETROBRAS** correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à segunda parcela liberada pela **ELETROBRAS**;
- iv. comprovação física mediante supervisão física da **ELETROBRAS** correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto.
- v. documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas na \mathbf{META} —
- M3 do Cronograma de Execução do Projeto, foram cumpridas.

Parágrafo Segundo - Para o recebimento das parcelas, além dos requisitos previstos nas etapas listadas acima, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) A transferência de recursos pela **ELETROBRAS** à **BENEFICIÁRIA** deverá obedecer aos Termos da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão.
- b) A transferência de recursos pela **ELETROBRAS** à **BENEFICIÁRIA** em período eleitoral deverá ser avaliada em face da origem dos recursos oriundos da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao **PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROCEL**.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Parágrafo Primeiro — Compete a BENEFICIÁRIA integralizar a contrapartida financeira pactuada no plano de trabalho apresentado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 e ratificada neste Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso indicado no Parágrafo Segundo, mediante depósito em conta bancária específica para execução do objeto, cujo valor total é de R\$ 805.603,35 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), destinados à cobertura de até 24% (vinte e quatro) do custo total do projeto n° 062/2022 de melhoria do sistema de iluminação pública da BENEFICIÁRIA.

Parágrafo Segundo - Os aportes financeiros realizados pela **BENEFICIÁRIA** a título de contrapartida deverão respeitar o cronograma de desembolso a seguir:

- a) A **primeira parcela** compreende o aporte de 30% (trinta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 60 (sessenta dias corridos) após a abertura da conta bancária específica para execução do objeto;
- b) A segunda parcela compreende o aporte de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contrapartida informada no Parágrafo Primeiro em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 1ª prestação de contas;
- c) A terceira parcela compreende o aporte de 20% (cinquenta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 2ª prestação de contas;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS

- 1. Nomear gestor e fiscal para acompanhamento da execução do presente Termo;
- 2. Fiscalizar a execução e implantação dos serviços, constantes no projeto:
- 3. Alocar os valores previstos neste Termo de Cooperação Técnica na consecução dos objetivos;
- 4. Analisar a prestação de contas na forma prevista na Lei n^o 13.280/2016, bem como no plano de aplicação dos recursos do **PROCEL**;
- 5. Emitir relatórios de acompanhamento do projeto;
- 6. Emitir relatório final e Termo de quitação das obrigações da **BENEFICIÁRIA**;
- 7. Publicar o extrato deste Termo e seus eventuais aditivos no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 8. Promover a prorrogação do prazo de execução do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos com impacto à execução do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROMISSOS DA ELETROBRAS

Parágrafo Primeiro - Os compromissos assumidos pela **ELETROBRAS** neste Termo de Cooperação Técnica vinculam-se, expressamente, à efetividade de realização das condições estabelecidas para o recolhimento e aplicação dos recursos referentes à Lei nº 13.280/2016.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

Como parte dos compromissos contratuais assumidos, além daqueles estabelecidos nas demais Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, a **BENEFICIÁRIA** se obriga, se cabível for, a:

- a) implementar o projeto de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS:
- b) comprovar que os recursos referentes à contrapartida para complementar a consecução do objeto do Termo estão devidamente assegurados;
- c) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando houver, que, se financeira, deverá ser depositada na conta específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- d) apresentar, periodicamente, à **ELETROBRAS**, nos prazos por esta estabelecidos, por escrito, relatórios de execução física do projeto, além de todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão do estágio de realização física do projeto;
- e) apresentar, periodicamente, à **ELETROBRAS**, nos prazos por esta estabelecidos, por escrito, relatórios de execução econômico-financeira do projeto, além de todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão das aplicações financeiras realizadas no projeto;
- f) sujeitar-se, quando solicitado pela **ELETROBRAS**, à auditoria independente que analise os seus procedimentos contábeis, a qual certificará, sem prejuízo das supervisões da **ELETROBRAS**, a aplicação dos recursos na finalidade à qual se destinam, apresentando, quando da prestação final de contas, certificado da respectiva auditoria;
- g) encaminhar para a **ELETROBRAS**, com a maior brevidade possível, o Termo de posse do prefeito ou, no caso de consórcio, a nomeação de seu representante legal sempre que o cargo sofrer alteração ao longo do mandato;
- h) abrir uma conta corrente e conta poupança específica em instituição financeira controlada pela União para movimentação dos créditos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, servindo esta conta como um instrumento de destinação dos recursos liberados à execução do projeto. Em casos excepcionais, outra instituição financeira poderá ser adotada, mediante justificativa e aprovação prévia da **ELETROBRAS**.
- i) publicar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de demais instrumentos contratuais dele decorrentes, em Diário Oficial do município ou, caso este não exista, no átrio municipal do município BENEFICIÁRIO ou, no caso de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, nos Diários Oficiais de todos os municípios beneficiados ou em seus átrios municipais, naqueles nos quais não haja Diário Oficial;
- j) afixar no local da obra a placa padrão da **ELETROBRAS** e mencionar, sempre que fizer publicidade do projeto, a cooperação da **ELETROBRAS**, respeitadas as restrições à publicidade constantes da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão;
- k) observar a legislação vigente para suas contratações decorrentes do presente Termo;
- l) manter a regularidade fiscal perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- m) restituir à **ELETROBRAS** os recursos não utilizados, incluindo rendimentos de aplicações financeiras, salvo quando devidamente autorizado pela **ELETROBRAS** a aplicar o recurso no objeto do TCT:
- n) manter-se regularizado com as fazendas federal e municipal (no caso de
- **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**), FGTS e com débitos trabalhistas, sob pena de não recebimento dos recursos previstos no TCT
- o) Observar, no que couber, a Norma EAE-02 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução do projeto é de **16 (dezesseis) meses**, contados da data de assinatura deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de **18** (**dezoito**) **meses**, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

As prorrogações de prazo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e devem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.

Os apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo. Se o encerramento da vigência do Termo ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

Para que a **BENEFICIÁRIA** se torne elegível a pleitear uma prorrogação de prazo, seja extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência, deverá comprovar ter cumprido as seguintes metas:

I. Ter concluído a licitação de luminárias LED até o mês 13 (treze) do cronograma de execução do projeto.

Para comprovar o atingimento desta meta, a **BENEFICIÁRIA** deverá encaminhar para a **ELETROBRAS** a ata da respectiva licitação de luminárias LED.

- II. Ter concluído, no mínimo, uma prestação de contas físicofinanceira;
- III. Para comprovar o atingimento desta meta, a **BENEFICIÁRIA** deverá reencaminhar para a **ELETROBRAS** a respectiva prestação de contas aprovada.

O fato da **BENEFICIÁRIA** cumprir as metas "I" e "II" e pleitear a prorrogação de prazo, **NÃO** significa que a prorrogação será autorizada de modo automático. Caberá a **ELETROBRAS**, a seu critério, aprovar ou rejeitar o respectivo pleito.

Na hipótese da **BENEFICIÁRIA** não conseguir cumprir as metas "I" e "II", se tornará

inelegível a pleitear qualquer prorrogação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOCRÉDITO

Parágrafo Primeiro - As comprovações da aplicação do crédito, de que trata este instrumento, obedecerão ao que se segue:

- a) quanto ao acompanhamento econômico-financeiro, será verificado no local, periodicamente, as aplicações e investimentos realizados pela **BENEFICIÁRIA** no âmbito do projeto. A **BENEFICIÁRIA** fica obrigada a apresentar todas as informações e todos os documentos requeridos, bem como prestar o apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade;
- b) quanto ao acompanhamento físico, será verificado no local, periodicamente, o estágio de realização da obra. A **BENEFICIÁRIA** fica obrigada a prestar todas as informações e todo apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade.

Parágrafo Segundo – Até a primeira quinzena do mês 17 (dezessete) do prazo de vigência, estipulado na Cláusula 10^a, a **BENEFICIÁRIA** deverá encaminhar para análise e aprovação pela **ELETROBRAS** os seguintes documentos:

- a) Prestação de contas financeira final, demonstrando a aplicação do total de recursos liberados por parte da **ELETROBRAS**; e
- b) Prestação de contas física final, demonstrando a execução física do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENCERRAMENTO

O encerramento do Termo de Cooperação Técnica só se dará após análise e aprovação, por parte da **ELETROBRAS**, da prestação de contas físico-financeira final.

Caso ainda haja correções ou pendências apontadas pela **ELETROBRAS**, a **BENEFICIÁRIA** deverá realizar e encaminhar as revisões necessárias até a emissão, por parte da **ELETROBRAS**, do Termo de encerramento e quitação do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

A não comprovação, por meio de prestação de contas, da aplicação de qualquer parcela no objeto do presente Termo no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua liberação, ou sua aplicação indevida, importará na restituição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento de notificação, por escrito, da **ELETROBRAS**, independentemente de interpelação judicial, da importância a ela correspondente, corrigida pela variação do IGP-M no período, ou, em caso de sua extinção, por outro índice adotado pelo Governo Federal e aprovado pelo Conselho de Administração da **ELETROBRAS**, acrescida de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 12% a.a. (doze por cento ao ano), *pro rata temporis*, desde a data da liberação até sua efetiva devolução.

Parágrafo Primeiro — Caso ocorram quaisquer das irregularidades descrita(s) no *caput* desta Cláusula e/ou na Cláusula 12ª referente ao encerramento do presente Termo, bem como o descumprimento, por parte da **BENEFICIÁRIA**, de qualquer condição prevista neste Termo de Cooperação, a **ELETROBRAS**, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, poderá considerar rescindido o Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar:
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
- c) alterar o objeto do Termo, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, devidamente motivado e por meio de instrumento hábil;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento e constante na proposta técnica aprovada;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **ELETROBRAS** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos por responsabilidade da **ELETROBRAS**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, voltados para interesses corporativos e recreativos dos associados;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas na proposta técnica aprovada.
- j) utilizar ou permitir qualquer modalidade de veiculação eleitoral durante a execução do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial

da União, que será providenciada, pela **ELETROBRAS**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

A seu exclusivo critério, a **ELETROBRAS** se reserva o direito de divulgar, a qualquer tempo, o projeto objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização da **BENEFICIÁRIA**.

A citação da **ELETROBRAS** em matérias veiculadas na mídia e exposição da logomarca da **ELETROBRAS** em peças promocionais alusivas ao projeto deverá ser previamente autorizada pela **ELETROBRAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Parágrafo Primeiro – Em relação à propriedade intelectual deverão ser adotadas as seguintes condições:

- a) A **BENEFICIÁRIA** comunicará à **ELETROBRAS**, nos relatórios de acompanhamento físico, até o fim da vigência do Termo, os resultados alcançados pelas ações previstas neste Termo, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros;
- b) A **BENEFICIÁRIA** deverá informar à **ELETROBRAS** caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes;
- c) Os direitos de propriedade intelectual sobre criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Termo serão disciplinados em acordo específico firmado entre as partes;
- d) Todos os resultados, procedimentos e rotinas existentes e registrados anteriormente à celebração deste Termo e de propriedade da **BENEFICIÁRIA** e/ou de terceiros, que estiverem sob sua responsabilidade e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução das atividades deste Termo, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - BENS E SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro — Caso as prestações de contas não sejam aprovadas em razão da utilização dos recursos em desacordo a este instrumento, sejam na aquisição, produção, instalação, transformação e/ou construção de bens materiais, os recursos liberados pela ELETROBRAS relacionados a estes bens deverão ser devolvidos nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo - A BENEFICIÁRIA deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da ELETROBRAS, caso houver:

- a) Comunicar à **ELETROBRAS**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- b) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **ELETROBRAS** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- c) Após aprovada a última prestação de contas e declarado o encerramento do presente Termo, as propriedades dos bens patrimoniais remanescentes serão resolvidas em favor da **BENEFICIÁRIA**, conforme o art. 1.359, do Código Civil, observado o disposto neste Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

No caso de não aprovação de contas, exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano,

caberá ao **ELETROBRAS** tomar as medidas necessárias para a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
- d) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo - O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e vantagens auferidas do tempo em que participaram do Termo.

Parágrafo Terceiro - O saldo remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverá ser devolvido à **ELETROBRAS**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de no mínimo 10% e no máximo de 30% do saldo, de acordo com a gravidade da conduta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Parágrafo Primeiro - A BENEFICIÁRIA reconhece a autoridade normativa da ELETROBRAS para exercer o acompanhamento da execução, o controle e a fiscalização sobre o Termo, para reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução das atividades previstas, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

Parágrafo Segundo - A BENEFICIÁRIA autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da ELETROBRAS, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a ELETROBRAS, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da hipótese de rescisão do presente Termo, a **ELETROBRAS** poderá suspender as liberações dos recursos, por até 120 dias, se houver descumprimento inequívoco de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa e desde que tenha sido dada oportunidade à **BENEFICIÁRIA**, mediante notificação, de regularizar a situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para a propositura de qualquer ação com fundamento no presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, assinado pelas partes através de assinatura digital, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Presidente Diretor

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

ABMAEL DE SOUSA

Assinado de forma digital por ABMAEL DE SOUSA LACERDA:13287214420

LACERDA:13287214420 Dados: 2022.02.22 09:35:50 -03'00'

Representante Legal (Prefeito) Prefeitura do Município de Pombal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2B1-B2F2-5F17-B883 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. Código para verificação: F2B1-B2F2-5F17-B883

Hash do Documento 574D8DCCCB71D3BAC77BA240E45D30EC7720F968354 B211E4E0B7E436605E49C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2022 é(são) :

Rodrigo Limp Nascimento (Signatário) - 066.139.846-39 em 04/03/2022 15:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Camila Gualda Sampaio Araújo (Signatário) - 030.276.296-54 em 04/03/2022 10:43 UTC- 03:00

Nome no certificado: Camila Gualda Sampaio Araujo

Tipo: Certificado Digital

Moisés Antonio dos Santos (Testemunha) - 205.631.908-09 em 04/03/2022 10:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 04 2022 10:41:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9131327 Longitude: -43.2408436 Accuracy: 1289.6623593815918

IP 189.60.254.250

Assinatura:

Hash Evidências:

23F697331A71010BFEAFD471BE332AB39247B49A1 D9A8C458C474852C3139578

Luciano de Barros Giovaneli (Testemunha) - 047.662.647-11 em 04/03/2022 09:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 04 2022 09:59:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.928848 Longitude: -43.355396 Accuracy: 39

IP 186.205.88.179

Assinatura:

Hash Evidências:

35D1410B65648C1A881B4AC80E95EBC87B7B23CE 17697E26766742E81AF414F7 Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D25B1BFC

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DENOMINADO "VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa necessidade do Município de viabilizar terreno para alocação de quadra poliesportiva;

CONSIDERANDO que se compreende como utilidade pública a construção de obras de decoração, edifícios públicos e a criação de estádios, conforme o artigo 5°, alínea "n" do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n ° 2.283, de 25 de fevereiro de 2022, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" deste Município de Pombal – PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 1 (um) hectare encravada dentro do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites", com escritura pública assentada sob a Matrícula nº 809, fls. 18, livro 2-AI, em 29/12/1976, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" — 1º Ofício — desta comarca de Pombal-PB, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Moura.

Parágrafo Único – O imóvel desapropriado será utilizado para fins de construção de uma quadra poliesportiva.

Art.2º - Fica declarada a urgência na desapropriação, descrita no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - O pagamento do preço justo pela desapropriação, com base em prévia avaliação, será de 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais)

Art. 4º - A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto correrá a conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário.

 $\overline{\text{Art. 5}}^{\text{o}}$ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**12586E21

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 202/2022 E 203/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATO N.º 202/2022

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATADO: RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

CNPJ: 29.577.267/0001-28

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 339030 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 16 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contratado

RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**514DE773

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 198/2022, 199/202, 200/2022 E 201/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATO N.º 198/2022

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

CONTRATO N.º 199/2022

CONTRATADO: RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

CNPJ: 29.577.267/0001-28

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

CONTRATO N.º 200/2022

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.106/0001-54

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

CONTRATO N.º 201/2022

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME

CNPJ: 22.212.188/0001-74

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 10 302

1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 339030 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 16 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA Contratado

RICARDO DE SOUSA BRAGA ME Contratado

RVT SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA Contratado

TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6A832F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0118/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **237/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 134, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:91D75291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0120/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **271/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, HERILANIA BANDEIRA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 0204, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A00E4197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0121/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **240/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, FRANCINETE SOARES DA NOBREGA, ocupante do

cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1167**, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:39D51F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0122/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **245/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LUCIANA CRUZ ALVES DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1860, pelo período de 06 (seis) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6608C659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0123/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **286/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 0066, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1911F596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0124/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **68**/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta a concessão de licenças para tratamento de saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1425, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, relativo ao atestado médico, com data de 12 de janeiro de 2022, sendo este o termo inicial do benefício.
- Art. 2º INDEFERIR, ao servidor mencionado no artigo anterior, o pleito de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, em face do atestado médico datado de 05 de janeiro de 2022, apresentado extemporaneamente nos mesmos autos, por não

atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal no 1522/2011.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício referido no artigo 1º desta portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), bem como a negativa referente ao artigo 2º, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta do servidor e ciência à secretaria de lotação, cujo desconto referente ao período não concedido deverá ser efetivado quando do próximo pagamento, caso a secretaria de lotação não considere os atestados médicos extemporâneos para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 9392F6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0125/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **208/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1451, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de janeiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B365AB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0126/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **269/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA ELIANA MOURA NOBRE, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1321, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4BB35F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0127/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 228/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSUE ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de OPERARIO, mat.: 527, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1398/2021, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8B662670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0128/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **272/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAFAELA DUARTE DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1139, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8FCBEAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0129/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **49/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LUZINEIDE LIDIA NUNES, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0459, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E4D661DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0130/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **279/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2154, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**744485A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0131/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **285/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE HONORATO DE CASSIA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1555, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**50744377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0132/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 217/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VANIA LÚCIA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1265, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de fevereiro de 2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7C550023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0133/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **241/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, VERA LUCIA MATSUDA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1168, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F0200D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0134/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 285/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE HONORATO DE CASSIA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1555, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B7A8E4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0114/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **201/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ARNALDO MARQUES FILHO, ocupante do cargo

público efetivo de **Odontólogo 40 horas**, mat.: **2290**, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**09D60281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0119/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **268/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0501, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 57A43826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0135/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 326/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
ANDREZA FERREIRA DE	CHARLYANE MELO	NEVES		COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Período de Gozo das Férias			01/02/2022	a 02/03/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**846D03FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0136/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1690/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GLÁDIO POLANSKI RODRIGUES MARIZ	0814	FARMACÊUTICO
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2F79A90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0137/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 287/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
MAGNA ABRANTE	SILENE S	CHAVES	RIBEIRO	1410	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias				01/03/2022	a 30/03/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5BDBF8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0138/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 288/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NINIVE DE SOUSA MEDEIROS	1008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a 30/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** A5F4A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0139/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 289/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	0731	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a 30/03/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D1771EC2

72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0140/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 298/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA	0730	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a	a 30/03/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**89B67508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0141/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 309/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	1107	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	02/03/2022	a 31/03/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CB5C9AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0143/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 250/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HEBER ALLISON LIMA FELINTO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 2235, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5ADC7631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0144/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **151/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VANNESSA KARLA LIMA FERREIRA, ocupante do cargo público em comissão de DIR DEPART DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS, lotado(a) no(a) Sec. do Trabalho. e Desenv. Social, mat.: 2988, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de janeiro de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E72CC069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0145/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 132/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 123, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 6151A1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0146/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 311/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VERA LUCIA MATSUDA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1168, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por período superior a 15 dias (indeterminado), tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de fevereiro de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 6F6924AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0147/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **334/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDILENE DE SOUSA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, sem prazo de afastamento, mat.: **064**, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo

pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 36EA9036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0148/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **330/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JACKELINE MAYSA PINHEIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, sem prazo de afastamento, mat.: 2708, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9F126179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0149/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **333/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA LUCIA FORMIGA DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, sem prazo de afastamento, mat.: 85, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8E5FDE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0150/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **278/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DIEGO DA SILVA LEANDRO, ocupante do cargo público de Educador Social, mat.: 3243, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 082/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de fevereiro de 2022, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AC8E3C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0151/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **316/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOÃO PEREIRA DE SALES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 0561, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2A21EDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0152/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 267/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ANTUNIS FONTES REGO	1427	ENFERMEIRO		
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a 30/03/2022			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6178D641

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 059/2021 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 042/2021. Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Considerando, que a contratada solicita um reequilíbrio econômico financeiro de contrato nos preços dos itens; Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um acréscimo no valor em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um decréscimo no valor total de R\$ 255.988,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) de acordo com os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 3A4D2664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 4º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 062/2021

Processo Administrativo N° 044/2021. Pregão Presencial N° 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 07.187.827/0001-03. Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao

seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um reequilíbrio econômico financeiro de contrato em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um acréscimo no valor total de R\$ 57.982,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) de acordo com os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de março de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTOPrefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C093D62C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0023/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2022

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS** E **DERIVADOS**, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ N° 08.966.895/0001-25, sediada na

Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: **R\$ 49.093,90** (quarenta e nove mil noventa e três reais e noventa centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/03/2022 a 07/07/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D7958C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0024/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem de pneu e vulcanização a frio (conserto) para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO - LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.704.516/0001-04, sediada na Rua João Vitoriano, 205, Centro, CEP: 59.300-000 - Caicó - RN.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 86602D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0025/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – CNPJ Nº 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 49.886,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/03/2022 a 10/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E52AEB24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00051/2022

OBJETO: Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00051/2022 - 14.03.22 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 29.034,20.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**EF693E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos-hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 16 de Março de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**776BB7D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA ME - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, sediada na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.594,87 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: BBA5A862

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022

<u>OBJETO</u>: Execução de dedetização nas áreas internas e externas de todos os prédios públicos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME – CNPJ Nº 18.008.900/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 211, Centro, CEP: 58.780-000, Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 19.907,12 (dezenove mil novecentos e sete reais e doze centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/03/2022 a 08/07/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7B8606FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município de São Domingos.

Data e Local, às 08:30 horas do dia 01/04/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 16 de março de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**FA41BBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 01/04/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 16 de março de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5FE703F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00027/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDEREM DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 109.333,30; LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME - R\$ 207.474,50.

São Francisco - PB, 16 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**789A58F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00047/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022. Recursos Ordinários 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT N° 00169/2022 - 15.03.22 até 31.12.22 - VITAL E SOARES LTDA ME - R\$ 94.510,00; CT N° 00170/2022 - 15.03.22 até 31.12.22 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 57.235,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**616866DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RECURSO

Decisão:

Recorrente: <u>José de Anchieta Franco de Souza Filho</u>

Função do Concorre: Professor Ensino Fundamental Anos Finais

Geografia

Considerando o Edital 01 do Processo Seletivo n.º.003/2022, estabelece que os documentos comprobatórios dos títulos cotados no currículo devem ser apresentados no ato da inscrição, não assiste razão ao Candidato recorrente, razão pela qual julga-se IMPRÓVIDO o Recurso, mantendo a decisão anterior.

São João do Tigre PB, em 16 de março do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERCHANI

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:6281E76C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (CNPJ: 13.374.547/0001-07); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira; VALOR GLOBAL: R\$ 119.175,80 (cento e dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); VALIDADE: 16 de março de 2022 a 14 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jorge Carlos de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:2AC9F5B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N°
077/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (CNPJ nº 13.374.547/0001-07); OBJETO: Aquisição Gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira; VALOR GLOBAL: R\$ 119.175,80 (cento e dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 1012 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; DE DESPESA: ELEMENTOS MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1001/220.111; 1.573.0000/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30; LEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL 1.540.0000/262.113;DOTAÇÃO CONSUMO:FONTE: ORCAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.550.0000/200.120;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO **FUNDEB** 30;ELEMENTOS INFANTIL DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE:1.540.0000/262.113;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-**ESTRUTURA; ELEMENTOS** DE DESPESA:3.3.90.30.00 **MATERIAL** CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;1.704.0000/001.530;DOTA CÃO ORCAMENTARIA:02 11 13 391 0028 2080 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTOS DE. DESPESA:3.3.90.30.00 DE **MATERIAL** CONSUMO:FONTE:1.500.0000/001.001:DOTACÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP.; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 **MATERIAL** DE CONSUM;FONTE:1.500.0000/001.001;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 11 13 392 MANUTENÇÃO 0030 2086 0000 DA PRAÇA EVENTOS; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO **CULTURAIS; ELEMENTOS EVENTOS** DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL;ELEMENTOS

DESPESA:3.3.90.30.00 **MATERIAL** DE CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 23 695 0033 2122 0000 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 **MATERIAL** CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS;ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 CONSUMO;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO ESTRADAS;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;FONTES:1.500.0000/001.001;1.750.0000/001.001;DOT AÇÃO ORÇAMENTARIA:;02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTES:1.500.1002/300.211;1.635.0000/300.530;DOT AÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE -UBS;ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1002/300.211;1.501.0000/300.250;1.600.0000/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO:FONTE: 1.600.000/300.214:DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;FONTE:1.500.0000/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 DE MATERIAL CONSUMO;FONTE:1.500.0000/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS;ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DF. CONSUMO;FONTE:1.660.0000/400.311;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTES: 1.500.0000/400.001;1.660.0000/400.311;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO **BOLSA** FAMÍLIA; ELEMENTOS DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660.0000/400.311DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO CONVIVÊNCIA SERVIÇO DE FORTALECIMENTO; ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 **MATERIAL** CONSUMO;FONTE:1.660.0000/400.311;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita;FONTE:1.500.0000/400.001 para MODALIDADE LICITATÓRIA: Presencial: Pregão SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Jorge Carlos de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 574C097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 069/2022**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 10 de março de 2022, edição 3065.

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

DEVE-SE LER:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de março de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: EFF48026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO REMANESCENTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00031/2022 - 15.03.22 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA -R\$ 57.979,25.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**CE14420F

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA** DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER FORMA FRACIONADA A DEMANDA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria Municipal de Planejamento 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1034 Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 1001 Recursos Ordinários 3390.30 99 Material de Consumo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT N° 00036/2022 - 07.03.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 43.458,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 693057C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO **UMBUZEIRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar e demais secretarias e programas da administração pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Abertura das propostas: 29/03/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do tecnologia da informação, de recursos da https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de março de 2022.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:9F3C0ADE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 059/2022 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a senhora JUCIELE MAURICIO RODRIGUES, matrícula nº 2123559, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F38C25EC

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 006/2022-CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202240880010 na ordem de R\$ 250.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de marco de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3°, § 1° da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar de nº 202240880010 -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério da Cidadania no aporte financeiro de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

- Art. 1º Aprovar o aceite dos recursos originários de Emenda Parlamentar nº 202240880010 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com Programação sob número 251530220220001, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0025, ano da programação 2022, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
- Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução da Emenda Parlamentar.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- Art. 4° Registre-se, publique-se.

Sala dos Conselhos, em 15 de março de 2022.

FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL

Presidente do CMAS Gestão 2021-2023

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C6E54605

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 007/2022–CMAS, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202224490020, na ordem de R\$ 100.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3°, § 1° da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ N° 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar de nº 202224490020— Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério da Cidadania no aporte financeiro de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o aceite dos recursos originários de Emenda Parlamentar nº 202224490020 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com Programação sob número 251530220220002, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0025, ano da programação 2022, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
- Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução da Emenda Parlamentar.
- **Art.** 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- Art. 4º Registre-se, publique-se.

Sala dos Conselhos, em 15 de março de 2022.

FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL Presidente do CMAS Gestão 2021-2023

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A8E27344

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

> GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026L/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB ELIANA DAS NEVES SILVA, Mat. 11022, portadora do RG N° 2.626.388 SSP/PB, CPF N° 038.757.304-61, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1° da LEI MUNICIPAL N° 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 20 de Fevereiro de 2022 a 18 de Agosto de 2022, retornando às suas atividades em 19 de Agosto de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 16 de Março de 2022.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:E03341A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE PORTARIA Nº 005 DE 14 DE MARCO DE 2022

PORTARIA Nº 005 de 14 de março de 2022

Estabelece regras de funcionamento da TV Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução 004/2021 de 04 de novembro de 2021, que institui a TV Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das regras de funcionamento da TV Câmara

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o programa TV Câmara, que será realizado de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, todas as quintas-feiras, no horário das 20hs às 21hs, no plenário da câmara, exceto no período do recesso legislativo:

Parágrafo único: Na semana em que houver suspensão das atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal, o programa TV Câmara poderá ser adiado ou antecipado para data pré-fixada pelo presidente da câmara, sendo possível a realização de dois programas na mesma semana, com fim de não prejudicar o cronograma das apresentações.

Art. 2º A TV Câmara passará a funcionar com as seguintes regras:

I- as entrevistas no programa TV Câmara terão duração máxima de 90 minutos:

II- serão entrevistados 02 (dois) vereadores por cada programa, respeitando um rodízio entre todos os vereadores;

III- caso algum vereador (a) sorteado, por alguma razão, motivo ou circunstâncias, não possa estar presente no dia da entrevista, ele (a), será sorteado automaticamente para o programa subsequente;

IV- uma nova rodada de entrevistas será iniciada após todos os vereadores terem sido entrevistados;

V- os vereadores entrevistados serão escolhidos por sorteio, que ocorrerá antes da abertura da sessão plenária ordinária da semana;

VI- os vereadores entrevistados receberão com antecedência a pauta e as orientações necessárias a participação no programa;

VII- a pauta da TV Câmara será elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo presidente da câmara e os vereadores (as) que serão entrevistados, bem como de acordo com as sugestões ou adaptações apontadas pelos entrevistadores;

VIII- os entrevistadores terão total autonomia para conduzir as entrevistas e intervirem caso haja necessidade, respeitando a liberdade de expressão, a autonomia da atividade jornalística, o respeito, urbanidade e decoro inerentes aos princípios institucionais da Câmara Municipal;

- § 1º não serão permitidas ofensas pessoais ou falta de respeito entre os vereadores (as), com os entrevistadores ou ao público ouvinte.
- § 2º na hipótese de desrespeito as regras do programa, os apresentadores do TV Câmara poderão intervir, realizar advertências, orientações ou suspender a entrevista, em caso mais graves e que se faça necessário a suspensão.
- §3º o vereador que desrespeitar as regras do programa poderá sofrer sanções de suspensão do direito de participar das entrevistas em período a ser fixado pela mesa diretora da Câmara, respeitado a ampla defesa e contraditório e sem prejuízos de outras sanções disciplinares regimentais.
- Art. 3º O programa TV Câmara abordará os seguintes assuntos:

I- projetos de lei, requerimentos, matérias ou ações de autoria do vereador entrevistado ou de outros vereadores, que tenham caráter de interesse público coletivo, sendo vedada as de caráter assistencialista para promoção pessoal;

II- projetos de lei, requerimentos, matérias ou ações de autoria do Chefe do Executivo, que tenham caráter de interesse público coletivo, sendo vedada as de caráter assistencialista para promoção pessoal;

III- ações sociais ou governamentais promovidas por entidades públicas ou privadas que versem sobre políticas públicas, regras de gestão, desenvolvimento econômico e/ou assunto que seja de interesse público coletivo aos munícipes de Soledade-PB, sendo vedada as de caráter assistencialista para promoção pessoal;

Art. 4º O servidor efetivo da Câmara Municipal, o Sr. Sandro Rogério de Lima Couto, matrícula: 030, ficará, desde então, desempenhando suas funções institucionais no programa TV Câmara, sem prejuízos de posterior remanejamento para atividades que se façam necessária ao ser cargo de origem.

I- na hipótese de exercício concomitante das funções de origem com as desempenhas no TV Câmara, o servidor requisitado fará jus a compensação de carga horária, respeitando-se o limite de 40 horas semanais:

II- caso ultrapassado o limite de 40 horas semanais, o servidor requisitado ao programa TV Câmara fará jus ao pagamento de horas extras, respeitando os limites com pagamento de folha de pessoal estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O presidente da câmara firmará contratos de prestação de serviços com profissionais especializados para apresentação e

divulgação do programa TV Câmara, através de procedimento licitatório adequado ao objeto contratado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:E4729C95

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0143/2022/PMU-GP

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e Legislações cabíveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o funcionamento do Departamento de Arrecadação e Tributos Municipal, vinculado à Secretaria da Fazenda Pública das 07hs às 12hs e das 14hs às 17hs diariamente de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9BE2BCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0144/2022/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de as irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que chegou ao conhecimento da administração relevantes indícios de irregularidades quanto a administração de imunizantes levantados pela 9ª gerência Regional de Saúde quando de visita ao setor de Imunização vinculado à Secretaria de Saúde do Município;

Considerando a necessidade de apurar a veracidade das possíveis irregularidades bem como da extensão dos danos eventualmente causados, além da obrigatoriedade de dar transparência aos atos públicos, especialmente aqueles praticados por servidores na constância da emergência Pública em saúde deflagrada pela pandemia do novo Corona Vírus;

Considerando os ditames insculpidos no art. 125 da Lei Municipal 313/1994 que instituiu o regime jurídico único da Prefeitura Municipal de Uiraúna, além das legislações correlatas em especiais a Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, na forma do art. 125 da Lei 313/1994, tendo em vista a necessidade de apuração das condutas e procedimentos adotados no âmbito da Coordenadoria Municipal de Imunização vinculada à secretaria Municipal de Saúde para a aplicação das medidas administrativas e/ou legais eventualmente cabíveis.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 313/1994.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° - A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores envolvidos, ou que tenham conhecimento sobre a conduta investigada.

Art. 6° - A Comissão, a ser constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período a critério da autoridade superior. Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AB8AC61A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, processo administrativo nº 092/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de** *PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMP***, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME, CNPJ N°: 14.602.223/0001-33, RUA LUIZ SOARES DE SÁ, SN, BAIRRO SALGADINHO, PATOS-PB., SR. TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, IDENTIDADE № 3.658.647 SSDS/PB CPF N°095.573.604-88

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTAS: Confecção de cobertas no perfil "U" soldada amarrada com parafuso fixador auto brocante, com telha de zinco galvanizada e pintura automotiva para acabamentos. A devida estrutura será entregue montada e colocada no local solicitado.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	2.000	M²	R\$ 211,00	R\$ 422.000,00
2	ESTRUTURA MATÁLICA PARA SUPORTE DE ALAMBRADRO: Confecção de estrutura em aço galvanizado e fechamento com tela de alambrado para quadra de escolas e material incluso tubo de aço, cabo de aço, solda, pintura, arame galvanizado para amarração das telas OBS: Tela de Alambrado não inclusa	METALUGICA CRUZ DA MENINA	3.000	M²	R\$ 81,00	R\$ 243.000,00
3	GRADES DE PROTEÇÃO: Confecção de gradilhos feitos com metalon de 25x25 e para reforço metalon de 80x80, todos com pintura automotiva e devidamente soldados e instalados no local.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	800	M²	R\$ 400,00	R\$ 320.000,00
4	PLACAS LUMINOSA: Confecção de placas luminosas para identificação de setores da prefeitura, a estrutura será feita com metalon 20x25, fechamento com folha de zinco, iluminação com lâmpadas de led de 40w, toda estrutura fixada no rebite e pintada com pintura automotiva para acabamento final.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	400	M²	R\$ 697,00	R\$ 278.800,00
5	LIXEIRAS: Produção de lixeiras de 4 metro quadrado no cano patente de 2 polegadas, tela moeda de aço com parafuso 3/8 e pintura automotiva.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	100	UN	R\$ 830,00	R\$ 83.000,00
6	PORTAS E JANELAS: Confecção de portas e janelas de metalon 40x20 e chapa preta de 20, entregue aparelhada e com aplicação de pintura automotiva.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	500	M²	R\$ 540,00	R\$ 270.000,00
7	GRADES DE PROTEÇÃO PARA FACHADAS: Confecção de gradilhos feitos com metalon de 25x25 e para reforço metalon de 80x80, todos com pintura automotiva e devidamente soldados e instalados no local.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	200	M²	R\$ 408,00	R\$ 81.600,00
8	CAVALETES: Produção de cavaletes de 2.25 metro quadrado no tubo redondo de ½ polegada, chapa galvanizada de 18 e pintura automotiva fosca com identificação em adesivo.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	60	UN	R\$ 612,00	R\$ 36.720,00
9	CORRIMÃO E GUARDA CORPO: Produção de guarda corpo de tubo galvanizado 2 polegadas de 1 e ¼ com acabamento em pintura automotiva.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	400	M²	R\$ 460,00	R\$ 184.000,00
10	TOLDO: Confecção de toldo feito no metalon 20x20 e fechamento no policarbonato. Parafusada com bucha 10 e acabamento final com pintura automotiva.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	200	M²	R\$ 331,00	R\$ 66.200,00

11	PORTÕES: Confecção de portões de 4 metro quadrado no tubo 40x40 preto, chapa preta de 20 aparelhada com pintura automotiva como acabamento final.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	500	M²	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
12	REPAROS METALURGICOS: Reparo de peças metálicas com serviço de restauração de solda, pintura ou reposição de peças defeituosas.	METALUGICA CRUZ DA MENINA	800	M ²	R\$ 230,00	R\$ 184.000,00
VAL	OR TOTAL					R\$ 2.394.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.394.320,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Patos – PB, 14 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME

CNPJ Nº: 14.602.223/0001-33

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Assessor Jurídico OAB-PB 25.795

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:4D37CAF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0658/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE OS VALORES A SEREM PAGOS POR *PLANTÕES NO HOSPITAL E SAMU* NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI N-522/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica estabelecido os Valores a serem pagos aos Profissionais Plantonistas do Hospital Municipal "Alfredo de Almeida Ferreira" e do SAMU Servico de Atendimento Móvel de Urgência em conformidade com o Anexo Único desta Lei.
- Art. 2°. Consideram-se Profissionais Plantonistas de que trata esta Lei, os Médicos, Enfermeiros, Biomédicos, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Pessoal de Apoio.
- Parágrafo Único O Pessoal de Apoio a que se refere o caput deste Artigo são os Auxiliares de Serviços Gerais, Agentes Administrativos e demais Cargos que fazem parte da Estrutura de Serviços do Hospital e SAMU, inseridos dentro de uma Escala de um quantitativo mínimo de Plantões e que tenha equivalência financeira com o vencimento base do seu cargo.
- **Art. 3º**. Os Plantões serão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas realizados em dias úteis e/ou finais de semanas ou feriados respectivamente, definidos por Escala previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 4º**. Os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo que forem designados para prestarem serviços junto ao Hospital e/ou SAMU, passarão a trabalhar em Regime Plantonista, sendo inseridos dentro de uma Escala de um quantitativo mínimo de Plantões em que se tenha equivalência financeira com o Vencimento base do seu Cargo.

Parágrafo Único – Na ocorrência de Plantões executados por Servidores do Quadro de Provimento Efetivo em quantitativos superiores a equivalência financeira do vencimento base do seu cargo; estes serão pagos como Complementação de Plantões Extras, não se incorporando para nenhum efeito a remuneração do servidor, ocorrendo por tanto a incidência dos descontos legais obrigatórios sobre a renda e previdenciários.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário e especificamente na íntegra a Lei N-522/2014 de 08 de Setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 16 de março de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

ANEXO ÚNICO a Lei Ordinária N-0658/2022

HOSPITAL " ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA"

IPPOFISSIONAIS		PLANTÃO 24 HORAS DIAS ÚTEIS (R\$)	PLANTÃO 12 HORAS FINAIS SEMANA/ FERIADOS (R\$)	PLANTÃO 24 HORAS FINAIS SEMANA/ FERIADOS (R\$)
MÉDICO	1.100,00	2.200,00	1.300,00	2.600,00
ENFERMEIRO / BIOMÉDICO	300,00	600,00	300,00	600,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 180,00 360,00		180,00	360,00
MOTORISTA	160,00	320,00	160,00	320,00

SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

PROFISSIONAIS	PLANTÃO 12	HORAS	DIAS PLANTÃO	24	HORAS	DIAS	PLANTÃO	12	HORAS	FINAIS	SEMANA/	PLANTÃO	24	HORAS	FINAIS	SEMANA/
PROFISSIONAIS	<u>ÚTEIS (R\$)</u>		ÚTEIS (R\$)				FERIADOS	(R\$)				FERIADOS	(R\$)			
MÉDICO	900,00		1.800,00				1.000,00					2.000,00				

ENFERMEIRO	300,00	600,00	300,00	600,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	180,00	360,00	180,00	360,00
MOTORISTA	160,00	320,00	160,00	320,00

<u>Demais Cargos (Pessoal de Apoio)</u> – Inseridos numa Escala de Quantitativo Mínimo de Plantões e que tenha Equivalência Financeira com o Vencimento base do seu Cargo, em conformidade com o que preceitua o Parágrofo Único do Artigo 2º. desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 16 de março de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: B18BA543

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0010 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA PARA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

Conforme a abaixo:

CÓDICO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	LINID	OLIANT	P.	P.
CODIGO	,	MODELO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULA- TORIAIS -FORMATO 18-GRAMATURA 75G.C/100 FOLHAS EM 01 COR-FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELA CONT- RATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	450	10,00	4.500,00
2	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL CARBONADO TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, EM DUAS VIAS, C/ IMPRESSÃO EM I(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	150	25,00	3.750
3	BLOCO PARA CÓPIA DE CHEQUE, FORMATO Nº 18, GRAMATURA 56 G, EM 02 (DUAS) VIAS C/ CARBONO, C/ 100 FOLHAS, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	40	15,00	600,00
4	BLOCO PARA REQUISIÇÕES EXAMES, FORMATO Nº 18, GRAMATURA 75 GR C/ 100 FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	200	10,00	2.,000,00
5	BLOCO PARA TERMO DE DOAÇÃO, FORMATO Nº 18, COM DUAS VIAS COM CARBONO, C/ $50X2$ FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	50	15,00	750,00
6	BLOCO RECEITUÁRIO, (DIMENSÕES 210 MM X 150 MM), FORMATO № 18, C/ 100 FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	200	10,00	2.000,00
7	BLOCO RECEITUÁRIO, TIPO ESPECIAL, (DIMENSÕES 210 MM X 150 MM), FORMATO N° 18, COM PAPEL 50 GM, C/ 50X2 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	200	10,00	2.000,00
8	BLOCO RECEITUÁRIOS, TIPO B, C/ FOLHAS NA COR AZUL, C/ PAPEL C/ GRAMATURA DE 75 G, 01 (UMA) VIA (DIMENSÕES 315 MM X 110 MM), FORMATO N° 18, C/ 50 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Bloco	150	6,00	900,00
9	CAPAS, C/ PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, FORMATO N $^{\circ}$ 04 (DIMENSÕES 46 CM X 32 CM), IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE	Conforme a Discriminação	Unid.	1500	1,70	2.550,00
10	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR.	Conforme a Discriminação	Unid.	20	40,00	800,00
11	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR.	Conforme a Discriminação	Unid.	10	90,00	900,00
12	CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE.	Conforme a Discriminação	Unid.	20	25,00	500,00
13	CARTÃO TIPO SANGUÍNEO PAPEL C∕ GRAMATURA DE 180 G, (DIMENSÕES 10 CM X 6,5 CM), FORMATO Nº 72, C∕ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	4000	0,10	400,00
14	CARTÕES GESTANTE PAPEL C/ GRAMATURA 180 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO № 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	1000	0,54	540,00
15	DIARIO ESCOLAR, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ 60 FOLHAS, ENCADERNADO COM CAPA EM PAPEL 60 G E ESPIRAL, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	200	20,00	4.000,00
16	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO OFÍCIO DIMENSÕES 22,9 CM X 11,9 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	2000	0,12	240,00
17	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	500	0,80	400,00
18	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	500	0,70	350,00
19	FICHA DE BOLETIM ESCOLAR, PAPEL CARTOLINA, (DIMENSÕES 150 MM X 210 MM).	Conforme a Discriminação	Unid.	1500	0,16	240,00
20	FORMULÁRIO AVEIAM, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme a Discriminação	Unid.	2000	0,22	440,00

1	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	3000	0,22	660,00
2	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N° 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM I (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	3000	0,22	660,00
3	FORMULÁRIO DE ESTATÍSTICAS DE ACOMPANHAMENTO À GESTANTE PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N° 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	1500	0,22	330,00
4	FORMULÁRIO DE FICHA A CADASTRO DA FAMÍLIA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
5	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75] G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
6	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES PARA DIÁRIAS AGENTES COMUNITÁRUIOS DE SAÚDE, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G, C/IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	3000	0,22	660,00
7	FORMULÁRIO DE VISITA PARA O PROGRAMA CONTINUADO DOENÇAS DE CHAGAS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 110 MM X 150 MM), FORMATO № 32, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	5000	0,07	350,00
8	FORMULARIO FICHA "D" (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA) ATENDIMENTO À CRIANÇAS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N° 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
9	FORMULARIO FICHA "D" (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA) ATENDIMENTO CONSULTA MÉDICA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
0	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DA CRIANÇA PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	3000	0,22	660,00
1	FORMULÁRIO INDIVIDUAL EXAME ODONTOLÓGICO, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
2	FORMULÁRIO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO FRONTAL, EM 1 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
3	FORMULÁRIO PRENATAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
4	FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVENTORIAL, PARA AGENTES DO PEVA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N° 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
5	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO N° 09, GRAMATURA 75 G, C' IMPRESSÃO EM I (UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
6	FORMULÁRIO TIPO PNA2 DE INFORMAÇÃO, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G, C'IMPRESSÃO EM I (UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	4000	0,22	880,00
7	PROTUÁRIO FAMILIAR, ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Unid.	3750	0,80	3.000,00
8	TALÕES NOTAS DE SERVIÇOS, C/ PAPEL 50 G EM 04 (QUATRO) VIAS (DIMENSÕES 210 MM X 230 MM), FORMATO № 12, C/ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	a Bloco	100	20,00	2.000,00
9	FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL-PAPEL TIPO OFICIO FORMATO 09(DIMENSÕES 210X297) IMPRESSÃO EM 01 COR FRONTAL COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Conforme Discriminação	FOLHA	4000	0,22	880,00
0	FORMULĀRIOS DE CADASTRO INDIVIDUAL -PAPEL TIPO OFICIO FORMATO 09 IMPRESSÃO EM 01 COR COM ARTE DA CONTRATTANTE	Conforme Discriminação	a FOLHA	4000	0,22	880
1	FORMULÁRIOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR-PAPEL TIPO OFICIO-TAM.09-IMPRESSÃO 01 COR FRENTE E VERSO-	Conforme Discriminação	a FOLHA	4000	0,22	880,00
2	FORMULÁRIOS DE CADASTRO DOMICILIAR-PAPEL TIPO OFICIO - FORM.09-IMPR.01 COR-FRENTE E VERSO-ARTE DA CONTRATTANTE	Conforme Discriminação	a FOLHA	4000	0,22	880,00
	REGISTRO CHAMADAS INTER-URBANAS, PAPEL 18KG, (DIMENSÕES 21CM X 31CM), FORMATO № 09, C/ IMPRESSÃO EM 1	Conforme	.1		15,00	T

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.800; 20.900; 21.100; 21.300.

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 13 392 1003 2101.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada pelas secretarias aquisição de material gráfico para adequação dos serviços administrativos, para realização de atividades de alimentação e manutenção de sistemas e programas governamentais.

Far-se-á necessário contratação de empresa para fornecimento material gráfico, por consequência beneficiará a gestão administrativa na manutenção de servicos desta Administração.

- 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO
- 4.1. O material deve ser entregue impreterivelmente no prazo de até 03 (três) dias úteis na sede do município de Aparecida PB, não será estipulado pedido mínimo, o contratado deverá EXECUTAR O OBJETO LICITADO imediato, cumprindo metas, diretrizes indicados pela Administração.
- 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) O objeto poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 7.1.1. Executar o objeto licitado nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 16 de março de 2022.

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Secretario De Administração

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:8B72816C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Pregão Eletrônico - 07/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Abacaxi
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2.32
Valor Total:	1.160,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0002
Descrição:	Abobora
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,00
Valor Final:	2,76
Valor Total:	2.760,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0003
Descrição:	Alface
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,82
	2.366,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0004
Descrição:	Alho
Quantidade:	100
	Quilo
	24,00
	23,99
	2.399,00
3	15/03/2022 - 09:05:40
	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
1	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0005
Descrição:	Banana Pacovan
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
	4,80
	4,40
	8.800,00
3	15/03/2022 - 09:05:40
v .	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
1	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0006
,	Batata Doce
~	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50

Valor Final: 3,44 Valor Total: 2.408,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0007

Descrição: Batata Inglesa Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,48 Valor Total: 5.376,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: Beterraba Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,70 Valor Final: 4,58 Valor Total: 824,40

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0009

Descrição: Cebola Branca

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25 Valor Final: 3,20 Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: Cebola Vermelha

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 4,58 Valor Total: 2.290,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0011 Descrição: Cebolinha Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,98 Valor Total: 990,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012 Descrição: Cenoura Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,70 Valor Final: 7,89 Valor Total: 10.257,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013

Descrição: Chuchu Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,90 Valor Final: 1,90 Valor Total: 760,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0014 Descrição: Coentro Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 1,50 Valor Total: 5.250,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015 Descrição: Goiaba Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,93 Valor Total: 786,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: Inhame Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,40 Valor Final: 8,60 Valor Total: 2.580,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017

Descrição: Laranja Pera Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,29 Valor Total: 9.870,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018

Descrição: Limão Taiti Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,78 Valor Total: 2.890,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: Maçã Nacional

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência	6.60	
Valor Final:	6,95	
Valor Total:	2.780,00	
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40	
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA	
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)	
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Item:	0020	
Descrição:	Macaxeira	
Quantidade:	500	
Unidade de Fornecimento:	Quilo	
Valor Referência	4,20	
Valor Final:	4,49	
Valor Total:	2.245,00	
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40	
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA	
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)	
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Item:	0021	
Descrição:	Mamão Comum	
Quantidade:	1.000	
Unidade de Fornecimento:	Quilo	
Valor Referência	2,30	
Valor Final:	2,28	
Valor Total:	2.280,00	
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40	
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA	
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)	
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Item:	0022	
Descrição:	Manga Rosa	
Quantidade:	300	
Unidade de Fornecimento:	Quilo	
Valor Referência	3,50	
Valor Final:	3,48	
Valor Total:	1.044,00	
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40	
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA	
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)	
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Item:	0023	

Descrição:	Maracujá
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,00
Valor Final:	6,93
Valor Total:	5.544,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0024
Descrição:	Melância
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,35
Valor Total:	6.750,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Item:	0025
Descrição:	Melão
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,25
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	15/03/2022 - 09:05:40
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0026 Descrição: Pera Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,70 Valor Total: 850,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0027

Descrição: Pimentão Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,45 Valor Total: 2.670,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028 Descrição: Repolho Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,60 Valor Total: 672,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0029 Descrição: Tomate Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,70 Valor Final: 6,88 Valor Total: 10.320,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: Uva Roxa Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,80 Valor Final: 8,90 Valor Total: 1.335,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0031

Descrição: Carne bovina trazeira sem osso de primeira, para Bife, sem gordura, de primeira Friboi 1kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 42,00 Valor Final: 35,36 Valor Total: 53.040,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0032

Descrição: Carne bovina moída Magra Nordestina 500g

Quantidade: 3.000

Página 5 de 6

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00 Valor Final: 7,95 Valor Total: 23.850,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0033

Descrição: Carne bovina tipo costela Friboi kg

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 26,50 Valor Final: 21,20

Valor Total: 10.600,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0034

Descrição: Carne Bovina (músculo) Lombinho Friboi kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 32,00 Valor Final: 25,70 Valor Total: 38.550,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0035

Descrição: Peito de frango resfriado guibom kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,50 Valor Final: 12,47 Valor Total: 18.705,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: Conforme modelo do edital

Item: 0036

Descrição: Filè de peito de frango resfriado Guibom kg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,80 Valor Final: 18,35 Valor Total: 27.525,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0037

Descrição: Coxa e sobre coxa de frango resfriado Guibom kg

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,70 Valor Final: 8,05 Valor Total: 6.440,00

Adjudicado em: 15/03/2022 - 09:05:40

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSILENE SILVA MONTENEGRO (03.150.560/0001-10)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Página 6 de 6

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:11621482

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85.933-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. MAICON UILIANS BACKES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na Rua Paraíba, 856, centro, Ouro Verde do Oeste-Paraná, CEP: 85933-000, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.825.149-29, RG n.º 7.593.410-6 SSP/PR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

	ITENS	DESCRIÇÃO			UNID	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT		PREÇO TOTAL
ſ	61	BENZOATO D	E BENZILA	250MG/ML	FRAS C/ 60ML	IFAL/ ESCAB	CX C/50	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00

	(EMULSÃO) N° REGISTRO MS: 1353100210045								
90	CARDIZEM 90 MG N° REGISTRO MS: 1036700620229	COMP	BOEHRINGER	CX C/50	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00		
169	DIMETICONA 40MG N° REGISTRO MS: 1256801340032	COMP	PRATI	CX C/600	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00		
213	GLIBENCLAMIDA 5MG N° REGISTRO MS: 1091700640028	COMP	MEDQUIMICA/GLICONIL	CX C/500	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00		
272	METOCLORPRAMIDA 10MG Nº REGISTRO MS: 1057100860061	COMP	BELFAR/PLABEL	CX C/20	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00		
273	METOCLORPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS) Nº REGISTRO MS: 1624100040031	FRASCO	PHARLAB	CX C/96	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00		
324	PROPRANOLOL 40MG N° REGISTRO MS: 1050400510024	COMP	OSORIO	CX C/6000	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00		
357	TERBUTALINA N° REGISTRO MS: 1201901420030	AMPOLA	GREENPHARMA	CX C/100	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00		
VALOR TOT	'AL:	R\$ 5.185,00 (Cinco	R\$ 5.185,00 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Precos, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde-

Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01 *MAICON UILIANS BACKES* CPF/MF sob o n.º 040.825.149-29 Contratada

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:B30E36CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados de Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.027.884-00, CNH n.º 02386004795 DETRAN/PE, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados de Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Nº DO REGISTRO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
051	ATENOLOL 25MG (G) CPR CX C/30 REGISTRO M.S: 1004703630030 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		SANDOZ (PR)	11004703630030	20000	R\$ 0,500	R\$ 1.000,00
094	CARVEDILOL 25 MG CPR (G) CX C/30 REGISTRO M.S: 1023510730250 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		SEM (SP)	11023510730250	5000	R\$ 0,1700	R\$ 850,00
121	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML B1* FRS 20ML REGISTRO M.S: 1542301750087 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		GEOLAB	1542301750087	1000	R\$ 2,0300	R\$ 2.030,00
202	VITAMINA K 10 MG/ML 1ML AMP I.M/S.C CX X/50 REGISTRO M.S: 1134301290020 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		HIPOLABOR (MG)	1134301290020	1000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
230	HIDROCORTISONA 100MG (PO LIOFILO) IM/IV	FRS	NOVAFARMA (GO)	1004101870033	6000	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00

	CX C/50 FRS/AMP REGISTRO M.S: 1004101870033 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL						
338	SETRALINA 50MG C1* CPR CX C/490 REGISTRO M.S: 1542302250101 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		GEOLAB	1542302250101	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
353	SULFATO FERROSO 40MG CPR CX CC C/500 REGISTRO M.S: ISENTO PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		VITAMED	ISENTO	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
360	TOPIRAMATO 50MG C1* CPR CX C/60 REGISTRO M.S: 1023507530246 PROCEDÊNCIA: MERCADORIA NACIONAL		EMS	1023507530246	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta	reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05 *MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA* CPF/MF sob o n.º 195.027.884-00 Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E381E5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.312.871/0001-46, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 948.635.630-00, RG n.º 6068402632 SSP/RS, residente na Avenida Comandante Kraemer, 1175, Aptº 41, José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99701-542, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
344	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO REGISTRO ANVISA: 100410098 MARCA: FRESENIUS MODELO: FRESENIUS	FRASCO	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
VALOR TOTAL	<u>.</u>	R\$ 26.900,00 (Vinte e se	is mil e novecentos r	eais).	_

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário de Saúde-

Contratante

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA CNPJ/MF sob o n.º 23.312.871/0001-46 *CASSIANO RODRIGO CHMIEL* CPF/MF sob o n.º 948.635.630-00 Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4CCE079F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS, Solteira, Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.198.094-75, RG n.º 06784795324 DETRAN/PB, residente na Rua Paulo de Frontin, 382, Aptº 1103, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-006, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
95	5.000	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	LEGRAND	R\$0,13	R\$650,00
228	3.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$90,00
265	6.000	METFORMINA 500MG	COMP	PRATIDONADUZZI	R\$0,10	R\$600,00
271	500	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (5MG)	AMPOLA	HALEXISTAR	R\$0,72	R\$360,00
274	1.500	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	PHARLAB	R\$0,78	R\$1.170,00
278	2.000	METRONIDAZOL 400MG	COMP	TEUTO	R\$0,31	R\$620,00
283	500	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$3,92	R\$1.960,00
289	500	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	PRATIDONADUZZI	R\$4,70	R\$2.350,00
342	2.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASC	FRESENIUS	R\$3,67	R\$7.340,00
345	2000	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASC	FRESENIUS	R\$4,32	R\$8.640,00
347	5000	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASC	FRESENIUS	R\$5,44	R\$27.200,00
352	200	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	NATULAB	R\$1,28	R\$256,00
356	1000	TENOXICAN 20MG	COMP	GEOLAB	R\$0,59	R\$590,00
359	20000	TOPIRAMATO 25MG	COMP	GERMED	R\$0,15	R\$3.000,00
VALORT	TOTAL:	R\$54.826,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).			•	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a reducão dos precos aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares LTDA CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24 *NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS* CPF/MF sob o n.º 705.198.094-75

Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:5CCE5728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.132.785/0001-32, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO DA FONTE OLEIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.988.944-50, RG n.º 8980167 SDS/PE, residente na Rua Bruno Veloso, 490, Aptº1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-280, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	5.000	FR	AMOXICILINA 250 MG SUSP. (GEN) FR. 60 ML Registro no M.S.: 0000125680156 VIr. Unit. (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) Total (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	PRATI DONADUZZI	2,95	14.750,00
79	15.000	AMP	HIOSCINA SIMPLES 20 MG/1ML CX/100 Registro no M.S.: 110850043 Vlr. Unit. (TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS) Total (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	FARMACE	3,15	47.250,00
96	1.000	VD	CEFALEXINA 250 MG SUSP. FR.60 ML Registro no M.S.: 155620022 Vlr. Unit. (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) Total (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)	ABL	7,20	7.200,00
97	10.000	CAP	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL VIr. Unit. (CINQUENTA E TRES CENTAVOS) Total (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)	AUROBINDO PHARMA	0,53	5.300,00
98	500	F/A	CEFALOTINA 1 GR *CEN. CX/50 F/A Registro no M.S.: 116370100 VIr. Unit. (NOVE REAIS) Total (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	BLAU	9,00	4.500,00
99	100	F/A	CEFAZOLINA 1 GR I.V CX/20 F/A Registro no M.S.: 116370093 Vlr. Unit. (NOVE REALS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) Total (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REALS)	BLAUSIEGEL	9,69	969,00
203	300	FR	PHOSPHOENEMA FR. 130 ML Registro no M.S.: NOTIFICADO VIr. Unit. (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) Total (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)	NATULAB	7,20	2.160,00
223	200	UN	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS *(C-1) FR.20 ML Registro no M.S.: 104971208 Vlr. Unit. (OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) Total (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)	UNIÃO QUIMICA	8,85	1.770,00
252	200	FR	LIDOCAINA SPRAY XYLES 10% 50 ML Registro no M.S.: 0000102980357 VIr. Unit. (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Total (TREZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)	CRISTALIA	66,90	13.380,00
268	6.000	CPR	METILDOPA 250 MG G CX C/30 Registro no M.S.: 102350564 VIr. Unit. (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) Total (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)	E.M.S	0,44	2.640,00
269	12.000	CPR	METILDOPA 500MG VIr. Unit. (UM REAL E CINCO CENTAVOS) Total (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)	EMS	1,05	12.600,00
348	500	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G BIS 30GR Registro no M.S.: 147610023 VIr. Unit. (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	NATIVITA	5,35	2.675,00
349	300	FR	SULF+TRIMETOPRIMA SUSP. FR.100 ML Registro no M.S.: 0000102351048 VIr. Unit. (CINCO REALS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Total (UM MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS)	E.M.S	5,35	1.605,00
VALOR 7	TOTAL:		R\$ 116.799,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais).			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666. de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 06.132.785/0001-32 *LEONARDO DA FONTE OLEIVEIRA* CPF/MF sob o n.º 108.988.944-50 Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6CFC25FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Rua Professor Severino Bezerra, nº 1016, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.014-630, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.173.778/0001-99, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.171.464-08, CNH n.º 07119116567 DETRAN/RN, residente na Rua Daniel Vieira Diniz, 20, Novo Horizonte- ASSU, Natal-RN, CEP: 59.650-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AAS TAMPONADO 100 MG	10000	COMP	EMS	R\$ 0,04	R\$ 400,00
2	ACARBOSE 100 MG	500	COMP	EMS	R\$ 1,18	R\$ 590,00
3	ACARBOSE 50MG	500	COMP	EMS	R\$ 0,86	R\$ 430,00
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	1500	FRAS.	CIMED	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
5	ACEBROFILINA 50MG/5ML	1500	FRAS.	CIMED	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
5	ACETATO HIDROCORTISONA 10MG/G (CREME)	200	BISN.	TEUTO	R\$ 3,05	R\$ 610,00
7	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	500	FRAS.	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
	ACETILCISTEÍNA 600MG	500	COMP	ZANBOM	R\$ 0,75	R\$ 375,00
1	ACICLOVIR 200MG	1000	COMP.	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 180,00
0	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	30000	COMP	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 900,00
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	10000	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	6000	FR	AIRELA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	25000	COMP	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	15000	COMP	FUNED	R\$ 0,04	R\$ 600,00
.5	ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM:500 MG	500	COMP	EUROFARMA	R\$ 0,28	R\$ 140,00
17	ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO:600 MG	50	COMP	MYLAN	R\$ 4,23	R\$ 211,50
8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	2000	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	2500	AMP.	BLAU	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
:0	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	50	COMP	EMS	R\$ 1,97	R\$ 98,50
1	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO(ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE)	2000	FR	ABBOTT	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
2	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1000	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
3	ÁGUA DESTILADA 10ML	30000	AMP.	FARMACE	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
4	ÁGUA DESTILADA 5ML	10000	AMP.	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
.5	ALBENDAZOL 400 MG	2000	COMP.	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 660,00
6	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	2000	FRS C/ 10ML	BIOSINTETICA	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
:7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1000	COMP	EMS	R\$ 0,25	R\$ 250,00
8	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	500	COMP	COSMED	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
9	ALPRAZOLAM 0,5MG	10000	COMP	ACHE	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0	ALPRAZOLAM 1MG	30000	COMP	ACHE	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
1	ALPRAZOLAM 2MG	30000	COMP	ACHE	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
2	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	4000	FRAS.	EMS	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
3	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	4000	FRAS.	EMS	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
4	AMICACINA 125MG/ML	100	AMP.	TEUTO	R\$ 1,96	R\$ 196,00
35	AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO:2,5MG + 25MG	500	COMP	EMS	R\$ 0,23	R\$ 115,00
6	AMINOFILINA 100MG	1000	COMP.	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 70,00
7	AMINOFILINA 240MG/10ML	1000	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
88	AMITRIPTILINA 25MG	50000	COMP	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
19	AMITRIPTILINA 75MG	15000	COMP	EMS	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25 MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	1500	FRAS.	EMS	R\$ 11,26	R\$ 16.890,00
1	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875/125	10000	COMP	EMS	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
12	AMOXICILINA 500MG	30000	CAPS	CIMED	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
14	AMPICILINA + SUBACTAM (1G+0,5G)	100	AMP.	AUROBINDO	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
15	AMPICILINA 250MG/5ML	500	FR	EMS	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00

146	AMPICILINA 500MG	2000	CAPS	MULTILAB	R\$ 0,40	R\$ 800,00
46 47	ANLODIPINO 10 MG	10000	COMP	TEUTO	R\$ 0,40 R\$ 0,08	R\$ 800,00
48	ANLODIPINO 5 MG	6000	COMP	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 180.00
49	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 10 MG	1000	COMP	BIOLAB	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
50	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 50 MG	1000	COMP	TORRENT	R\$ 0,48	R\$ 480,00
52	ATENOLOL 50MG	20000	COMP	EMS	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
53	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	3000	COMP.	SANOFI	R\$ 0,23	R\$ 690,00
54	ATROPINA 0,25MG/ML	200	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 0,90	R\$ 180,00
55	AZITROMICINA 500MG COMP	20000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
56	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML	5000	FRAS C/ 15ML	CHIESI	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
57	BECLOMETASONA 200 MCG	500	SPRAY	CHIESI	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
58	BECLOMETASONA 50 MCG	500	SPRAY	ACHE	R\$ 25,15	R\$ 12.575,00
59	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	5000 3000	AMP.	TEUTO TEUTO	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA		AMP.		R\$ 8,55	R\$ 25.650,00
62	AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME BIPERIDENO 2MG		BISN. COMP	CELLERA	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
63	BISACODIL 5MG	20000 100	FRAS.	UNIÃO QUIMICA UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23 R\$ 0,19	R\$ 4.600,00 R\$ 19,00
65	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	500	COMP	EMS	R\$ 0,58	R\$ 290,00
66	BROMAZEPAM 3MG	20000	COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
67	BROMAZEPAM 6MG	15000	COMP	EMS	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
68	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	1000	FRAS.	PRATI	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
69	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	1000	FRAS.	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
70	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	60	PUFF	BOEHRINGER	R\$ 3,45	R\$ 207,00
71	BROMOPRIDA 2ML (5MG/ML)	2000	AMP.	FRESENIUS KABI	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
72	BROMOPRIDA 4MG/ML	500	FRAS.	MARIOL	R\$ 0,85	R\$ 425,00
74	BUDESONIDA 50MCG (NASAL)	1000	FRAS.	ACHE	R\$ 23,14	R\$ 23.140,00
75	BUDESONIDA+FORMOTEROL 12MCG+400 MCG	1500	FRAS.	ACHE	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
76	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	1000	FRAS.	FARMACE	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
77	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	5000	COMP	FURP	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	5000	COMP	CIMED	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
80	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	15000	AMP.	FARMACE	R\$ 3,25	R\$ 48.750,00
81	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	5000	AMP.	FARMACE	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
82	CAPTOPRIL COMP 25MG	20000	COMP	EMS	R\$ 0,03	R\$ 600,00
83	CAPTOPRIL COMP 50MG	2000	COMP	EMS	R\$ 0,05	R\$ 100,00
84	CARBAMAZEPINA 200MG	30000	COMP	EMS	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
85	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	1000	FRAS	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
86	CARBAMAZEPINA 400MG	6000	COMP	EMS	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
88	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	20000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
91	CARVÃO ATIVADO-ENVENENAMENTO PÓ CARVEDILOL 12,5 MG	100 5000	SACHE COMP	QEEL PRATI	R\$ 31,16 R\$ 0,10	R\$ 3.116,00 R\$ 500,00
100	CEFEPIMA 1G	100	AMP.	TEUTO	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
101	CEFTAZIDINA 1G	100	AMP.	AUROBINDO	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
103	CEFTRIAXONA 500 MG	500	AMP.	EUROFARMA	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
104	CETOCONAZOL 200MG	6000	COMP	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
105	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	5000	TUBO	CIMED	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
106	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	1000	FR	CIMED	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
107	CETOPROFENO 100MG	5000	AMP.	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
109	CINARIZINA 25MG	2000	COMP.	RANBAXY	R\$ 0,24	R\$ 480,00
110	CINARIZINA 75 MG	2000	COMP.	RANBAXY	R\$ 0,33	R\$ 660,00
112	CIPROFIBRATO 100MG	3000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 900,00
113	CIPROFLOXACINO 500MG	8000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
114	CITALOPRAM 20MG	20000	COMP	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
115	CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML \$2,8434)	100	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
116 118	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG CLOMIPRAMINA 25MG	1000	COMP COMP	TEUTO EMS	R\$ 1,20 R\$ 0,55	R\$ 1.200,00 R\$ 1.100,00
118	CLONAZEPAM 0,5MG	2000 50000	COMP	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
120	CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 2MG	80000	COMP	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
123	CLOPIDOGREL 75MG	500	COMP	CIMED	R\$ 0,30	R\$ 150,00
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	500	AMP.	EUROFARMA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
125	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	100	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
126	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	200	AMP.	FRESENIUS KABI	R\$ 3,04	R\$ 608,00
127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	2000	COMP	SANOFI	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
128	CLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	2000	COMP	SANOFI	R\$ 0,18	R\$ 360,00
129	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	2000	COMP	EMS	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
130	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	200	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
131	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	200	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 332,00
132	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	500	COMP	TORRENT	R\$ 0,22	R\$ 110,00
133	CLORPROMAZINA 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	37500	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00
134	CLORPROMAZINA 100MG -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	12500	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 4.250,00
135	CLORPROMAZINA 25MG	20000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
136	CLORPROMAZINA 4%	500	GOTAS	SANOFI	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
136		10000	COMP	EUROFARMA	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
138	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG				DA 40.00	R\$ 18.900,00
138 140	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	1000	BISN.	CRISTALIA	R\$ 18,90	
138	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI		BISN. COMP	CRISTALIA MYRALIS	R\$ 18,90 R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
138 140	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI COMPLEXO B - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	1000				
138 140 141 142 143	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI COMPLEXO B - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Comocrância). COMPLEXO B -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	1000 15000 18750 6250	COMP AMP. AMP.	MYRALIS HYPOFARMA HYPOFARMA	R\$ 0,53 R\$ 3,77	R\$ 7.950,00 R\$ 70.687,50 R\$ 23.562,50
138 140 141 142 143 144	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI COMPLEXO B - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). COMPLEXO B - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). COMPLEXO B	1000 15000 18750 6250 15000	COMP AMP. AMP. COMP	MYRALIS HYPOFARMA HYPOFARMA EMS	R\$ 0,53 R\$ 3,77 R\$ 3,77	R\$ 7.950,00 R\$ 70.687,50 R\$ 23.562,50 R\$ 450,00
138 140 141 142 143	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI COMPLEXO B - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Comocrância). COMPLEXO B -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	1000 15000 18750 6250	COMP AMP. AMP.	MYRALIS HYPOFARMA HYPOFARMA	R\$ 0,53 R\$ 3,77	R\$ 7.950,00 R\$ 70.687,50 R\$ 23.562,50

147	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG	1000	COMP	ACHE	R\$ 0,35	R\$ 350,00
148	DESLOTARATADINA 0,5 MG/ML	500	FRAS.	EUROFARMA	R\$ 1,14	R\$ 570,00
149	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	500	COMP	GERMED	R\$ 0,88	R\$ 440,00
150	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	3000	FRAS.	TEUTO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
151	DEXAMETASONA 2MG/ML	10000	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
152	DEXAMETASONA 4MG/ML	10000	AMP.	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
153 155	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	500 2000	FRAS. COMP	NOVARTIS TEUTO	R\$ 4,01 R\$ 0,27	R\$ 2.005,00 R\$ 540.00
156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	3000	FRAS.	PRATI	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
158	DIAZEPAM 10MG	30000	COMP	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
160	DIAZEPAM 5MG	10000	COMP	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 600,00
161	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G	500	BISN.	CIMED	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
162	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	10000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 600,00
163	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	100	FRAS.	TEUTO	R\$ 2,57	R\$ 257,00
164	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML	7000	AMP.	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
165	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	6000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 420,00
166 167	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	1000 6000	COMP AMP.	NOVARTIS HYPOFARMA	R\$ 0,51 R\$ 1,10	R\$ 510,00 R\$ 6.600,00
168	DIGOXINA 0,25MG	2000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 160,00
171	DIPIRONA 500MG	30000	COMP.	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
172	DIPIRONA 500MG/ML (2ML \$0,4753) (5ML \$0,9638)	20000	AMP.	TEUTO	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
174	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO DE	500	AMP.	PHARLAB	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
	BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML					
175	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	1000	COMP	NOVAQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 90,00
176 177	DOPAMINA 5MG/ML DORMONID 15MG/ML	100	AMP.	HIPOLABOR ROCHE	R\$ 2,67 R\$ 1,17	R\$ 267,00 R\$ 117,00
178	DIMENIDRINATO	500	AMP.	UNIAO OUIMICA	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
179	DULOXETINA 60MG (CAPSULA)	5000	COMP	GERMED	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA					
180	FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA (CAPSULA)	5000	COMP	EMS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
181	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP.	CRISTALIA	R\$ 3,69	R\$ 369,00
182	ENALAPRIL 10MG	15000	COMP	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 600,00
183 184	ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 5 MG	10000 5000	COMP COMP	BELFAR BELFAR	R\$ 0,06 R\$ 0,04	R\$ 600,00 R\$ 200,00
184	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	3000	COMP	BELFAK	K\$ 0,04	R\$ 200,00
185	1ML- (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	2250	AMP	EUROFARMA	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00
186	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL IML -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	750	AMP	EUROFARMA	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
187	ENOXAPARINA SÓDICA 100MG/ML	500	AMP.	SANOFI	R\$ 152,64	R\$ 76.320,00
188	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	500	AMOPLA	SANOFI	R\$ 0,14	R\$ 70,00
189	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	500	AMP.	SANOFI	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
190	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	500	AMP.	SANOFI	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
191	ESPIRONOLACTONA 25MG	15000	COMP	GERMED	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
192	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. ORAL 60MG/ML	100	FRS C/60ML	PRATI	R\$ 5,53	R\$ 553,00
102	EGERNOL POGLACELLINGIA APPEGENTAÇÃO CREME VACINAL	50	DIGNI			De 402.00
193	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	50	BISN.	BIOLAB	R\$ 9,84	R\$ 492,00
194	FENITOINA 50MG/ML	3000	AMP.	BIOLAB CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total			BIOLAB	R\$ 9,84	
194 195	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	3000 15000	AMP. COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00
194 195 196	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG -(Item destinado a Cota Principal 25% do total -	3000 15000 30000	AMP. COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00
194 195 196 197 198 199	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4%	3000 15000 30000 10000 200 2000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 452,00 R\$ 7.880,00
194 195 196 197 198 199 201	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP.	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00
194 195 196 197 198 199 201 204	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 2.250,00
194 195 196 197 198 199 201	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP.	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 452,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FUUCONAZOL 150MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000 60000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.600,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 5000 60000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.600,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000 60000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP FRAS.	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO TRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.600,00 R\$ 1.720,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 5000 60000 1000 4000 5000 15000 5000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 51,000 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 10,720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 211	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml	3000 15000 30000 10000 200 200 200 5000 1000 4000 5000 15000 5000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 3,05 R\$ 1,44	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 452,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 211 212	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUONAZOL 150MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000 60000 1000 4000 5000 15000 1000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PPRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 6.250,00 R\$ 250,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000 60000 1000 4000 5000 15000 5000 1000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. COMP FRAS. AMP. COMP FRAS.	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,75	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 10,720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 211 212	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 200 5000 60000 1000 4000 5000 15000 1000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PPRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 6.250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 5000 60000 1000 4000 5000 15000 1000 1000 1000 1000	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SUPOSIT COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,75 R\$ 0,46	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 750,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.250,00 R\$ 1.40,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL	3000 15000 30000 10000 200 200 200 5000 1000 4000 5000 15000 5000 1000 1000 1000 1000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,75 R\$ 0,46 R\$ 1,23	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 452,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 10.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO ODE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO)	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 5000 1000 4000 5000 11000 11000 11000 1100 11	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 510,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.40,00 R\$ 52.250,00 R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 2.250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 2.30,00 R\$ 1.300 R\$ 1.40,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO OS SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICCOS 25% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICAGE 57% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 5000 60000 1000 4000 5000 15000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PHEIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,43 R\$ 0,25 R\$ 0,13	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 51.500,00 R\$ 57.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 50.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 50 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICAPG XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 5000 60000 1000 15000 1000 1000 1000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP SAMP. COMP COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA IN CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA PRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PHARLAB PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,75 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,60 R\$ 1,23 R\$ 0,16	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 10.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 750,00 R\$ 250,00 R\$ 750,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.30,00 R\$ 13,000 R\$ 3.780,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 220 221	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 60 MG GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICAGIRA 60MG GAIMENTA 60MG GLICOSE 70MG GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 70MG GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP SAMP. COMP COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 1,37 R\$ 0,07 R\$ 0,09 R\$ 0,09 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 1.440,00 R\$ 2.50,00 R\$ 1.30,00 R\$ 3.20,00 R\$ 3.500,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 221 221 222	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FUJORETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 59% 10ML GLICOSE 59% 10ML GLICOSE 59% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPRIDA 6MG HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG/ML	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP AMP. COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 0,06 R\$ 3,78	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.720,00 R\$ 6.250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 3.540,00 R\$ 3.540,00 R\$ 3.540,00 R\$ 3.000,00 R\$ 1.000,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 220 221	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 60 MG GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICAGIRA 60MG GAIMENTA 60MG GLICOSE 70MG GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 70MG GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP SAMP. COMP COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP AMP. COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 1,37 R\$ 0,07 R\$ 0,09 R\$ 0,09 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 2.50,00 R\$ 1.440,00 R\$ 2.50,00 R\$ 1.30,00 R\$ 3.20,00 R\$ 3.500,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 226	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UI/ML (5ML \$16,0516)	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 2000 1000 1	AMP. COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP SUPOSIT COMP COMP AMP. COMP AMP. AMP. AMP. AMP. AMP. AMP. AMP. AM	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,25 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,24 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,23 R\$ 0,20 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 24,37	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.440,00 R\$ 250,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 1.300 R\$ 3.600,00 R\$ 1.300 R\$ 1.300
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 226 227 231	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSPATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSPATO OS DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UL/ML (5ML \$16,0516) HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 5000 60000 11000 4000 5000 15000 1000 1000 100	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP COMP SACHÊ AMP. COMP COMP COMP COMP AMP. COMP COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL BLAUSIGEL	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,25 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 24,37 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 51.500,00 R\$ 57.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 50.00 R\$ 50.00 R\$ 50.00 R\$ 1.20,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.720,00 R\$ 3.750,00 R\$ 1.720,00 R\$ 3.720,00 R\$ 3.700,00 R\$ 3.700,00 R\$ 5.750,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 224 225 226 227 231	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICASE XE 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UI/ML (5ML \$16,0516) HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 5000 60000 1000 4000 5000 15000 1000 1000 1000	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP SACHÊ AMP. COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PHIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA EMS BLAUSIGEL IMEC	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 0,07 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 1,25 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 2,437 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 57.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.790,00 R\$ 3.790,00 R\$ 3.790,00 R\$ 3.790,00 R\$ 3.790,00 R\$ 5.250,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 220 221 222 224 225 226 227 231 232 233 235	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 60 MG GLICCAZIDA 60 MG GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UI/ML (5ML \$16,0516) HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML IBUPROFENO 300MG	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 5000 60000 1000 15000 15000 1000 100	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP SACHÊ AMP. COMP SUPOSIT COMP COMP COMP COMP AMP. AMP. COMP COMP COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL IMEC GEOLAB	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 1,23 R\$ 0,06 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,75 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,75 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,75 R\$ 0,46 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 1,85 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 2,25 R\$ 0,11 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25 R\$ 0,11	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00
194 195 196 197 198 199 201 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 226 227 231 232 233 235 236	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICCOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML HEPARINA 5000L/MC 5MG/ML HEPARINA 5000L/ML 516,0516) HIDROCLOROQUINA 400MG HALOPERIDOL 5MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALLUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML IBUPROFENO 300MG IBUPROFENO 50MG/ML	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 4000 5000 1000 1000 1000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP AMP. AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL IMEC GEOLAB BIOSINTETICA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,08 R\$ 1,48 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 24,37 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25 R\$ 0,11 R\$ 1,68	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.50,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.800,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 226 227 231 232 233 235 236 237	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FUUXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICLEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLICOSE 55% 10ML GLIPAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UI/ML (5ML \$16,0516) HIDROCLOROQUINA 400MG HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML IBUPROFENO 300MG IBUPROFENO 50MG/ML	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 4000 5000 1000 1000 1000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL IMEC GEOLAB BIOSINTETICA PRATI	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,06 R\$ 1,23 R\$ 0,075 R\$ 0,06 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,59 R\$ 0,60 R\$ 0,20 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,11 R\$ 1,68 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25 R\$ 0,11 R\$ 1,68 R\$ 0,17	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 1.440,00 R\$ 2.50,00 R\$ 1.440,00 R\$ 1.800,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00
194 195 196 197 198 199 201 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 222 224 225 226 227 231 232 233 235 236	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 4% FENTANILA 0,05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 10MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICCOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML HEPARINA 5000L/MC 5MG/ML HEPARINA 5000L/ML 516,0516) HIDROCLOROQUINA 400MG HALOPERIDOL 5MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALLUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML IBUPROFENO 300MG IBUPROFENO 50MG/ML	3000 15000 30000 10000 200 200 2000 2000 1000 4000 5000 1000 1000 1000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. COMP COMP SUPOSIT COMP SACHÊ AMP. AMP. COMP COMP COMP AMP. AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP FRAS. AMP. AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL IMEC GEOLAB BIOSINTETICA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,55 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,05 R\$ 1,44 R\$ 0,25 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,075 R\$ 0,08 R\$ 1,48 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 3,30 R\$ 24,37 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25 R\$ 0,11 R\$ 1,68	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.780,00 R\$ 2.250,00 R\$ 2.50,00 R\$ 3.600,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.800,00
194 195 196 197 198 199 201 204 205 206 207 209 210 211 212 214 215 216 217 218 219 220 221 221 222 224 225 226 227 231 232 233 235 236 237 238	FENITOINA 50MG/ML FENITOINA 100MG FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). FENOBARBITAL 100MG - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML FENTANILA 0.05 MG 2ML FLUCONAZOL 150MG FLUOXETINA 20MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO OE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000 MG FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FUROSEMIDA 10MG FUROSEMIDA 40MG GABAPENTINA 300MG GENTAMICINA 40mg/ml GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR GLICEROL 72MG GLICLAZIDA 60 MG GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 50% 10ML GLIFAGE XR 500MG (NÃO ENCONTRADO) GLIMEPIRIDA 6MG HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG/ML HEPARINA 5000UL/ML (5ML \$16,0516) HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). HIDROCORTISONA 500MG/ML - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML IBUPROFENO 300MG IMIPRAMINA 25MG	3000 15000 30000 10000 200 2000 2000 2000 1000 4000 5000 1000 1000 1000 1000 1	AMP. COMP COMP COMP AMP. FRAS AMP. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP	BIOLAB CRISTALIA HIPOLABOR UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA CRISTALIA FRESENIUS KABI CIMED PHARLAB MERCK ACHE HYPOFARMA PRATI BIOLAB SANTISA PHARLAB PFIZER PHARLAB EMS SAMTEC SAMTEC MERCK EMS CRISTALIA CRISTALIA CRISTALIA BLAU EMS BLAUSIGEL IMEC GEOLAB BIOSINTETICA PRATI CRISTALIA	R\$ 9,84 R\$ 2,97 R\$ 0,12 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 2,26 R\$ 3,94 R\$ 2,25 R\$ 0,45 R\$ 0,06 R\$ 3,78 R\$ 2,68 R\$ 1,25 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,05 R\$ 0,13 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 1,23 R\$ 0,20 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 1,85 R\$ 0,06 R\$ 0,20 R\$ 0,13 R\$ 0,16 R\$ 0,20 R\$ 0,17 R\$ 0,40 R\$ 1,85 R\$ 7,90 R\$ 5,60 R\$ 2,25 R\$ 0,11 R\$ 1,85 R\$ 1,85 R\$ 1,11 R\$ 1,68 R\$ 1,17 R\$ 1,40	R\$ 8.910,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 R\$ 4.52,00 R\$ 7.880,00 R\$ 7.880,00 R\$ 3.780,00 R\$ 3.750,00

	1	Ī	Ī	-	1 .	1 .
241	IVERMECTINA 6 MG	5000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
242	LEVOFLOXACINO 500MG	20000	COMP	PRATI	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
243	LEVOMEPROMAZINA 100MG	8000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
244	LEVOMEPROMAZINA 25MG	4000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
245	LEVOMEPROMAZINA 4% gotas	3000	FRAS.	SANOFI	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
246	LEVONORGESTREL 0,05 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	4000	COMP	EMS	R\$ 0,14	R\$ 560,00
247	LEVONORGESTREL 0,15 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	4000	COMP	EMS	R\$ 0,14	R\$ 560,00
249	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	500	COMP	MERCK	R\$ 0,17	R\$ 85,00
250	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	500	COMP	MERCK	R\$ 0,55	R\$ 275,00
251	LIDOCAÍNA 10% MG/ML SPRAY	200	FRAS.	CRISTALIA	R\$ 3,64	R\$ 728,00
254	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	500	AMP.	HYPOFARMA	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
255	LORATADINA 10MG	10000	COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
256	LORATADINA 1MG/ML	4000	FRAS.	PRATI	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
257	LORAZEPAM 1 MG	1000	COMP	MEDLEY	R\$ 0,32	R\$ 320,00
258	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COMP	ACHE	R\$ 0,18	R\$ 900,00
259	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	20000	COMP	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
260	MEBENDAZOL 100MG	1000	COMP	BELFAR	R\$ 0,18	R\$ 180,00
261	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	500	FR	NATULAB	R\$ 0,73	R\$ 365,00
262	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:10 MG	2000	COMP	PFIZER	R\$ 6,68	R\$ 13.360,00
	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML,					
263	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	AMP.	PFIZER	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
264	MELOXICAM 15MG	1000	COMP	EMS	R\$ 0,08	R\$ 80,00
270	METILFENIDRATO 10 MG	3000	COMP	EMS	R\$ 0,20	R\$ 600,00
275	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	500	FRAS.	FURP	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
279	METRONIDAZOL 5MG/ML IM	200	AMP.	JP FARMA	R\$ 3,74	R\$ 748,00
281	MIDAZOLAM, DOSAGEM:7,5 MG	500	COMP	MEDLEY	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
282	MORFINA 10MG	500	COMP	CIFARMA	R\$ 0,97	R\$ 485,00
284	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	2000	BIS	MEDLEY	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
285	NIFEDIPINO 10MG	15000	COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
287	NIFEDIPINO CÁPSULA SUBLINGUAL 10MG	500	CAPS	BAYER	R\$ 1,64	R\$ 820,00
290	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	2000	BISN	PRATI	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
291	NITRAZEPAM 5MG	2000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,33	R\$ 660,00
292	NITROFURAL 2%	100	POTE	NEO QUIMICA	R\$ 12.56	R\$ 1.256,00
293	NORESTIN 0,35 MG	7000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
293	NORFLOXACINO 400 MG	2000	COMP	SANDOZ	R\$ 0,35	R\$ 700,00
294	NORIPURUM 100 MG (NÃO ENCONTRADO)	1000	COMP	TAKEDA	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
296	ÓLEO MINERAL 100ML	300	FRAS.	FARMAX	R\$ 2,84	R\$ 852,00
297	OMEPRAZOL 20MG	20000	CÁPS	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
298	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 40MG	10000	CPS	BELFAR	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
290	OMEPRAZOL INJETÁVEL - (Item destinado a Cota Principal 75% do		Crs		K\$ 0,51	K\$ 5.100,00
299	total - Ampla Concorrência).	3750	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
300	OMEPRAZOL INJETÁVEL -(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	1250	AMP.	UNIAO QUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 23.750,00
301	ONDANSENTRONA 4MG/ML	6000	AMP.	CRISTALIA	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
302	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	20000	COMP	EMS	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
303	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	20000	COMP	EMS	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
304	OXCARBAZEPINA 300MG	5000	COMP	MEDLEY	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
305	OXCARBAZEPINA 600 MG	3000	COMP	MEDLEY	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
306	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	100	AMP.	MYLAN	R\$ 2,14	R\$ 214,00
307	PANTOPRAZOL 40MG	10000	COMP	BLAU	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
309	PARACETAMOL 500MG	20000	COMP	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
310	PARACETAMOL 750MG	10000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
311	PAROXETINA 20MG	30000	COMP	EUROFARMA	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
312	PASTA D'ÁGUA ÒXIDO DE ZINCO 25%	100	BISN.	BELFAR	R\$ 5,39	R\$ 539,00
313	PERICIAZINA 1% GOTAS	2000	FRASC	SANOFI	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
314	PERICIAZINA 10MG	3000	COMP	SANOFI	R\$ 0,28	R\$ 840,00
315	PERICIAZINA 4% (GOTAS)	2000	FRASC	SANOFI	R\$ 18,78	R\$ 37.560,00
316	PERMETRINA 50MG/ML (60G - \$1,5987)	500	FRAS.	DELTA	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
317	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	2000	COMP	EMS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
318	PREDNISONA 20MG	5000	COMP	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 950,00
319	PREDNISONA 5MG	2500	COMP	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 150,00
320	PREGABALINA 75MG	20000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
321	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	20000	UND	MADEITEX	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
322	PROMETAZINA 25MG	20000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
323	PROMETAZINA 25MG/ML	5000	AMP.	CRISTALIA	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
325	QUETIAPINA 25MG	30000	COMP	EMS	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
						R\$ 100,00
326	RANITIDINA 50MG (25MG)	1000	AMP	TEUTO	R\$ 0.10	
326 327	RANITIDINA 50MG (25MG) RISPERIDONA 1MG	20000	AMP.	TEUTO PRATI	R\$ 0,10 R\$ 0.10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
326 327 328	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML	1000 20000 1000	COMP FRAS.	TEUTO PRATI EMS	R\$ 0,10 R\$ 0,10 R\$ 9,38	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00
327 328	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791)	20000 1000	COMP FRAS.	PRATI EMS	R\$ 0,10 R\$ 9,38	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00
327 328 329	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG	20000 1000 40000	COMP FRAS.	PRATI EMS PRATI	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00
327 328 329 330	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG	20000 1000 40000 10000	COMP FRAS. COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00
327 328 329 330 331	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	20000 1000 40000 10000 5000	COMP FRAS. COMP COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI NOVAQUIMICA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00
327 328 329 330 331 332	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00
327 328 329 330 331 332 333	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00
327 328 329 330 331 332 333 335	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY	PRATI EMS PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 23.500,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 90,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 32,00 R\$ 590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL)	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS.	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 900,00 R\$ 32,00 R\$ 590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300 300	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP COMP FRAY COMP FRAS. FRASC	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,18 R\$ 1,97	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.1500,00 R\$ 2.1500,00 R\$ 32,00 R\$ 591,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300 3000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP FRAY COMP FRAS FRASC FRASC FRASC	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 32.00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP FRAY COMP FRAS FRASC FRASC AMP.	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 322,00 R\$ 590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.500,00 R\$ 322,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300 3000 3000 100 200	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC FRASC FR	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 322,00 R\$ 590,00 R\$ 153.00,00 R\$ 15.500,00 R\$ 590,00 R\$ 591,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGRÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 300 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC AMP. FR AMP.	PRATI EMS PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 590,00 R\$ 591,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00 R\$ 522,00 R\$ 51.750,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 358	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃOO (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA)	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP	PRATI EMS PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 1,18 R\$ 1,97	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 51.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 32,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.500,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 502,00 R\$ 51,750,00 R\$ 2.310,00
327 328 329 330 331 332 333 335 341 343 346 351 354 355 358 361	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50MG (CAPSULA)	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 3000 3000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP COMP FRAS FRASC FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 3,035 R\$ 0,077 R\$ 0,20	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 32,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 592,00 R\$ 52,00 R\$ 51.750,00 R\$ 2.150,00 R\$ 2.200 R\$ 2.000,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 358 361 363	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50MG (CAPSULA) TRAMADOL GTS 100MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 3000 3000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. FRASC FRASC FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO NEO QUIMICA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35 R\$ 0,00 R\$ 2,95	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 591,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 51.750,00 R\$ 51.750,00 R\$ 51.750,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 361 363 364	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50MG (CAPSULA) TRAMADOL GTS 100MG TRAMADOL GTS 50MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP FRASC	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO NEO QUIMICA EUROFARMA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35 R\$ 0,77 R\$ 0,20 R\$ 2,95 R\$ 3,27	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 322,00 R\$ 590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 51,750,00 R\$ 2.310,00 R\$ 2.00 R\$ 654,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 358 361 363	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50MG (CAPSULA) TRAMADOL GTS 100MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 3000 3000	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP FRAS. FRASC FRASC FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP COMP COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO NEO QUIMICA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35 R\$ 0,00 R\$ 2,95	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 591,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 51.750,00 R\$ 51.750,00 R\$ 51.750,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 361 363 364	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50MG (CAPSULA) TRAMADOL GTS 100MG TRAMADOL GTS 50MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP FRASC	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO NEO QUIMICA EUROFARMA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35 R\$ 0,77 R\$ 0,20 R\$ 2,95 R\$ 3,27	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 2.150,00 R\$ 21.500,00 R\$ 322,00 R\$ 591,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 51,750,00 R\$ 2.310,00 R\$ 2.00 R\$ 2.00 R\$ 2.00 R\$ 2.00 R\$ 2.00 R\$ 654,00
327 328 329 330 331 332 333 335 337 341 343 346 351 354 355 358 361 363 364 365	RISPERIDONA IMG RISPERIDONA IMG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791) RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 3MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG SALBUTAMOL 100 MCG SECNIDAZOL 500 mg SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SORO RINGER LACTATO 250ML SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO FERROSO 5MG/ML TIENOXICAM 40MG/ML TIORIDAZINA 50MG (DRÁGEA) TRAMADOL 50TS 100MG TRAMADOL GTS 100MG TRAMADOL GTS 50MG TRAMADOL GTS 50MG TRAMADOL RETARD 100MG	20000 1000 40000 10000 5000 5000 5000 100 500 3000 30	COMP FRAS. COMP COMP COMP COMP COMP SPRAY COMP FRAS. FRASC FRASC AMP. FR AMP. COMP FRASC FRASC COMP	PRATI EMS PRATI PRATI PRATI NOVAQUIMICA NOVARTIS EMS TEUTO PRATI ACHE JP FARMA JP FARMA SAMTEC BELFAR CRISTALIA UNIAO QUIMICA TEUTO NEO QUIMICA EUROFARMA CRISTALIA	R\$ 0,10 R\$ 9,38 R\$ 0,10 R\$ 0,15 R\$ 0,15 R\$ 0,18 R\$ 0,43 R\$ 4,30 R\$ 8,32 R\$ 1,18 R\$ 1,97 R\$ 4,53 R\$ 4,53 R\$ 4,50 R\$ 3,22 R\$ 2,51 R\$ 10,35 R\$ 0,07 R\$ 0,20 R\$ 2,95 R\$ 3,27 R\$ 0,25	R\$ 2.000,00 R\$ 9.380,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 900,00 R\$ 21.500,00 R\$ 21.500,00 R\$ 322,00 R\$ 590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 13.590,00 R\$ 322,00 R\$ 502,00 R\$ 51.750,00 R\$ 2.310,00 R\$ 2.00,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 590,00 R\$ 654,00 R\$ 125,00

368	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COMP.	TORRENT	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00		
369	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (DIOVAN)	5000	COMP.	NOVARTIS	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00		
370	VENLAFAXINA 150MG	3000	COMP	EUROFARMA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00		
372	VERAPAMIL 2,5MG/ML	100	AMP.	TEUTO	R\$ 5,93	R\$ 593,00		
373	VERAPAMIL 80MG	500	COMP.	BIOSINTETICA	R\$ 0,12	R\$ 60,00		
374	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG	1000	COMP	NOVARTIS	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00		
VALOR TO	VALOR TOTAL: R\$ 1.702.003.00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DOIS MIL E TRÊS REAIS).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. À contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Precos.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

PN Comercio E Serviço LTDA CNPJ/MF sob o n.º 32.173.778/0001-99 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO CPF/MF sob o n.º 075.171.464-08 Contratada

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A3055AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, com sede na Rua São Paulo, nº 69, Vila Nossa Senhora Aparecida, Aguas da Prata-SP, CEP: 13.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.656.480/0001-08, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.269.826-55, RG n.º 14.662.904 SSP/MG, Solteiro, Empresário, Residente na Rua Sargento Joaquim Francisco de Almeida, nº 200, BL VII Aptº201, Santo Expedito, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	Nº DO REGISTRO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CEFTRIAXONA 1 GR S/DIL I/V (G) – FR 1 – BLAU REGISTRO M.S: 1163701360127	UNID	009542000	20000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Proativa Hospitalar EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 27.656.480/0001-08 **DIEGO FERREIRA DA SILVA** CPF/MF sob o n.º 075.269.826-55 Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: FD34FA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede na Rua Y Dois, nº 355, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-025, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.511.641/0001-60, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. FELIPPE FIUZA CHAVES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.279.774-92, RG n.º 3339384 SSP/PB, residente na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, 320, Bloco B, Aptº 502, Aeroclube, João Pessoa-PB, CEP: 58.036.685, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 006/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	N° DO REGISTRO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
73	BUDESONIDA 32MCG	FRASCO	.EMS	1023512040014	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
93	CARVEDIOL 3,125 MG	COMP	NOVA QUIMICA	1267503280010	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
154	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	GEOLAB	1542300750016	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	GEOLAB	1542300120012	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
159	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	TEUTO	103700511	70.000	R\$ 0,75	R\$ 52.500,00
170	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	PRATI	1256801370012	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
173	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	AIRELA	1449300100012	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	.EMS	1023507920311	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
253	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	PHARLAB	1410701180038	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
266	METFORMINA 850MG	COMP	.EMS	1023506590032	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
276	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	TEUTO	1037000710088	1.500	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
277	METRONIDAZOL 250MG	COMP	TEUTO	1037000710017	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
280	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	GEOLAB	1542300550017	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
286	NIFEDIPINO 20MG	COMP	MEDQUIMICA	1091700340032	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
288	NIMESULIDA 100MG	COMP	GLOBO	1053501240043	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
308	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	BELFAR	1057101610032	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
334	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVEL	A2F LABORATORIO	RDC 240/2018	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
336	SECNIDAZOL 1G	COMP	GLOBO	1053501100047	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
339	SINVASTATINA 20MG	COMP.	GLOBO	1053502190058	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
340	SINVASTATINA 40MG	COMP.	GLOBO	1053502190090	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
350	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	TEUTO	1037003150016	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
362	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	.EMS	102350731	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
371	VENLAFAXINA 75MG	COMP	GEOLAB	1542302500017	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
VALO	R TOTAL:						R\$ 119.393,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e noventa e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário De Saúde– Contratante

Vida Naturalis Comercio Atacadista LTDA CNPJ/MF sob o n.° 33.511.641/0001-60 FELIPPE FIUZA CHAVES CPF/MF sob o n.° 008.279.774-92

Contratada

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:B1E176A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08,739.138/0001-19.

VENCEI	OOR: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP					
CNPJ: 1	0.655.938/0001-01					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
42	COADOR– PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE	FLANEBERG	UNID	80	2,50	200,00
58	CORDA VARAL- em nylon com 10 metros	SUPER CORDA	UNID	120	4,32	518,40
50	CREME PENTEAR INFANTIL- embalagem com 300 ml, para todos os tipos de cabelo	LORYS	UNID	240	10,72	2.572,80
73	DISPENSA PARA COPO DE ÁGUA	TRILHA	UNID	50	40,00	2.000,00
85	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL – Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj. e–mail, telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	BETTANIN	UNID	100	10,00	1.000,00
92	FILME PVC, Transparente, 100 mt, Em rolo	ALPFILM	RL	100	40,00	4.000,00
95	FÓSFORO- composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, maço com 10 caixas.	BILLA	MAÇO	250	2,99	747,50
169	QUEROSENE – Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml.	LIDER	UNID	60	9,50	570,00
204	TAPETE EM ALGODÃO 40x60 cm	FLANEBERG	UNID	100	10,00	1.000,00
TOTAL						12.608,70

VENCED	VENCEDOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA								
CNPJ: 40.223.106/0001-79									
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOT.								
207	207 TOALHA PARA AS MÃOS – 100% algodão, na cor branca, tamanho: 40x60c. DLH UNID 300 6,40								
TOTAL	TOTAL								

VENCEI	OOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA					
CNPJ: 4	0.876.269/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	ASSADEIRA RETANGULAR- medidas, 7,0 alt x 46,0 com x 32,0	ABC ALUMINIO	UNID	10	43,92	439,20
18	BALDE ESPREMEDOR DOBLO AMARELO 33 LITROS	BRALIMPIA	UNID	10	35,00	350,00
2	CONJUNTO PLÁSTICO MANTIMENTOS C/05 und	PLASUTIL	CJ	50	32,00	1.600,00
54	COPO DESCARTÁVEIS – Para água em poliestireno branco ou translúcido, atóxico, capacidade de 150ml. Caixa com 50 tiras	CRISTALCOPO	CAIXA	350	5,00	1.750,00
5	COPO DESCARTÁVEIS – Para água em poliestireno branco ou translúcido, atóxico, capacidade de 50ml. Caixa com 50 tiras	CRISTALCOPO	CAIXA	120	4,79	574,80
59	CREME DENTAL INFANTIL – Composição de 1.500ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carbometileclulose, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfatotetrassódico, silictao de sódio, composição aromática, formaldeildo, metilparabeno, propilparabeno, água e monofluorfostao de sódio. Embalagem com 12 unidades de 90g.	COLGATE	DZ	40	4,68	187,20
72	DETERGENTE e umectante— auxiliar de lavagem e prélavagem líquido. Concentrado, p/pré- lavagem e lavagem de roupas hospitalares, contendo tensoativos não iônicos, sequesttrante, anti- redepositante, corante e branqueante ótico c/ PH entre 5,0 e 8,0 Acondicioando em bombona plástica contendo 50 litros Registro da Anvisa.	MAXLIM	ВВ	40	120,00	4.800,00
8	ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL - Cabo texturizado, cabeça oval, cerdas macias com pontas arredondadas.	COLGATE	UNID	400	2,28	912,00
0	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	RICCA	UNID	120	9,00	1.080,00
01	FRIGIDEIRA ALUMINIO N°26	ALUMINIO ABC	UNID	10	55,00	550,00
02	FRIGIDEIRA ALUMINIO N°30	ALUMINIO ABC	UNID	10	59,00	590,00
09	GARRAFA TERMICA- 1,8 litros para café, em aço inox, tampa com pressão para saída de liquidos.	INIVTA	UNID	20	59,00	1.180,00
15	KIT COLETA SELETIVA, Composto por 4 Lixeiras de 60 Litros, com base plástica.	BRALIMPIA	CJ	20	676,94	13.538,80
25	LUSTRA MÓVEL – embalagem de 200ml	POLIFLOR	UNID	320	4,10	1.312,00
28	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM	KALIPSON	PAR	200	5,88	1.176,00
38	ORGANIZADOR – em plástico, com tampa transparente, capacidade 50 litros.	PLASUTIL	UNID	25	65,00	1.625,00
46	PANO MULTIUSO – em rolo de 30 metros, na cor azul ou laranja.	S??O JOS??	UNID	300	4,00	1.200,00
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO MEDIO 30CM, TAMANHO: 4mt	MAXLIM	UNID	200	3,50	700,00
54	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	LIMPPANO	UNID	1200	1,09	1.308,00
56	PENEIRA – plastica, grande 15 cm	PLASUTIL	UNID	30	5,30	159,00

Paraíba, 17 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3070 SACO DE DINDIN - medidas 6x23 cm, pacote com 1000 unds REGINA ML 50 19.00 950.00 TOTAL 35.982.00 VENCEDOR: DPNT COMERCIO E DISTRIBUI????O LTDA CNPJ: 41.113.359/0001-52 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL TOUCA DESCARTÁVEL TNT - Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único 200 11,00 209 PCT 2.200.00 Unissex. Pcte c/ 100 pçs PROTMED TOTAL 2.200,00 VENCEDOR: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 70.104.344/0001-26 ESPECIFICAÇÃO ITEM MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL ÁGUA SANITÁRIA - Para auso doméstico, composição, cloro ativo entre 2,0 e 2,5% CRYSTAL UND 20000 2.25 45.000.00 estabilizante, veículo, água. Embalagem com 5 litros ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. Embalagem com 1L CRYSTAL UNID 15000 67.500,00 4,50 ALGODÃO BOLA 500G – Puro algodão macio e suave. Utilizado para higienização, anti-seps NATHALYA PCT 500 8,40 4.200,00 da pele. Indicado para uso geral. 126 LUVA- descartavel, em latex, para procedimento não cirurgico caixa com 100 unid TALGE CX 500 18.50 9.250.00 LUVA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND. 127 MEDIX PCT 240 2,50 600,00 191 SACO DE LIXO, 100 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES JUREMA PCT 200 29.30 5.860.00 194 SACO DE LIXO, 60 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES JUREMA PCT 200 13,89 2.778,00 135.188,00 TOTAL VENCEDOR: EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 18.897.739/0001-03 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. OUANT P.UNIT. P.TOTAL SABONETE INFANTIL – Sabonete Líquido Glicerinado da Cabeça aos Pés. Fórmula que não resseca a pele do bebê, clinicamente testado, sem lágrimas, possui pH neutro e é biodegradável 200 LUME UNID 400 1,56 624,00 nl. Sem álcool TOTAL 624.00 VENCEDOR: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI CNPJ: 20.873.342/0001-23 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL SACO DE LIXO COMUM 200 LTS- Para resíduo simples na cor Azul Pacote com 100 unidades DONAPACK 5.542,00 PCT 200 27,71 TOTAL 5.542,00 VENCEDOR: HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 CNPJ: 41 722 633/0001-90 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL BACIA PLÁSTICA 17 LITROS ARQPLAST UNID 12,00 480,00 14 20 BALDE PLÁSTICO 8 LITROS ARQPLAST UNID 100 464,00 BORRIFADOR – Borrifador/pulverizador plástico com bico – cor: transparente ou branco – capacidade para 500ml. 26 ARBRA UNID 400 5,20 2.080,00 UNID 100 499,00 38 CESTO TELADO 10 LITROS AROPLAST 4,99 120 LIXEIRA C/PEDAL 100L, Resistente, na cor branca INJEPLASTEC UNID 50 219.00 10.950,00 173 RODO PARA PIA P.MACHADO UNID 150 3 98 597.00 RODO PLASTICO - Duplo de borracha, tamanho 60CM para uso doméstico, base de plástic 176 P.MACHADO 2.544,00 com 0,40cm, com cabo. TOTAL 17.614,00 VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT P.UNIT. P.TOTAL NAFITALINA PACOTE COM 25G Adiflor PCT 200 1,60 320,00 136 POLIDOR DE ALUMÍNIO - Composição: tensoativos, decapante e coadjuvantes, embalager UNID 320 2,00 640,00 161 Marca Própria RODO PLASTICO - Duplo de borracha, tamanho 40CM para uso doméstico, base de plástic 175 Mundial UNID 300 5,50 1.650,00 com 0,40cm, com cabo TOTAL 2.610,00 VENCEDOR: L.P.DE BORBA CIA LTDA CNPJ: 78.796.778/0001-46 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL TAPETE SANTIIZANTE E DESINFETANTE -Características do Produto: O Tapete deverá consistir em um Tapete no qual se possa "sanitizar" o solado dos calçados em uma solução desinfetante. Trata-se de uma "Ferramenta imprescindível" para barrar as contaminações microbiológicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que são carregadas pelos solados dos calçados. 120 132,49 205 Própria/Marca UNID 15.898.80 Dimensões exatas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composição: Policloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m²; Força de tensão: 0,83g. Própria Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclável; Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas par evitar o vazamento do sanitizante. TOTAL 15.898.80 VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO CNPJ: 23.829.339/0001-09 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA LINID. OUANT. P.UNIT. P.TOTAL MÁSCARA CIRURGICA- descartavel, tripla, com clio nasal, caixa com 50 und. 7.00 4.200,00 propria CX600 TOTAL 4.200,00 VENCEDOR: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI – MAIOR CLEAN

MARCA

q`limpa

brascom

UNID.

LITRO

вв

CNPJ: 23.708.247/0001-62

ESPECIFICAÇÃO

ÁCIDO MURIÁTICO - Desincrustante, composição: solução de ácidos inorgânica, tensoativo:

ALVEJANTE DESINFETANTE- para uso em roupas hospitalar, base de hipoclorito de sódio, teo

ativo do cloro a partir de 10%, ph entre 9,5 a 12,5, acondicionado em bombona de 50 litros con

corante e água, concentração de 7 a 11%. Embalagem com 1 litro.

dentificação do produto. Registro da Anvisa

ITEM

P.TOTAL

1.617,60

11.924.00

P.UNIT.

3.37

119.24

OUANT

480

100

Ī	AMACIANTE – universal de tecidos, líquido, sem corantes hospitalares com tensoativo catiônico,	Ì	1	ı	1	ı
9	PH entre 5,0 e 6,0, acondicionado em bombonas plásticas de 50 litros. Registro da Anvisa.	brascom	BB	40	223,01	8.920,40
10	AMACIANTE DE ROUPA – Para uso doméstico com hidroceramidas, composição tensoativocationicoceraida, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água.	a`limna	UNID	1200	3,65	4.380,00
10	Embalagem com 2 litros.	ч шира	UNID	1200	3,03	4.380,00
15	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	polyutil	UNID	40	16,78	671,20
16 17	BACIA PLÁSTICA 40,5 LITROS BALDE COM TAMPA 30 LITROS	polyutil polyutil	UNID	30 50	18,14 22,43	544,20 1.121,50
19	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	polyutil	UNID	100	7,33	733,00
21	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	jaguar	UNID	60	55,00	3.300,00
22	BANDEJA PLÁSTICA- medidas 45x32 cm cor branca	polyutil	UNID	100	18,70	1.870,00
23	BOBINA – Picotada 25x35 – Saco Plástico	plastfort	RL	600	25,50	15.300,00
24	BOBINA – Picotada 30x40 – Saco Plástico	plastfort	RL	400	32,00	12.800,00
25 28	BOBINA – Picotada 40x60 – Saco Plástico CABO ALUMÍNIO 150 CM DIAMETRO 2,5 CM	plastfort perfect	RL UNID	600 20	39,45 21,43	23.670,00 428,60
29	CAÇAROLA ULUMINIO- com alça, n° 22	aluplan	UNID	10	40,00	400,00
30	CAÇAROLA ULUMINIO– com alça, n° 24	aluplan	UNID	10	43,00	430,00
34	CALDEIRÃO ALUMINIO CAPACIDADE 7 LITROS	aluplan	UNID	10	35,00	350,00
35	CALDEIRÃO ALUMINIO CAPACIDADE 16 LITROS	aluplan	UNID	10	69,00	690,00
36 37	CANECÃO CAPACIDADE 3,8 LITROS CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA , BOLSA AMARELA EM VINIL	aluplan	UNID	10 10	23,00 600,90	230,00
39	CHALEIRA CAPACIDADE 2,7 LITROS	perfect aluplan	UNID	10	41,30	413,00
41	CLORO LÍQUIDO , 1 litros	q`limpa	LT	10000	2,27	22.700,00
44	COLHER GRANDE DE PAU- grande	aluplan	UNID	20	14,00	280,00
47	COLHERES DESCARTÁVEIS – Pacote com 50 unid.	goldenplast	PCT	1000	3,40	3.400,00
48	COLÔNIA CORPORAL INFANTIL – Testada Dermatologicamente, acondicionada em frascos de 300 ml.	flora nene	UNID	400	21,43	8.572,00
49	de 300 mi. CONCHA TIPO HOTEL 65 CM	aluplan	UNID	20	27,86	557,20
50	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML.	tralalá	UNID	50	13,25	662,50
51	CONJUNTO DE MOP PÓ, TAMANHO 60CM	perfect	CJ	10	65,43	654,30
53	COPO DE VIDRO– para suco ou água, 265 ml	aluplan	UNID	200	3,30	660,00
56 57	COPO ESCOLAR EM PLÁSTICO COPO TIPO JARRA MEDIDORA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 600 ML	polyutil	UNID	400 20	2,50	1.000,00
61	CUSCUZEIRA— linha hotel n° 28, capacidade 8,5 l	polyutil aluplan	UNID	10	13,45 65,00	269,00 650,00
62	DESENGRIPANTE – lubrificante aerosol 300 ml	white lub	UNID	60	9,90	594,00
65	DESINFETANTE- Para uso doméstico, composição: cloreto de dialguildimetilbrnzil, amônio,	q`limpa	UNID	12000	3,49	41.880,00
0.5	fragancia, metilcloroisotiazona, tensoativo biodegradável, corante água. Embalagem de 2 litros	ч ппра	UNID	12000	3,47	41.880,00
66	DESINFETANTE SANITÁRIO – Em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	adiflor	UNID	1400	1,49	2.086,00
67	DESODORIZANTE – Ambiental com perfume suave em spray com fragância variada, embalagem	secar	UNID	800	8,23	6.584,00
07	de 360 ml.	secai	UNID	800	6,23	0.384,00
68	DETERGENTE – Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Embalagem de 2 ML.	q`limpa	UNID	10000	2,97	29.700,00
69	DETERGENTE – Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e	-7	UNID	2400	1.05	2.520,00
	sujeiras de louças e na limpeza geral. Embalagem de 500 litros.	são marcos			1,05	
70	DETERGENTE- Detergente neutro concentrado. Embalagem de 5 litros. Registro da Anvisa.	quimilab	GL	400	12,82	5.128,00
71	DETERGENTE ALCALINO CLORADO— uso de superficies em geral, concentrado, inodoro, ação bactericida, produto biodegradável. Embalagem com 5 litros registro anvisa.	brascom	GL	100	33,79	3.379,00
74	DISPENSER PARA ALCOOL – Dispenser de alcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag_in_box de 800 ml. Trava de segurança. Visor	bettanin	UNID	50	30,46	1.523,00
	frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade. DISPENSER PARA SABONETE – Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em					
75	plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura	bettanin	UNID	50	31,64	1.582,00
	x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.					
76	ESCORREDOR- em ALUMINIO para macarrão	aluplan	UNID	10	44,30	443,00
77		aluplan	UNID	10	25,00	250,00
79	ESCOVA OVAL SEM ALÇA – Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	toq	UNID	320	2,50	800,00
81	ESCOVA SANITÁRIA – Plástica para vaso sanitário, com corpo em polipropileno.	mundial	UNID	480	4,12	1.977,60
82	ESPANADOR DE AGAVE	artesanal	UNID	150	4,00	600,00
83	ESPONJA DE AÇO – composição: aço carbono. Pacote de 60 g com 08 uni.	qlustro	PCT	1000	1,46	1.460,00
84	ESPONJA DUPLA FACE – para limpeza pesada, tamanho 100mmx71mm. Caixa com 60 unidades.	wish	UNID	6000	0,57	3.420,00
87		aluplan	UNID	20	9,90	198,00
88	FACA DESC. Para refeição, pacote com 50 uni.	goldenplast	PCT	1000	3,40	3.400,00
91	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA	bettanin	UNID	500	2,20	1.100,00
93 94	FILME PVC, Transparente, 7 mt, Em rolo FLANELA MULTIUSO – tamanho 40cm x 60cm, com acabamento em overlock para limpeza.	lusafilm	RL UNID	100 2000	3,30 2,00	330,00 4.000,00
96	FLANELA MULTIUSO – tamanho 40cm x 60cm, com acabamento em overlock para limpeza. FRALDA DESC. Infantil, Tam G, Pacote c/40	mptex pantex	PCT	300	32,46	9.738,00
99	FRALDA DESC. Infantil, Tam XG, Pacote c/40 FRALDA DESC. Infantil, Tam XG, Pacote c/36	pantex	PCT	300	29,46	8.838,00
100	FRALDA DESC. Infantil, Tam XXG, Pacote c/34	pantex	PCT	300	27,47	8.241,00
103	FUNIL GRANDE	polyutil	UNID	20	5,00	100,00
104	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – Pacote com 50 unid.	goldenplast	PCT	1000	3,40	3.400,00
105 106	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBRIMESA – Pacote com 50 unid.	goldenplast perfect	PCT UNID	800 10	2,90 11,38	2.320,00 113,80
100	GARRAFA— para mon úmido		J. 1.22		,	
100	GARRAFA – para mop úmido GARRAFA TERMICA– 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de	•	LIMITS	40	20.00	
108	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos.	invicta	UNID	40	29,90	1.196,00
108	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de	•	UNID	40 4800	29,90 1,23	5.904,00
	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e	invicta diamante				,
110	GARRAFA TERMICA— 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO — Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY — 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc.	invicta diamante dtx	PCT UNID	4800	1,23 8,45	5.904,00 5.070,00
110	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e	invicta diamante	PCT	4800	1,23	5.904,00
110 112 113	GARRAFA TERMICA— 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO — Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY — 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc. JARA DE PLÁSTICO— capacidade 2 litros	invicta diamante dtx polyutil	PCT UNID UNID	4800 600 60	1,23 8,45 11,35	5.904,00 5.070,00 681,00
110 112 113 114	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc. JARA DE PLÁSTICO- capacidade 2 litros JARA DE VIDRO- capacidade 1 litros LAVA ROUPA LÍQUIDO, Concentrado 1L LENÇO UMEDECIDO POTE C/70 UND	diamante dtx polyutil duralex	PCT UNID UNID UNID	4800 600 60 20	1,23 8,45 11,35 16,00	5.904,00 5.070,00 681,00 320,00
110 112 113 114 116	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc. JARA DE PLÁSTICO- capacidade 2 litros JARA DE VIDRO- capacidade 1 litros LAVA ROUPA LÍQUIDO, Concentrado 1L LENÇO UMEDECIDO POTE C70 UND LIMPADOR DE VIDRO- em embalagem com 500 ml, composição butil, éter - tripolifosfato de	diamante dtx polyutil duralex q`limpa	PCT UNID UNID UNID UNID LT	4800 600 60 20 320	1,23 8,45 11,35 16,00 7,47	5.904,00 5.070,00 681,00 320,00 2.390,40
110 112 113 114 116 117	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc. JARA DE PLÁSTICO- capacidade 2 litros JARA DE VIDRO- capacidade 1 litros LAVA ROUPA LÍQUIDO, Concentrado 1L LENÇO UMEDECIDO POTE C/70 UND	diamante dtx polyutil duralex q'limpa cotton	PCT UNID UNID UNID UNID LT UNID	4800 600 60 20 320 300	1,23 8,45 11,35 16,00 7,47 5,99	5.904,00 5.070,00 681,00 320,00 2.390,40 1.797,00
110 112 113 114 116 117 118	GARRAFA TERMICA- 1 litro para café ou chá, com rolha dosadora e copo superior, ampola de vidro para melhor conservação dos liquidos. GUARDANAPO - Em papel de alta qualidade, grafado com textura, cor branca, impureza, Tamanho 22cmx20cm. Pacote com 50 folhas. INSETICIDA AEROSOL SPLAY - 400 ml, para o combate ou prevenção de insetos rastriros, voadores ou parasitas, como baratas, pulgas, formigas, cupins, carrapatos, pernilongos, moscas e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, sem cfc. JARA DE PLÁSTICO- capacidade 2 litros JARA DE VIDRO- capacidade 1 litros LAVA ROUPA LÍQUIDO, Concentrado 1L LENÇO UMEDECIDO POTE C70 UND LIMPADOR DE VIDRO - em embalagem com 500 ml, composição butil, éter - tripolifosfato de sódio Caixa com 12 unid.	invicta diamante dtx polyutil duralex q`limpa cotton são marcos	UNID UNID UNID UNID LT UNID CX	4800 600 60 20 320 300 50	1,23 8,45 11,35 16,00 7,47 5,99 41,00	5.904,00 5.070,00 681,00 320,00 2.390,40 1.797,00 2.050,00

MARINEA CREAM - 2018 Common temblem entance in companion April 1995 ASA April 1995	i			ī		•	
123 MARADEREAR - 24.0 MRN (1900) 5.4 mil. 5.4 m		LIXEIRA C/PEDAL 24L Resistente na cor branca	jaguar	UNID	50	41,40	2.070,00
1333 MARMITTA DE ALLONDINO - CINAC CORD MATER AND ALLONDINO - CINAC CORD MINERAL CORD MINERA			, ,			,	
134 ORAMATICA EN ISON COPE (PRI-100), COT ADMPTA CARDANCE COS (DISIONAL PS) ORAPASA LEXICO, P. (2004 All PASA LEXICO, P. (2004 All PASA) E. Marcel all patients, non-conduction, corn calco de maciena. Pasa All Pasa All EXICO, P. (2004 All PASA) E. Marcel all patients, non-conduction, corn calco de maciena. ORID S00 4.50 3.80,000		*					
PARKELADENCE PRESIDENCE CONTROL templatered paperates, capacidade file presidence, come cache de mandres. plantes castrana. NND 25 12,200 3,250,000		,	•				
APAREA LIN DR. PESSAN DI LITTROS APAREA LIN DE PESSAN DI LITTROS APAREA LIN DE PESSAN DI LITTROS APAREA LIN PESSAN D			_			,	
ANELA DE PRESSAO JO LITEROS Applica DND 20 16000 3,200,00			1			,	
ANKEL DE REHESO TO 19 LATER ON Appellation Ankel		*				,	
ANNO DE CHANG — They same, 1909; signellar, alvejach, bordax come archamente em overbox, and process. Anno De Change — They same, 1909; signellar, alvejach, bordax come archamente em overbox, and a process. Anno De Change, an						,	
International Processing	143		aiupian	UNID	20	100,00	3.200,00
148 PAPEL HIGIENTOC 100% não rescriado, henico o flota simples, protoka, de 1º qualidade, nentro, 100% colored (100% colored) protocos of all protocos of		dimensões planas 42x66cm	mptex				, i
180 1000 1	145		mptex	UNID	1200	2,15	2.580,00
150 PAPEL HIGININCO, TIPO BIG ROLLA, NA CORE BRANCA, risk com 100 mBns. see C/8 Robs sorp FD 259 21,54 5,385,00	148		coala	FD	1000	30,52	30.520,00
151 PAPEL TOALHA - INTERPOLIADO 100% Cebbuse com 1000 follus. 50 PCT 3000 6.15 19050.00	149	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO BIG ROLL, 100% Celulose, rolo com 200mts, Pacote C/8 Rolos	norpel	FD	200	33,49	6.698,00
132 PAPEL TOALHA — INTERFULHADO BRANCO com 1000 influs 33 PAPEL TOALHA — INTERFULHADO BRANCO com 1000 influs 34 PAPEL TOALHA — INTERFULHADO BRANCO com 100 influs 35 PAPEL TOALHA DOMESTIC, Place to CR looks of H.S. 36 PCT 12000 2.99 33.588,00 37 PRATO BECARTAVEL 15 CM FRADO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 36 PRATO DESCARTAVEL 15 CM FRADO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 36 PRATO DESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 36 PRATO DESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 37 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO ESCARTAVEL 15 CM RASO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cala 38 PRATO EN PLASTICO — Dupto de borrucha, tamanto 30 CM para não destar de para de la calabora de sodão, acalabirates, branquezador, com calabora — SARDO — Para Pacote com 10 unidades. SARDO EM RASO — Dupto de borrucha, tamanto de sodão, acalabirates, branquezador, com calabora — Para Pacote com 10 unidades. SARDO DELIXO COMUM 10 LTS — Para residio simples au cor Pata Pacote com 10 unidades. SARDO ELIXO COMUM 10 LTS — Para residio simples au cor Pata Pacote com 10 unidades. SARDO — Pata Pacote com 10 uni	150	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO BIG ROLL, NA COR BRANCA, rolo com 200mts, Pacote C/8 Rolos	norpel	FD	250	21,54	5.385,00
1.53 PAPEL TOALHA DOMISTICO, Paces C. 2 Roles 60 H.S. dubelle P.CT 1200 2.99 35.888,00 399.01 31.55 PEGADON ED MACARAS alaplan UNID 10 13.30 399.00 399.01 399	151	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO 100% Celulose com 1000 folhas.	soft	PCT	3000	6,35	19.050,00
	152	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO BRANCO com 1000 folhas.	soft	PCT	3000	4,40	13.200,00
PENTE PINO 1.00 1.75 1.00 1.75 1.00 1.75 1.00 1.75 1.00 1	153	PAPEL TOALHA DOMESTICO, Pacote C/2 Rolos 60 FLS	dubelle	PCT	12000	2,99	35.880,00
PAATO DESCARTAVEL IS CM FUNDO — Em poliestireno não tóxico. Pacote com 10 unid.	155	PEGADOR DE MACARRÃO	aluplan	UNID	30	13,30	399,00
Coda	157	PENTE FINO	marilu	UNID	120	0,75	90,00
PRATO DESCARTAVEL 15 CM RASO - Em poliestieros não tóxico. Pacote com 10 unid. Cada minaplast CT 500 1.08 \$840.01 1.07 1.75 (.01 1.07 1.75 (.01 1.07	164		minaplast	PCT	800	1,76	1.408,00
PRATO BESCARTAVEL 21 CM RASO — Em polisativeno não tóxico. Pacote com 10 unid. Cada polysuil NID 400 2,90 1,160,00 300,00 1,160,00 300,00 1,170 RALADOR EM PLASITCO A pacitive of the polysuil NID 400 2,90 1,160,00 300,00 1,170 RELL MOP PÓ GCM 1,170,00 1,00	165		minanlast	PCT	500	1 68	840 00
PRATO ESCOLAR DE PLÁSTICO polyutil A00 2.99 1.160,00 300,00 1.70 REPLI. MOP PG GCM PRATE ALADOR EM PLÁSICO 4 FACES alophan UNID 30 10,00 300,00 1.050,00						,	
RALADOR EM PLASICO 4 FACES Abuphan		1				,	
						,	
REPIL MOP UNIDO PONTA DOBRADA 320 GR			•			,	
NODO PLASTICO - Duplo de bornacha, tarnanho 30CM para uso doméstico, base de plástico mundial UNID 400 5.25 2.100,00 2.000,00			•			,	
174 com 0,40cm, com cabo.	172		periect	UNID	30	10,00	800,00
SABAO EM COCO - tablete C/5x200g		com 0,40cm, com cabo.					
SABAO EM PASTA — pote de 500g SABAO EM PO — Composição; alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador, coadjuvante e fragrância. Pacto de 500g, fardo com 24 saches. So marcos FD 700 36,00 25,200,00		· ·	são marcos			,	
SABÃO EM PÓ - Composiçae; alquil benzeno, sulfonato de sódio, akalinizantes, branqueador, coadjuvante e fragráncia. Pacote de 500g, infodo com 24 saches. SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 400 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 400 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para residuo simples na cor Pata Pacote com 100 unidades. PCT						,	
SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para residuo simples na cor Preta P	179		atol	PT	400	7,50	3.000,00
SACO DE LIXO COMUM 100 LTS - Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. SACO DE LIXO COMUM 200 LTS - Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. Onapack PCT 400 26,08 10,432,00	180		são marcos	FD	700	36,00	25.200,00
187	184	SACO DE LIXO COMUM 100 LTS- Para resíduo simples na cor Azul Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	200	16,90	3.380,00
188	185	SACO DE LIXO COMUM 100 LTS- Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	600	16,90	10.140,00
SACO DE LIXO COMUM 60 LTS— Para resíduo simples na cor Azul Pacote com 100 unidades. donapack PCT 200 10,53 2.106,00	187	SACO DE LIXO COMUM 200 LTS- Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	400	26,08	10.432,00
SACO DE LIXO COMUM 60 LTS - Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades. donapack PCT 600 10,51 6.306,00 SACO DE LIXO, 200 LTS - reforçado, na cor preta plastfort KG 500 12,00 6.000,00 SACO DE LIXO, 200 LTS - HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES donapack PCT 200 45,71 9.142,00 SACO DE LIXO, 200 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES donapack PCT 200 45,71 9.142,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 40cm x 50cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 200 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 200 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 70cm x 80cm plastfort KG 200 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 10,00	188	SACO DE LIXO COMUM 40 LTS- Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	300	7,38	2.214,00
SACO DE LIXO, 200 LTS - reforçado, na cor preta plastfort KG 500 12,00 6.000,00 SACO DE LIXO, 200 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES donapack PCT 200 45,71 9,142,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 10,85 4.340,00 SHAMPOO INFANTIL - Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. 4.340,00 10,85 4.340,00 SHAMPOO INFANTIL - Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. 4.340,00 10,85 4.340,00 SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO - Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.400 4.40	189	SACO DE LIXO COMUM 60 LTS- Para resíduo simples na cor Azul Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	200	10,53	2.106,00
193 SACO DE LIXO, 200 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES donapack PCT 200 45,71 9.142,00 195 SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 40cm x 50cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 196 SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 197 SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 60cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 199 SHAMPOO INFANTIL – Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. 31,00 31,60 31,60 SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros Material: plastico ABS. Cor freme branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOLHA – Dispenser para papel todaha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor freme branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOLHA – Dispenser para papel todaha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor freme branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOLHA – Dispenser para papel todaha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor freme branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. UNID 100 31,64 3.164,00 31	190	SACO DE LIXO COMUM 60 LTS- Para resíduo simples na cor Preta Pacote com 100 unidades.	donapack	PCT	600	10,51	6.306,00
SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 40cm x 50cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA - plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SHAMPOO INFANTIL - Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. UNID 400 10,85 4.340,00 SUPORTE DE PAPEL HGIENICO - Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. UNID 100 31,64 3.164,00	192	SACO DE LIXO, 200 LTS – reforçado, na cor preta	plastfort	KG	500	12,00	6.000,00
SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 40cm x 50cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm plastfort KG 200 13,00 2.600,00 SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 80cm plastfort KG 100 13,00 1.300,00 SHAMPOO INFANTIL – Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. VIIID 400 10,85 4.340,00 SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL HOGLAHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. UNID 100 31,64 3.164,	193	SACO DE LIXO, 200 LTS, HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	donapack	PCT	200	45,71	9.142,00
SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 60cm x 80cm SHAMPOO INFANTIL – Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL HOIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. UNID 100 31,67 31,67,00 31,67,00 31,67,00 31,64 31,64,00 31,64,	195	SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 40cm x 50cm	plastfort	KG	200	13,00	2.600,00
SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 60cm x 80cm 199 SHAMPOO INFANTIL – Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL HOIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. 201 TÁBUA – em propietileno, na cor branca para corte de carnes, verduras etc polyutil UNID 50 10,00 500,00 200 TACHO RETO EM ALUMINIO 18 LITROS aluplan UNID 10 89,90 899,00 200 TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO 1,35 x 1,35 cm mptex UNID 40 14,40 576,00 200 TOALHA PARA BANHO – 100% algodão, na cor branca, tamanho: 70X140c. mptex UNID 300 16,80 5.040,00 200 VASSOURA – De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. mundial UNID 1200 6,66 7.992,00 211 VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. mundial UNID 600 13,50 8.100,00	196	SACOLA – plástica grande alca camiseta de alta densidade. Tamanho: 50cm x 60cm	plastfort	KG	200	13,00	2.600,00
cabelos, que não irrite os olhos, embalagens de 480 ml. SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade da té 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Dettanin UNID 100 31,67 3.167,00 31,64 3.164,00 31,64	197	SACOLA – plástica grande alça camiseta de alta densidade. Tamanho: 60cm x 80cm	plastfort	KG	100	13,00	1.300,00
SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA — Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA — Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA — Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. SUPORTE DE PAPEL TOALHA — Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico in UNID 50 100 100 100 100 100 100 100 100 100	199		tralalá	UNID	400	10,85	4.340,00
SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. 202 TÁBUA – em propietileno, na cor branca para corte de carnes, verduras etc polyutil UNID 50 10,00 500,00 203 TACHO RETO EM ALUMINIO 18 LITROS aluplan UNID 10 89,90 899,00 206 TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO 1,35 x 1,35 cm mptex UNID 40 14,40 576,00 208 TOALHA PARA BANHO – 100% algodão, na cor branca, tamanho: 70X140c. mptex UNID 300 16,80 5.040,00 210 VASSOURA – De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00	200	SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO – Dispenser para papel rolão, capacidade de até 500 metros. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais	bettanin	UNID	100	31,67	3.167,00
TÁBUA - em propietileno, na cor branca para corte de carnes, verduras etc polyutil UNID 50 10,00 500,00	201	SUPORTE DE PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plastico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por	bettanin	UNID	100	31,64	3.164,00
TACHO RETO EM ALUMINIO 18 LITROS aluplan UNID 10 89,90 899,00	202	1	polyutil	UNID	50	10,00	500,00
TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO 1,35 x 1,35 cm mptex UNID 40 14,40 576,00 208 TOALHA PARA BANHO – 100% algodão, na cor branca, tamanho: 70X140c. mptex UNID 300 16,80 5.040,00 210 VASSOURA – De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. UNID 1200 5,99 7.188,00 211 VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. mundial UNID 1200 6,66 7,992,00 212 VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00		1 1					
TOALHA PARA BANHO – 100% algodão, na cor branca, tamanho: 70X140c. mptex UNID 300 16,80 5.040,00 VASSOURA – De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com mundial UNID 1200 6,66 7,992,00 cm. VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00							
VASSOURA – De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com mundial UNID 1200 5,99 7.188,00 VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com mundial UNID 1200 6,66 7.992,00 VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00			_				
VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. VASSOURA – De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com mundial UNID 1200 6,66 7.992,00 VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00		VASSOURA - De nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com				*	
212 VASSOURA GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA mundial UNID 600 13,50 8.100,00	211	VASSOURA - De pelo doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com	mundial	UNID	1200	6,66	7.992,00
	212	*	mundial	LINID	600	13.50	8 100 00
213 XÍCARA – capacidade 240 ML duralex UNID 120 9,87 1.184,40							
TOTAL durance 240 ML 120 9,87 1.164,400		ATCATICA Capacidade 240 ML	duraica	CIVID	120	2,07	,

VENCED	/ENCEDOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT									
CNPJ: 31	CNPJ: 31.131.938/0001-74									
ITEM										
1	ABSORVENTE C/ABAS – Composição fibra de celulose, cobertura de fibras de polímero com extrato de algodão polietileno, adesivo termoplástico, papel siliconado, componente neutralizador. Pacote com 8 unidades	COTTON BABY	PCT	200	3,18	636,00				
12	AVENTAL – descartavel, manga longa, gramatude 30, pacote com 10 und.	KASMED	PCT	200	17,00	3.400,00				
97	FRALDA DESC. Infantil, Tam M, Pacote c/44	CONFORT	PCT	300	20,00	6.000,00				
98	FRALDA DESC. Infantil, Tam P, Pacote c/48	CONFORT	PCT	200	17,50	3.500,00				
129	LUVA LATEX AMARELA TAM G CANO MEDIO	MEDIX	PAR	480	3,50	1.680,00				
130	LUVA LATEX AMARELA TAM M CANO MEDIO	MEDIX	PAR	480	3,50	1.680,00				
131	LUVA LATEX AMARELA TAM P CANO MEDIO	MEDIX	PAR	480	3,50	1.680,00				
TOTAL	TOTAL									

VENC	VENCEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI								
CNPJ:	CNPJ: 10.614.788/0001-80								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
13	AVENTAL TIPO PVC PLÁSTICO GRANDE	MCA/ MCA	UNID	150	14,43	2.164,50			
27	BOTA EM PVC CANO MÉDIO, Cor branca e sem forro	FUJIWARA/ FUJIWARA	UNID	100	62,40	6.240,00			
31	CAFETEIRA DE ALUMINIO 1 LITRO	ALUMINIO CEARA ALUMINIO CEARA	UNID	10	41,06	410,60			
32	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 12 LITROS	DUP/ DUP	UNID	30	47,99	1.439,70			
33	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 6,5 LITROS	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	UNID	30	35,67	1.070,10			
40	CONCHA FECHADA 24 CM	KEHOME/ KEHOME	UNID	20	20,49	409,80			

43	COLHER DESCARTAVEL DE PLASTICO	STRAWPLAST/ STRAWPLAST	UNID	400	1,09	436,00
45	COLHER GRANDE DE PAU– média	STOF/ STOF	UNID	20	11,49	229,80
46	COLHER PARA SERVIR ARROZ30 CM	KEHOME/ KEHOME	UNID	20	9,49	189,80
86	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO N°12	MUD/ MUD	UNID	20	8,49	169,80
89	FACA PEIXEIRA 10` – para corte de carnes	KEHOME/ KEHOME	UNID	50	33,48	1.674,00
90	FAQUEIRO- jogo com 24 peças, talheres com cabo em plástico	MARTINAZZO/MARTINAZZO	CJ	10	42,99	429,90
107	GARRAFA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2 LITROS PARA GELADEIRA	TRITEC/ TRITEC	UNID	40	13,09	523,60
141	PALITEIRO	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	UNID	50	1,49	74,50
159	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UND	OURO LUX/ OURO LUX	UNID	50	10,49	524,50
160	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CARTELA COM 04 UND	OURO LUX/ OURO LUX	UNID	50	10,24	512,00
162	PRATO DE VIDRO – fundo para refeição, vidro temperado, incolor	NADIR FIGUEIREDO/ NADIR FIGUEIREDO	UNID	200	8,48	1.696,00
163	PRATO DE VIDRO – raso para refeição, vidro temperado, incolor	NADIR FIGUEIREDO/ NADIR FIGUEIREDO	UNID	200	7,48	1.496,00
168	PREGADOR DE ROUPA – Prendedor bem. C/12 pregador de roupas em madeira.	AGUIA BRANCA/AGUIA BRANCA	UNID	200	2,50	500,00
198	SALEIRO – em plástico com tampa	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	UNID	30	6,37	191,10
TOTA	L					20.381,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE & CIA LTDA EPP.

10.655.938/0001-01 Valor: R\$ 12.608,70

- DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

40.223.106/0001-79 Valor: R\$ 1.920,00

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50 Valor: R\$ 35.982,00

- DPNT COMERCIO E DISTRIBUI?????O LTDA.

41.113.359/0001-52 Valor: R\$ 2.200,00

- ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26 Valor: R\$ 135.188,00

- EXCLUSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

18.897.739/0001-03 Valor: R\$ 624,00

- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI.

20.873.342/0001-23 Valor: R\$ 5.542,00

- HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730.

41.722.633/0001-90 Valor: R\$ 17.614,00

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95 Valor: R\$ 2.610,00

- L.P.DE BORBA CIA LTDA.

78.796.778/0001-46 Valor: R\$ 15.898,80 - M.TESTA CONFECCAO. 23.829.339/0001-09

Valor: R\$ 4.200,00

- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI – MAIOR CLEAN.

23.708.247/0001-62 Valor: R\$ 688.666,90

- MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT.

31.131.938/0001-74 Valor: R\$ 18.576,00

- SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI.

10.614.788/0001-80 Valor: R\$ 20.381,70

Total: R\$ 962.012,10

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 16 de Março de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:D1BAF117

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 013/2022

Pombal-PB, 16 de marco de 2022.

À Ilma. Contratada

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, localizada na Rua Luiz Gomes de Araujo, Nº 780, Centro, Quixelô – CE, CEP: 63515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 141/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014281	FRANGO PEÇA INTEIRA, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG

Aduzem as cláusulas 9.1.5 e 7.1 do referido contrato o seguinte:

- 9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do item acima listado, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Notificada para se manifestar sobre o atraso através da Notificação Extrajudicial GP/PMP nº 010/2022, em 16 de março de 2022, a empresa contratada informou que o atraso na entrega do(s) item(ns) se deu em razão da "ausência de mercadoria junto ao fornecedor", solicitando o prazo de uma semana para efetuar a entrega, sem, contudo, comprovar, documentalmente, as alegações que impossibilitaram a entrega, conforme exige a cláusula 9.1.5 do contrato firmado.

Ressalte-se que o atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tais itens são indispensáveis para a regular prestação do serviço público pela referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 141/2022, para que apresente, **em 24h**, **comprove**, **documentalmente**, **as alegações contidas no Ofício nº 14/2022.**

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B08DAF0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42 2021 - 2ª COLOCADA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - RUA CÔNEGO JOSÉ NEVES, 14 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 70.108.238/0001-10, neste ato representado por Francisco Péricles Oliveira Coura, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Gadelha, 32, Alto Capanema - Sousa - PB, CPF n° 893.494.404-82, Carteira de Identidade n° 1709852 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16GB.	Multilaser	Und	20	49,99	999,80
6	Álcool gel, limpa, desinfeta e mata bactérias de forma eficaz deixando o ambiente sempre limpo. Testado e aprovado pela Anvisa. O Álcool Gel 70% é um bactericida e higienizante de limpeza a seco podendo ser usado na lavagem das mãos.	Premisse	Und	200	11,00	2.200,00
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	100	5,50	550,00
15	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.		Und	120	15,99	1.918,80
23	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	São Roque	Und	200	15,00	3.000,00
28	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	Order	Und	10	65,00	650,00
35	Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 160mmx225mm, meio ofício, características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas.	São Domingos	Und	100	5,00	500,00
37	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	30	4,89	146,70
44	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	30	2,40	72,00
45	Bola material Isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	30	2,59	77,70
46	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	Mercur	Und	2000	0,50	1.000,00
47	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	Mercur	Und	1000	1,99	1.990,00
61	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 165lts e espessura da parede 55mm com medidas externas de aproximadamente: 833x617x575 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	Isoplast	Und	3	207,00	621,00
63	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 175lts e espessura da parede 57mm com medidas externas de aproximadamente: 987x617x515 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	Isoplast	Und	5	249,00	1.245,00
68	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	Procalc	Und	20	31,00	620,00
69	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	Procalc	Und	30	42,99	1.289,70
71	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	Tilibra	Und	200	10,59	2.118,00
73	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	Compactor	Und	3500	0,70	2.450,00
79	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	Compactor	Cj	200	5,00	1.000,00
81	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Compactor Collor	Cj	200	11,89	2.378,00
92	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Bahia Artes Gráficas	Und	150	7,50	1.125,00
97	CD-R, agravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	Maxprint	Und	200	1,69	338,00
116	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	BRW	Und	40	6,80	272,00

120	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etflico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em		Und	500	4,00	2.000,00
	frascos de 90 grs.					
126	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	Glitter	Und	50	8,90	445,00
137	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.		Und	70	14,40	1.008,00
138	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	36	6,30	226,80
139	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	36	8,40	302,40
140	Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	36	10,20	367,20
141	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	30	13,20	396,00
142	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	Cx	30	16,80	504,00
144	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm		Und	36	15,99	575,64
145	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	НР	Und	200	1,99	398,00
					Total:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00042/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00042/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00042/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00042/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 32.784,74, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00042/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00042/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00042/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000042/2021, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00042/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
Prefeita	PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LI DA			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**9B9D8E9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS PARA SARV—COV—2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCED	VENCEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA						
CNPJ: 02.248.312/0001-44							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Teste rápido para detecção do Antígeno do SARS-COV2 em amostras de SWAB de nasofaringe. Resultado qualitativo em até 20 min após a aplicação do teste. SWAB de coleta incluso no kit.Com letura visual. Sensibilidade > 90%. Especificidade > 97%. Com registro na ANVISA nos termos da nota técnica n.º 98/2020- CGLAB/DAEVS/SVS/MS.	!	CX c/25	40	170,05	6.802,00	
TOTAL					6.802,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

02.248.312/0001-44 Valor: R\$ 6.802,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 15 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F0316534

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 017/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
000748	Ana Lúcia da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	07/03/2022 a 21/04/2022
2084939	José de Arimatéia da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Saúde	15/03/2022 a 14/04/2022
001058	Nadja Romualdo Alves Silva	Professor P2	Sec. de Educação	09/03/2022 a 08/05/2022
2084944	Samara de Azevedo Gomes Campos	Cirurgião Dentista	Sec. de Saúde	28/02/2022 a 20/03/2022
2122501	Rosany Maria Gouveia Barbosa	Nutricionista	Sec. de Saúde	08/03/2022 a 06/05/2022
2122400	Vanessa Kelly Mendes Cavalcanti	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	14/02/2022 a 11/03/2022

Sapé, 16 de março de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:38DFB196

